

BALANÇO

2021

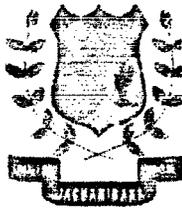


VOLUME
2/4



NORMA DO CONTROLE INTERNO

ARTIGO 5º - VII



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 009/2021, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia o Senhor Giovane Eduardo de Araújo para ocupar o Cargo em Provimento de Comissão de Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 99 da Lei Orgânica do Município, e ainda em conformidade com a Lei Municipal nº 820/2013, de 1º (primeiro) de março de 2013 (dois mil e treze) e suas alterações introduzidas pelas Leis: Leis nº 830/2013 de 18/07/2013, Lei Municipal nº 924/2017 de 30/01/2017, Lei nº 997/2018 de 26 de junho de 2018, Lei nº 1.044/2019 de 23/12/2019, e pela Lei nº 1.050/2020 de 18/02/2020, que dispõem sobre o Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa do Poder Executivo do Município de Jaguaribara.

RESOLVE

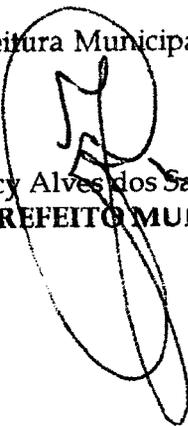
Art. 1º - Nomeia o Senhor GIOVANE EDUARDO DE ARAÚJO, portador do CPF nº 315.727.743-04, Carteira de Identidade RG nº 519952-82 SSP-CE, para ocupar o Cargo em Comissão de SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, parte integrante do Quadro da Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

Art. 2º - Na forma da legislação vigente e cumprimento do artigo primeiro desta Portaria, fica delegada competência para atuar como Gestor e Ordenador de Despesa da Unidade Gestora, Secretaria da Controladoria e Ouvidoria - S.C.O.G. com todas as atribuições e prerrogativas contidas em lei.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 4 (quatro) de janeiro de 2021 (dois mil e vinte e um).


Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 447/2021 - GASP, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

APROVA AS INSTRUÇÕES NORMATIVAS DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, QUE DISCIPLINA REGRAS PARA O CONTROLE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município - LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda:

DECRETA

Art. 1º - Ficam aprovadas as seguintes Instruções normativas da SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL:

a) INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 01/2021 Versão: 01, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura administrativa do município de Jaguaribara, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Normas das Normas");

b) INSTRUÇÃO NORMATIVA 002/2021, que dispõe sobre os procedimentos de compras, recebimentos, controle em almoxarifado, armazenagem e distribuição de materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de Jaguaribara e dá outras providências;

c) INSTRUÇÃO NORMATIVA 003/2021, que dispõe sobre as normas para liquidação e pagamento das despesas realizadas pelos Órgãos integrantes da Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaribara e dá outras providências;

d) INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2021, que dispõe sobre procedimentos para a execução de dívidas no âmbito do poder executivo do município de Jaguaribara e dá outras providências.

Art. 2º - As Instruções Normativas aprovadas por este decreto, deverão ser publicadas em até 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Município de Jaguaribara, para sua eficácia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA E CUMPRE-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara em 08 de janeiro de 2021.

Joany Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SCI 01/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

DISPOE SOBRE A PRODUÇÃO DE INSTRUÇÕES NORMATIVAS A RESPEITO DAS ROTINAS DE TRABALHO A SEREM OBSERVADAS PELAS DIVERSAS UNIDADES DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

I - FINALIDADE

Dispor sobre a produção de Instruções Normativas a respeito das rotinas de trabalho a serem observadas pelas diversas unidades da estrutura administrativa do município de Jaguaribara, objetivando a implementação de procedimentos de controle ("Norma das Normas").

II - ABRANGÊNCIA

Abrange todas as unidades da estrutura organizacional do município de Jaguaribara que como executora de tarefa quer como fornecedora ou recebedora de dados e informações em meio documental ou informatizado.

III - CONCEITOS

1. Instrução Normativa

Documento que estabelece os procedimentos a serem adotados objetivando a padronização na execução de atividades e rotinas de trabalho.

2. MANUAL DE NORMAS DE ROTINAS E DE PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Coletânea das instruções normativas que tem como objetivo veicular as informações necessárias à execução uniforme das atividades.

3. FLUXOGRAMA

Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Conjunto de ações que, coordenadas, concorrem para um determinado fim.

5. SISTEMA ADMINISTRATIVO

Conjunto de atividades afins, relacionadas a funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir algum resultado.

6. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE

Procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

7. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da unidade responsável pela coordenação do controle interno.

IV - BASE LEGAL

A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido da implementação do Sistema de Controle Interno do Município de Jaguaribara, sobre o qual dispõem os artigos Arts. 74 e 75 da Constituição Federal, Art. 80 da Constituição Estadual e Arts. 75 a 80 da Lei Federal nº 4.320/64, artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, normas gerais do Tribunal de Contas da União TCU e Tribunal de Contas do Estado do Ceará TCE. Além da LEI Nº. 820/2013, DE 01 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Controladoria do Município de Jaguaribara.

V - ORIGEM DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

As Instruções Normativas fundamentam-se na necessidade da padronização e estabelecimento de procedimentos de controle, tendo em vista as exigências legais ou regulamentares, as orientações da administração e as constatações da unidade

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

responsável pela coordenação do controle interno no município de Jaguaribara, decorrentes de suas atividades.

Cabe à unidade que atua como órgão central de cada sistema administrativo, que passa a ser identificada como "Unidade Responsável" pela Instrução Normativa, a definição e formatação das Instruções Normativas inerentes ao sistema.

As diversas unidades da estrutura organizacional que se sujeitam a observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos na Instrução Normativa passam a ser denominadas "Unidades Executoras".

VI – RESPONSABILIDADES

1. DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA ADMINISTRATIVO (UNIDADE RESPONSÁVEL PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA):

Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação do controle interno, para definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle, objetos da Instrução Normativa a ser elaborada.

Manter atualizada, orientar as áreas executoras e supervisionar a aplicação da Instrução Normativa.

2. DAS UNIDADES EXECUTORAS:

Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa na fase de sua formatação, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de elaboração.

Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, zelando pelo fiel cumprimento da mesma.

Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Poder Executivo Municipal, salvo delegação expressa deste.

Aprovada em:/...../20XX.

4. DO ATO DE APROVAÇÃO:

O ato de aprovação indica o tipo e número do ato que aprovou o documento original ou suas alterações. Sempre que a Instrução Normativa motivar efeitos externos à administração, ou nas situações em que seja conveniente maior divulgação, a aprovação deverá ocorrer através de Decreto.

Ato de Aprovação: Decreto nº xxxx/20xx.

5. DA UNIDADE RESPONSÁVEL:

Informa o nome da unidade responsável pela Instrução Normativa (Departamento, Diretoria ou denominação equivalente), que atua como órgão central do sistema administrativo a que se referem as rotinas de trabalho objeto do documento.

6. DA FINALIDADE:

Especificar de forma sucinta a finalidade da Instrução Normativa, que pode ser identificada mediante uma avaliação sobre quais os motivos que levaram à conclusão da necessidade de sua elaboração. Dentro do possível, indicar onde inicia e onde termina a rotina de trabalho a ser normatizada.

Exemplo: Estabelecer procedimentos para aditamento (valor e prazo) de contratos de aquisição de materiais e contratações de obras ou serviços, desde o pedido até a publicação do extrato do contrato.

7. DA ABRANGÊNCIA:

Identificar o nome das unidades executoras. Quando os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa devem ser observados, mesmo que parcialmente, por todas as unidades da estrutura organizacional, esta condição deve

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ser explicitada.

8. DOS CONCEITOS:

Tem por objetivo uniformizar o entendimento sobre os aspectos mais relevantes inerentes ao assunto objeto da normatização nos casos da Instrução Normativa abranger a todas as unidades da estrutura organizacional.

9. BASE LEGAL:

Indicar os principais instrumentos legais e regulamentares que interferem ou orientam as rotinas de trabalho e os procedimentos de controle a que se destina a Instrução Normativa.

10. RESPONSABILIDADES:

Esta seção destina-se à especificação das responsabilidades específicas da unidade responsável pela Instrução Normativa (órgão central do respectivo sistema administrativo) e das unidades executoras, inerentes à matéria objeto da normatização.

11. PROCEDIMENTOS:

Tratam da descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Esta seção é dedicada à inclusão de orientações ou esclarecimentos adicionais, não especificadas anteriormente, tais como:

- I) Medidas que poderão ser adotadas e/ou consequências para os casos de inobservância ao que está estabelecido na Instrução Normativa;
- II) Situações ou operações que estão dispensadas da observância total ou



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

parcial ao que está estabelecido;

- III) Unidade ou pessoas autorizadas a prestar esclarecimentos a respeito da aplicação da Instrução Normativa.

VIII - PROCEDIMENTOS PARA ELABORAÇÃO DAS INSTRUÇÕES NORMATIVAS

Sempre que possível e com base na análise preliminar das rotinas e procedimentos que vêm sendo adotados em relação ao assunto a ser normatizado, deve-se identificar, inicialmente, as diversas unidades da estrutura organizacional que têm alguma participação no processo e, para cada uma, quais as atividades desenvolvidas, para fins da elaboração do fluxograma;

Também devem ser identificados e analisados os formulários utilizados para o registro das operações e as *interfaces* entre os procedimentos manuais e os sistemas computadorizados (aplicativos);

A demonstração gráfica das atividades (rotinas de trabalho e procedimentos de controle) e dos documentos envolvidos no processo, na forma de fluxograma, deve ocorrer de cima para baixo e da esquerda para direita, observando-se os padrões e regras geralmente adotados neste tipo de instrumento, que identifiquem, entre outros detalhes, as seguintes ocorrências:

- I) Início do processo (num mesmo fluxograma pode haver mais de um ponto de início, dependendo do tipo de operação);
- II) Emissão de documentos;
- III) Ponto de decisão;
- IV) Junção de documentos;

Ação executada (análise, autorização, checagem de autorização, confrontação, baixa, registro, etc.). Além das atividades normais, inerentes ao processo, devem ser indicados os procedimentos de controle aplicáveis.

As diversas unidades envolvidas no processo deverão ser segregadas por linhas verticais, com a formação de colunas com a identificação de cada unidade ao topo. No caso de um segmento das rotinas de trabalho ter que ser observado por todas as unidades da estrutura organizacional, a identificação pode ser genérica, como por

Centro Administrativo Porcino Maia

Av. Bezerra de Menezes, 350 - Centro - Jaguaribara - Ceará - CEP: 63.490.000 - Telefone: 88 - 3568.4534



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

exemplo: "área requisitante".

O fluxograma, uma vez consolidado e testado, orientará a descrição das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle na Instrução Normativa e dela fará parte integrante como anexo.

As rotinas de trabalho e os procedimentos de controle na Instrução Normativa deverão ser descritos de maneira objetiva e organizada, com o emprego de frases curtas e claras, de forma a não facultar dúvidas ou interpretações dúbias, com uma linguagem essencialmente didática e destituída de termos ou expressões técnicas, especificando o "como fazer" para a operacionalização das atividades, identificando os respectivos responsáveis e prazos.

Deverá conter, porém, os detalhes necessários para a clara compreensão de tudo que deverá ser observado no dia-a-dia, em especial quanto aos procedimentos de controle cuja especificação não consta do fluxograma. Incluem-se neste caso, por exemplo:

- I) Especificação dos elementos obrigatórios em cada documento;
- II) Destinação das vias dos documentos;
- III) Detalhamento das análises, confrontações e outros procedimentos de controle a serem executados em cada etapa do processo;
- IV) Relação de documentos obrigatórios para a validação da operação
- V) Aspectos legais ou regulamentares a serem observados;
- VI) Os procedimentos de segurança em tecnologia da informação, aplicáveis ao processo (controle de acesso lógico às rotinas e bases de dados dos sistemas aplicativos, crítica nos dados de entrada, geração de cópias *back-up*, etc.).

Quando aplicáveis, os procedimentos de controle poderão ser descritos à parte, na forma de checklist, que passarão a ser parte integrante da Instrução Normativa como anexo. Neste caso a norma deverá estabelecer qual a unidade responsável pela sua aplicação e em que fase do processo deverá ser adotado.

No emprego de abreviaturas ou siglas, deve-se identificar o seu significado, por extenso, na primeira vez que o termo for mencionado no documento e, a partir daí,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

pode ser utilizada apenas a abreviatura ou sigla, como por exemplo: Departamento de Recursos Humanos - DRH; Tribunal de Contas do Estado - TCE.

Uma vez concluída a versão final da Instrução Normativa ou de sua atualização, a minuta deve ser encaminhada à unidade responsável pela coordenação do controle interno, que aferirá a observância desta norma e avaliará os procedimentos de controle, podendo propor alterações, quando cabíveis.

Devolvida a minuta pela unidade de coordenação do controle interno à unidade responsável pela Instrução Normativa, esta encaminhará para aprovação e posteriormente, providenciará sua divulgação e implementação quando necessário.

IX - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à Controladoria Geral do Município que, por sua vez, através de procedimentos de acompanhamento interno, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

Controladoria Geral do Município, Jaguaribara/CE, 08 de janeiro de 2021.

Giovane Eduardo de Araújo
Sec. Da Controladoria e Ouvidoria Geral.
Portaria N.º 009/2021

Aprovada em: 08/01/2021

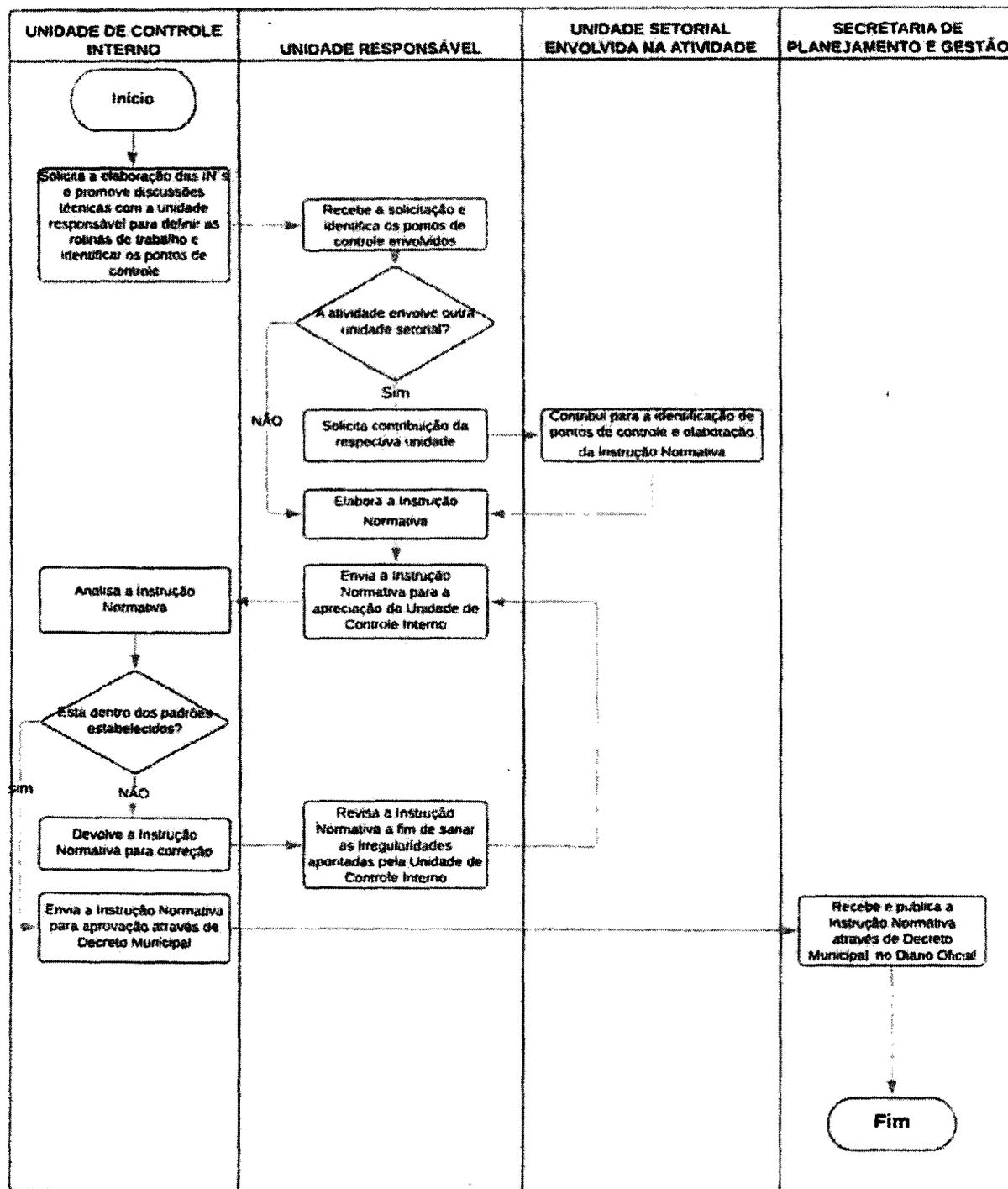
Ato de Aprovação: Decreto n° 447/2021

Data da publicação 08/01/2021

Meio de Publicação: DOM-Diário Oficial do Município



LUXOGRAMA





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º SCI 002/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, RECEBIMENTOS, CONTROLE EM ALMOXARIFADO, ARMAZENAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ADQUIRIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência legais atribuída na forma da Lei Municipal n.º Lei Municipal n.º 820/2013.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é compreendido por um conjunto de procedimentos de controle por sistemas administrativos e especificados em instruções normativas, executados no dia-a-dia em todas as unidades da estrutura organizacional do município de JAGUARIBARA/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos processos administrativos para compra, recebimento, armazenamento e controle de material realizados pelas Unidades Gestoras e toda a estrutura organizacional do município de JAGUARIBARA/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e valorização dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades a serem desenvolvidas de acordo com a Lei Municipal n.º 820/2013.

CONSIDERANDO ainda as exigências legais previsto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei de Licitação Pública n.º 8.666/93, Lei de Responsabilidade n.º 101/2000, Lei de pregão n.º 10.520/2002 e ainda visando à comprovação transparente dos recursos aplicados em consonância com os registros realizados.

RESOLVE:

Instituir procedimentos administrativos para compras, controle de estoque, recebimento, armazenagem e distribuição de materiais adquiridos pela Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA.

I - DA FINALIDADE

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer, disciplinar e padronizar o procedimento de controle de estoque, armazenagem, recebimento e distribuição de mercadorias adquiridas pela Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA e ainda:

I. Normalizar os procedimentos de entrada e saída dos materiais adquiridos pelo município;

II. Garantir recebimento dos materiais no que se refere a quantidade, qualidade, prazo de vencimento e marcas.



II - DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Abrange todas as Secretarias, Unidades Executoras, Setores de Competência, juntamente o setor de compras como agente inicial do Sistema, o Setor de Almoxarifado, como agente intermediário, e todos os servidores, usuários de matérias públicos sob controle de estoque, no âmbito do Poder Executivo do Município de JAGUARIBARA.

III - DOS CONCEITOS

Art. 3º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

I. Almoxarifado - Depósito onde são armazenados os materiais adquiridos pelo município, antes de serem distribuídos ao setor de utilização.

II. Armazenamento - Consistem na guarda, localização, segurança e prevenção do material adquirido, a fim de suprir as necessidades do órgão público.

III. Atesto - Operação segundo a qual o liquidante declara, na documentação fiscal, que o material recebido está em conformidade com as especificações exigidas e contratadas.

IV. A liquidação - é o segundo estágio da despesa, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (art. 63 da Lei nº 4.320/64). Desta forma, é de extrema importância a análise prévia de tais títulos e documentos quanto aos seus aspectos legais, para comprovar o adimplemento das obrigações por ele assumidas. para que se proceda efetivamente no Sistema Contábil a liquidação da despesa de modo que a Administração possa realizar o devido pagamento

V. Termo de Recebimento - Ato através do qual o material adquirido é entregue ao órgão público em local previamente estabelecido transferindo a responsabilidade pela guarda e conservação do material, do fornecedor ao órgão receptor.

VI. Fornecimento de material - Processo, pelo qual se entrega o material a unidade administrativa pertencente a Unidade Executora detentora do Almoxarifado mediante apresentação de uma requisição de uso interno do setor.

VII. Fichas de Prateleira - Destina-se a controlar o material no próprio local em que está estocado, seu uso evita a necessidade de estar contando o material cada vez que se deseja certificar a real existência física, em quantidade, ela deve permanecer junto ao material e é movimentada cada vez que o material é retirado, ou, de forma inversa, quando se registra novas entradas.

VIII. Inventário - Consiste na verificação quantitativa e qualitativa dos produtos estocados para fim de comparação com as fichas de prateleiras ou programa informatizado.

IX. Material - Equipamentos, componentes, acessórios e outros itens empregados ou passíveis de emprego nas atividades dos diversos órgãos sistêmicos da administração pública.

X. Unidade Gestora - Unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, são unidades da



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

estrutura organizacional que se sujeitam á observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle.

XI. Materiais de Consumo - Material que, em razão de seu uso corrente e da definição da Lei nº 4.320/1964, perde normalmente sua identidade física e/ou tem sua utilização limitada a dois anos.

XII. Equipamentos e Materiais Permanentes - Itens de uso permanente, que de acordo com a lei N.º 4.320/64, art. 15 § 2º, os que têm uma durabilidade superior a dois anos a saber, ou seja, aqueles que mesmo em seu uso constante perdem a sua identidade física até dois anos.

XIII. Durabilidade - Refere-se ao tempo em que o material em uso normal perde ou tem reduzidas as suas condições de funcionamento, no prazo máximo de dois anos.

XIV. Fragilidade - Refere-se quando a estrutura fica sujeita a modificação, por ser quebradiço ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade.

XV. Incorporabilidade - Refere-se a incorporação a outro bem, não podendo ser retirado sem prejuízo das características do principal.

XVI. Transformabilidade - Refere-se a possíveis transformações ou modificações que um bem possa a vir sofrer ao decorrer do tempo.

XVII. Fluxograma - Demonstração gráfica das rotinas de trabalho relacionada a cada sistema administrativo, com a identificação das unidades executoras.

XVIII. Sistema Administrativo - Conjunto de atividades afins, relacionadas às funções finalísticas ou de apoio, distribuídas em diversas unidades da organização e executadas sob a orientação técnica do respectivo órgão central, com o objetivo de atingir alguns dos resultados.

XIX. Aspectos e Procedimentos de Controle - Aspectos relevantes em um sistema administrativo, integrantes das rotinas de trabalho ou na forma de indicadores, sobre os quais, em função de sua importância, grau de risco ou efeitos posteriores, deva haver algum procedimento de controle. Os procedimentos inseridos nas rotinas de trabalho com o objetivo de assegurar a conformidade das operações inerentes a cada ponto de controle, visando restringir o cometimento de irregularidades ou ilegalidades e/ou preservar o patrimônio público.

XX. Sistema de Controle Interno - Conjunto de procedimentos de controle inseridos nos diversos sistemas administrativos, executados ao longo da estrutura organizacional sob a coordenação, orientação técnica e supervisão da Controladoria Geral.

IV - BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 4º O fundamento jurídico encontra respaldo nos ordenamentos jurídicos:

I - Constituição Federal (Art. 31);

II - Lei Complementar nº 101/00;

III - Lei 4320/64;

IV - Lei 8666/93 - Lei que instituiu normas gerais para a realização de licitações;



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

- V – Lei nº 670/2017, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Município;
- VI - Lei Orgânica do Município;
- VII – Lei nº 8.429, de 2 de Junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

V – RESPONSABILIDADE DA CONTROLADORIA

Art. 5º A controladoria tem a responsabilidade promover discussões técnicas com as Unidades Gestoras, para definir rotinas de trabalho, identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle de natureza confiável, a serem entregues aos gestores em tempo adequado, além de supervisionar a aplicação da Instrução Normativa por todas as unidades administrativas.

VI – RESPONSABILIDADE DAS UNIDADES GESTORAS

Art. 6º Atender as exigências estabelecidas nesta Instrução Normativa e alertar a unidade responsável para as mudanças e alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional.

- I. Manter a Instrução Normativa a disposição de todos os funcionários da unidade zelando pelo fiel cumprimento da mesma;
- II. Cumprir fielmente as determinações dessa Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;
- III. Promover adequação na instalação do Almoxarifado sendo necessário, apropriando para a segurança, conservação, armazenamento e movimentação de materiais.

VII – RESPONSABILIDADE DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Art. 7º Designar oficialmente servidor para exercer o controle do material de Almoxarifado patrimônio e fiscalização de contratos e obras.

VIII – RESPONSABILIDADE DO SETOR DE COMPRAS

Art. 8º Efetuar as compras de material através de ordem compra (anexo II) para reposição de estoques e/ou para atender necessidade específica de qualquer Unidade Gestora e ainda.

- I. Evitar a compra volumosa de materiais sujeitos, num curto espaço de tempo, à perda de suas características normais de uso ou que tenham o prazo de validade vencido;
- II. Evitar a compra volumosa de materiais propensos a tornarem-se obsoletos;
- III. Encaminhar cópia da Nota Fiscal ou documento semelhante juntamente com a ordem de compra (anexo II) para o Almoxarifado, para que possa ser realizada a conferência dos materiais no ato do recebimento;
- IV. Manter um bom relacionamento com os fornecedores sempre procurando evitar a



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ocorrência de deficiências como demoras na entrega, produção ineficiente, produtos de baixa qualidade entre outros;

V. Gerir as compras com os preços, especificações, quantidade e marcas conforme ofertados quando necessários no ato licitatório e contratos acordados entre as partes.

IX – RESPONSABILIDADE DO ALMOXARIFADO

Art. 9º Estabelecer o fluxo de recepção, armazenamento e retirada dos materiais:

I. Classificar e cadastrar os materiais de consumo no sistema de informática, ou ficha de prateleira, de forma a organizar o cadastro segmentado em grupos, subgrupos de forma separada por programa ou fonte de recurso;

II. Registrar tempestivamente as informações em sistema de processamento de dados;

III. Manter o controle do almoxarifado em fichas de controle e/ou a gestão do sistema informatizado de controle de material, assegurando as ações necessárias à sua operacionalização e aperfeiçoamento;

IV. Conferir os preços, especificações, quantidade, cálculos, notas fiscais e situação física de todos os materiais no ato do recebimento, mediante Documento Fiscal, bem como verificação dos prazos de validade e marcas conforme ofertados no ato licitatório e contratos acordados entre as partes;

V. Comunicar imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados;

VI. Devolver a mercadoria que não estiver de acordo com as especificações determinadas no documento fiscal e termo de contrato ou nota de empenho, com imediata comunicação do ocorrido, ao fiscal do contrato e ao Gestor do Contrato para as devidas providências;

VII. Caso ocorra o aceite da mercadoria que não estiver em acordo com as especificações solicitadas, registrar em livro de ocorrência ou documento equivalente o motivo pelo qual foi aceito, com as devidas justificativas para o recebimento;

VIII. Em caso de aquisição de materiais específicos, que necessitem além do exame quantitativo, o qualitativo, solicitar o pronunciamento dos profissionais técnicos como nutricionista ou agente da Vigilância sanitária ou farmacêutico entre outros;

IX. Estando tudo regular o Almojarife deverá encaminhar as notas entregues pelo fornecedor, juntamente com as certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, junto ao empenho ao Setor de Contabilidade para retirada da nota de liquidação da despesa;

X. Receber as solicitações de fornecimento de materiais emitidas pelas unidades e, após registro, efetuar a entrega;

XI. Atender com agilidade e presteza as demandas solicitadas, mantendo o organizado e limpo;

XII. Inspecionar, periodicamente, todos os materiais sujeitos a corrosão e deterioração, protegendo-os contra efeitos do tempo, luz e calor;

XIII. Fazer revisão periódica nas instalações e equipamentos de segurança;

XVI. Fazer mensalmente a conferência física dos bens sob sua guarda;

XIV. Disponibilizar relatório atualizado mensalmente da movimentação de entrada e saída



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

dos itens em almoxarifado;

XV. Promover estudos visando à padronização de materiais e a substituição dos mesmos por outros de uso mais econômico, sempre que possível;

XVI. Acompanhar, periodicamente, o prazo de validade dos materiais;

XVII. Identificar o intervalo de aquisição para cada item e a quantidade de suprimentos repostos;

XVIII. Manter os itens de material estocados em níveis compatíveis com a política traçada pelo município;

XIX. Identificar e retirar os itens inativos devido à obsolescência, danificação ou a perda das características normais de uso e comprovadamente inservíveis;

XX. Atender aos órgãos de controle interno e externo durante eventuais inspeções;

XXI. Armazenar quantidades de produtos necessários à realização de suas funções, a fim de obter maior agilidade no desempenho do setor;

XXII. Controlar em formulário específico ou sistema de processamento de dados toda entrada de materiais;

XXIII. Controlar em formulário específico ou sistema de processamento de dados toda a retirada de material por parte dos subgrupos ou consumidores finais, contendo o nome de quem retirou a espécie e quantidade de produto retirado, e a assinatura do responsável pela retirada;

XXIV. Manter as instalações apropriadas para a segurança, conservação, armazenamento e movimentação de materiais;

XXV. Supervisionar e controlar a distribuição racional do material requisitado, promovendo os cortes necessários nos pedidos de fornecimento dos Subgrupos, em função do consumo médio apurado, como suporte para a projeção de estoque vigente com finalidade de evitar, sempre que possível a demanda reprimida e a conseqüente ruptura de estoque;

XXVI. Encaminhar os pedidos de compras ao Setor de Compra para as devidas providências de acordo com a previsão de consumo médio do Almoxarifado.

X – RESPONSABILIDADE DOS SERVIDORES USUÁRIOS DOS MATERIAIS

Art. 10º Evitar desperdícios, mau uso, danos, perdas ou extravio de materiais, controlando a utilização nos setores de consumo e ainda auxiliar o responsável pelo Almoxarifado no controle de estoque mínimo e máximo.

XI - DOS DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS – ATESTO

Art. 11º Todo o material deverá ser entregue no Almoxarifado, salvo quando não possa ou não deva ser estocado ou recebido. Nestes casos a entrega far-se-á nos locais indicado no contrato ou na Ordem de Compra. No entanto, qualquer que seja o local de recebimento, o registro de entrada deverá ocorrer no Almoxarifado, com o respectivo documento fiscal e atestado de recebimento.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

- a) O recebimento se dará por Termo de Recebimento que será lavrado e assinado pelos servidores designado para este fim.
- b) O recebimento de mercadoria ocorrerá nos almoxarifados pertencente a cada Unidade Gestora, salvo quando o mesmo não possa ou esteja impossibilitado de estocar ou receber tal mercadoria.
- c) O recebimento poderá ser definitivo ou provisório.
- d) Durante a fase do recebimento provisório, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas. Verificando o cumprimento das exigências previsto no ato convocatório, principalmente quando não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas ou deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

Art. 12º Todo recebimento de materiais será efetuado com o Termo de Recebimento (anexo I) e de acordo com os seguintes procedimentos:

I. Conferência dos itens dos materiais, observando as informações obrigatórias nos documentos fiscais, como: data de emissão; descrição do material; quantidades; unidades de medida (dúzia, quilo, etc.) preços (unitário e total);

II. Registro dos documentos fiscais no sistema de controle dos estoques.

Art. 13º Atendidas todas as exigências legais, inclusive quanto ao recebimento, os materiais serão estocados no Almoxarifado e será declarado no documento fiscal a aceitação e recebimento dos mesmos, utilizando carimbo específico, enviando-as após o atesto para ao Setor de Contabilidade para efetuar a liquidação da despesa.

Art. 14º O material a serem submetidos à estocagem no Almoxarifado em quantidade reserva como estoques funcionais, são: material de expediente, material de limpeza, gêneros alimentícios, peças para veículos, lubrificantes, medicamentos, médico hospitalar entre outros passíveis de armazenamento.

Art. 15º O material será considerado em carga no almoxarifado, com o respectivo registro, após o cumprimento das formalidades de recebimento e atesto.

Art. 16º Nos casos em que o material necessite ser entregue diretamente no setor de destino, o responsável pelo Almoxarifado deverá ser informado para que amente o sistema/ficha de controle com as informações sobre a aquisição, nesta situação o Termo de Recebimento (anexo I), será feito por pessoa competente do próprio setor consumidor em conjunto com o liquidante.

Art. 17º Quando o material não corresponder com exatidão ao que foi pedido, ou ainda, apresentar falhas ou defeitos, o encarregado do recebimento comunicará ao Setor de Compras e ao Gestor do Contrato por escrito, para a regularização da entrega para efeito de atesto e consequente liquidação da nota fiscal ou na impossibilidade de liquidação, efetuar a devolução ao fornecedor e tomar as providências cabíveis conforme previsão no Termo de Contrato e no que dispões as Leis Previsto no Art. 4º desta Instrução Normativa.

Art. 18º O recebimento de qualquer material de consumo que esteja em divergência com



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

as especificações ou quantidades diversas do documento fiscal enseja na responsabilidade civil, penal e administrativa do servidor, conforme, Lei de Improbidade Administrativa (Lei n ° 8429/92) e demais legislações pertinentes.

XII - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Art. 19º Qualquer desacordo no processo de compra ou prestação de serviços com o Termo de Contrato, ou na ocorrência de desfalque, bem como da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que resulte danos ao erário, deverá o fiscal do contrato comunicar ao Setor de Compra e ao Gestor do Contrato, imediatamente para as devidas providências.

Art. 20º Nos casos que o Fiscal do Contrato for o próprio Almojarife a comunicação deve ser direta para Gestor do Contrato da unidade Gestora.

Art. 21º A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do objeto e de tudo dar ciência à Administração, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado e designado para este fim pela contratante, quando da lavratura do instrumento contratual.

Parágrafo único A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

Art. 22º É de responsabilidade do fiscal do contrato elaborar relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para o recebimento definitivo quando necessário.

I. O fiscal do contrato deve realizar a análise dos serviços prestados ou compras realizada com sistema de controle em sistema de processamento de dado ou manual seguindo o modelo conforme (anexo V apêndice A e B), sempre que necessário verificar toda documentação apresentada pela fiscalização técnica e administrativa e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções.

II. Identificadas irregularidades, o fiscal do contrato ou gestor do contrato deve notificar a contratada solicitando justificativa do ocorrido e prazo para regularização através do Formulário Solicitação de Esclarecimentos e Providências (anexo IV). Caso não haja sucesso, o gestor deverá encaminhar um Ofício ao Setor de Administração para abertura do processo de apuração das irregularidades na execução contratual.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

XIII - DOS REGISTROS DE MATERIAIS

Art. 23º Toda movimentação de entrada e saída de carga deve ser objeto de registro, quer trate de material a ser estocado no Almoxarifado, quer trate de material a ser encaminhado a própria unidade executora ou setor de consumo. Em qualquer situação a ocorrência de tais registros está condicionada à apresentação de documentos que os justifiquem.

Art. 24º O registro de materiais e bens em estoque deverá ser processado preferencialmente em sistema de processamento de Dados, na ausência do sistema deverá ser registrado em fichas de controle de estoque em qualquer situação os registros deverão conter no mínimo os seguintes dados:

- I. Fornecedor;
- ii. Número do Documento Fiscal;
- III. Data de Entrada;
- IV. Especificação do material;
- V. Quantidade;
- VI. Valor unitário;
- VI. Termo de recebimento devidamente assinado.

XIV - DAS SOLICITAÇÕES

Art. 25º Os materiais a serem guardados no Almoxarifado deverão ser solicitados por escrito, mediante requisição onde fiquem comprovados o tipo de material, o nome e assinatura do requisitante, o nome e assinatura do responsável pelo Almoxarifado e a destinação do mesmo.

Art. 26º Nos casos de saída de materiais do estoque o registro deverá conter no mínimo os seguintes dados:

- I. Destinação dos materiais, não sendo aceita indicação de destinação genérica;
- II. Data de Saída;
- III. Especificação do material;
- iv. Quantidade;
- V. Nome do solicitante;
- VI. Origem do material;
- VII. Requisição / nota de fornecimento devidamente assinado pelo requisitante recebedor e o responsável pelo Almoxarifado.

XV - DO ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO NO ALMOXARIFADO

Art. 27º O Almoxarifado deverá ser organizado de forma que haja a maximização do espaço, a garantia de segurança para os materiais ali estocados e a fácil circulação interna e preferencialmente ser localizado em andar térreo.

Art. 28º O armazenamento dos materiais será realizado pelo Setor de Almoxarifado, que



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

deverá ser controlado por servidor designado para a função, conforme os seguintes critérios:

- I. Agrupamento, segundo a classificação dos bens, a fim de facilitar a movimentação, reatização de inventários e distribuição;
- II. Disposição, segundo frequência de solicitação, de modo a permitir facilidade de acesso e economia de tempo e esforço;
- III. Armazenamento dos bens pesados e volumosos nas partes inferiores, evitando riscos de acidentes ou avarias e facilitando a movimentação;
- IV. Identificação do posicionamento físico dos materiais em unidade de estocagem;
- V. Conservação dos bens nas embalagens originais, sempre que possível;
- VI. Organização dos materiais, de modo que os novos que forem chegando sejam colocados atrás dos materiais já existentes, armazenados há mais tempo (sistema PEPS - Primeiro Entra Primeiro Sai);
- VII. Prioridade na distribuição dos materiais que estão com o prazo de validade próximo a vencer e os estocados há mais tempo;
- VIII. Armazenamento dos materiais de pequeno volume e alto valor em armários trancados;
- IX. Empilhamento dos materiais sem contato direto com o piso;
- X. Observação às recomendações do fabricante;
- XI. Observação à natureza e características dos materiais de consumo;
- XII. Arrumação dos materiais de modo a manter voltada para o lado de acesso ao local de armazenagem, a face da embalagem (ou etiqueta) contendo a marcação do item, permitindo à fácil e rápida leitura de identificação e das demais informações registradas;
- XIII. Concentração de materiais da mesma classe em locais adjacentes, a fim de facilitar movimentação e inventário.

Art. 29º Como um meio de controle adicional aos demais controles do almoxarifado, as fichas de prateleira poderão ser utilizadas como um meio de assegurar o registro de toda a movimentação dos materiais (entradas e saídas), estando junto aos locais em que estes se encontram depositado.

Art. 30º Quando o material tiver que ser empilhado, deve-se atentar para a segurança e altura das pilhas, de modo a não afetar sua qualidade pelo efeito da pressão decorrente ou pela falta de arejamento (distância de 80 cm aproximadamente do teto e de 20 cm aproximadamente das paredes).

Art. 31º Os materiais devem ser resguardados contra o furto ou roubo, e protegidos contra a ação dos perigos mecânicos e das ameaças climáticas, bem como de animais daninhos.

Art. 32º A arrumação dos materiais não deve prejudicar o acesso às partes de emergência, aos extintores de incêndio ou a circulação de pessoal especializado para combater a incêndio (Corpo de Bombeiros).

Art. 33º Em razão de suas características e aplicações, os alimentos e medicamentos devem receber atenções especiais, desde a sua aquisição até a sua liberação para uso. Devem ser observados os requisitos ambientais (umidade, temperatura, ventilação,



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

insolação, iluminação, etc.) visando garantir a integridade de suas características, bem como os prazos de consumo (validade).

Art. 34° Devem ser tomadas todas as providências para que não haja absorção de odores ou vapores e, ainda, que os alimentos não fiquem expostos a insetos ou roedores que podem contaminá-los ou deteriorá-los.

XVI - DO INVENTÁRIO FÍSICO

Art. 35° Para fins de avaliação de gestão os inventários físicos dos materiais em almoxarifado deverão ser realizados continuamente de forma rotativa e seletiva dos materiais existentes em estoques, distribuídos para uso. Os inventários irão permitir, dentre outros:

- I. O ajuste dos dados escriturais de saldos e movimentações dos estoques com saldo físico real das instalações de armazenagem;
- II. A análise do desempenho das atividades do encarregado do Almoxarifado através dos resultados obtidos no levantamento físico;
- III. O levantamento da situação dos materiais estocados no tocante ao saneamento dos estoques;
- IV. A constatação de que determinado bem não é necessário naquela unidade.

Art. 36° Em relação à frequência da realização dos inventários, seguirão a seguinte programação.

- I. Inicialmente - quando do início das atividades servindo de base para o estabelecimento do valor dos bens e das responsabilidades em relação a estes;
- II. Na transferência de responsabilidade - quando ocorre a mudança do gestor da unidade de almoxarifado;
- III. No encerramento de atividades - quando ocorre o encerramento de atividades por extinção ou incorporação;
- IV. Mensalmente - de forma rotativa, selecionando os materiais existentes e a data apurada;
- V. Anualmente no encerramento de exercício - aquele exigido para o controle interno e externo, que permite a comparação da movimentação de entradas e saídas do estoque e o seu controle físico/financeiro.

Art. 37° Os relatórios conclusivos dos inventários de encerramento de exercício deverão ser apresentados à Unidade Gestora até dia 31 de dezembro do exercício de referência, onde, além de constar o inventário físico, apresentará o inventário analítico, para perfeita caracterização do material, figuração, descrição padronizada, número de registro, valor, entre outros elementos julgados necessários.

Art. 38° Nos inventários anuais, a avaliação dos estoques em almoxarifado deverá ser de acordo com o art. 106, da Lei Federal nº 4.320/64.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 39º É obrigação de todos a quem tenha sido confiado material para guarda ou uso, zelar pela sua boa conservação e diligenciar no sentido da recuperação daquele que se avariar.

Art. 40º É dever de todo servidor comunicar imediatamente, a quem de direito, qualquer irregularidade ocorrida com o material entregue aos seus cuidados.

Art. 41º Em hipótese de avarias, roubos, furtos ou inutilização do produto, ou ainda, se houver indício de irregularidade no desaparecimento desse material, será procedida Sindicância para apuração de responsabilidades.

Art. 42º Caracterizada a existência de responsável pela avaria ou desaparecimento do material ficará esse, sujeito a penas que forem julgadas cabíveis, arcar com as despesas de recuperação do material como: substituir o material por outro com as mesmas características ou indenizar de acordo com o apurado em processo regular através de comissão especial designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 43º Todo servidor poderá ser chamado à responsabilidade pelo desaparecimento do material que lhe for confiado, para guarda ou uso, bem como pelo dano causado.

Art. 44º Todo servidor ao ser desvinculado do cargo, função ou emprego deverá passar a responsabilidade do material sob sua guarda a outrem.

Art. 45º Nenhum material deverá ser liberado aos usuários, antes de cumpridas as formalidades de recebimento, aceitação e registro no competente instrumento de controle (ficha de prateleira, ficha de estoque, fisiagens) ou sistema de processamento de dados sob pena de responsabilidade quem desobedecer.

Art. 46º Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto a Controladoria Geral do Município, que por sua vez, através de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das Unidades Gestoras e demais unidades da estrutura organizacional.

Art. 47º O servidor público que descumprir as disposições desta normativa ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal previstas em lei.

Art. 48º Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa inclusive os anexos I, II, III, IV e V (anexo- v apêndice - a e apêndice - b), são parte integrante, devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal de JAGUARIBARA.

Art. 49º As exigências e condições impostas por esta Instrução Normativa não sobrepoem outras Normas de Controle Interno de Abrangência nacional estadual e dos Tribunais de Contas da União e do Estado.

Art. 50º Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 51º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação o que se dará nos meios de Publicação da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara


Giovane Eduardo de Araújo
Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral
Portaria Nº 009/2021

Aprovada em: 08/01/2021

Ato de Aprovação: Decreto nº 447/2021

Data da publicação 08/01/2021

Meio de Publicação: DOM-Diário Oficial do Município



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO - I

TERMO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS / SERVIÇOS

i) **DADOS DO MATERIAL/SERVIÇO** (informado pela Seção de Patrimônio/Almoxarifado)

Setor:		
Requisição de Compras / Ordem de compra N°:		
Material e/ou Serviço:		
Garantia:		
Empresa:		
Documento Fiscal N°:	Data emissão:	Valor:
Número do empenho n°:		
Processo de compra n°:		
Modalidade de licitação:		

II) RECEBIMENTO DE BENS

() Recebimento definitivo () Recebimento provisório : **Data do recebimento provisório:**

III) ACEITAÇÃO DO BEM

Prazo máximo para declarar o aceite do material de acordo com o termo de contrato é de _____ dias úteis (registrada pela Seção de Almoxarifado / Patrimônio. A não devolução do presente Termo, no prazo determinado, será considerado como "ACEITO").

() **ACEITO:** Através do presente TERMO DE RECEBIMENTO, atesto o aceite do(s) bens(is)/serviço(s) entregue(s) pela empresa citada acima, a qual, neste ato, não fica isenta da responsabilidade de garantia do(s) produto(s).

() **NÃO ACEITO:** Justificar a ocorrência

III) IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ENTREGA

NOME	CPF	EMAIL
CARGO / FUNÇÃO:	TELEFONE	ASSINATURA

JAGUARIBARA - CE, _____ de _____ de _____

Assinatura do liquidante / comissão

Nome:

Matrícula



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO - IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS E PROVIDÊNCIAS

FISCAL/GESTOR:

DA CONTRATANTE

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / EMAIL:	

PARA CONTRATADO

CONTRATADA:		CONTRATO Nº:	
CNPJ:		VIGÊNCIA:	
ENDEREÇO:		TELEFONE:	
OBJETO DO CONTR.			

Senhor Preposto do Contratado,

Através do presente, concedo-lhe o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a correção de irregularidade e para manifestar-se a respeito das pendências elencadas abaixo:

Pendência:	
Referência ao contrato	
Outros	

Aguardarei um pronunciamento formal (escrito) dessa Empresa.

Atenciosamente,

Jaguaribara-CE, ____/____/____

FISCAL DO CONTRATO OU GESTOR:
MATRÍCULA:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO - V FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE CONTRATO

GESTOR DO CONTRATO:	NOME:
	CPF: PORTARIA:

FISCAL DO CONTRATO:	NOME:
	CPF: PORTARIA:

OBJETO DO CONTRATO: _____

UNIDADE GESTORA CONTRATANTE:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / EMAIL:	
CONTRATADA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE / EMAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:	
Nº CONTRATO:	
VALOR DO CONTRATO:	
DATA ASSINATURA DO CONTRATO:	
VIGÊNCIA DO CONTRATO:	
DATA DA PUBLICAÇÃO	
TIPO DE LICITAÇÃO:	
OUTROS	

ADITIVOS

Ord.	Nº do Processo	DESCRIÇÃO	DATA PUBLIC.
01			
02			

(...) Obs.: Acrescentar novas linhas se necessário.

APOSTILAMENTOS DE REAJUSTE DE PREÇO

Ord.	Nº do Processo	DESCRIÇÃO	DATA PUBLIC.
01			
02			

(...) Obs.: Acrescentar novas linhas se necessário.

PROCESSOS DIVERSOS

Ord.	Nº do Processo	DESCRIÇÃO	DATA PUBLIC.
		Informação de alteração da razão social da empresa vencedora	
01			
02			

(...) Obs.: Acrescentar novas linhas se necessário.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO - V

APÊNDICE - B

CONTROLE DE FREQUÊNCIA TERCEIRIZADOS

Mês:/20.....

Funcionário:		Empresa:			
Função:		Contrato:			
Dia	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Ocorrência
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Fiscal do Contrato

OBS.: Quanto ao "controle de frequência", este será apenas para o fiscal verificar se o funcionário terceirizado está cumprindo a carga horária estabelecida no contrato ou no Edital, ou seja, o formulário não se equivale a uma folha de ponto, que deverá ser fornecida pela empresa. Portanto, o terceirizado não deverá ter acesso a este instrumento.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º SCI 003/2021, DE 06 DE JANEIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO DAS DESPESAS REALIZADAS PELOS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso da competência legais atribuída na forma da Lei Municipal nº 820/2013.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é compreendido por um conjunto de procedimentos de controle por sistemas administrativos e especificados em instruções normativas, executados no dia-a-dia em todas as unidades da estrutura organizacional do município de JAGUARIBARA/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os processos de liquidação e pagamentos de despesas realizados pelas unidades da estrutura organizacional do município de JAGUARIBARA/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e valorização dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades a serem desenvolvidas de acordo com a Lei Municipal nº 820/2013.

CONSIDERANDO ainda as exigências legais previsto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64, na Lei de Licitação Pública 8.666/93, Lei de Responsabilidade 101/2000, Lei de pregão 10.520/2002 e ainda visando à comprovação transparente dos recursos aplicados em consonância com os registros realizados.

RESOLVE:

Instituir procedimentos administrativos para liquidação e pagamento de despesas:

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Os procedimentos operacionais e rotinas na execução do processo de despesas realizadas pelos Órgãos da Administração Municipal de Jaguaribara deverão obedecer ao disposto nesta Instrução Normativa, que se dá em três estágios, na forma prevista na Lei nº 4.320/1964: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 2º - Para fins deste normativo considera-se:

I - Órgão: Secretaria Municipal, Controladoria, Procuradoria ou Departamento que



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

configure como Unidade Orçamentária.

II - O Empenho é o primeiro estágio da despesa, sendo assim conceituado conforme o art. 58 da Lei n 4.320/64: "O empenho da despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de impenimento de condição". O Empenho é prévio, ou seja, precede a realização da despesa e está restrito ao limite do crédito orçamentário, na forma do art. 59 da Lei n 4.320/64: "O empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos".

III - A liquidação é o segundo estágio da despesa, consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito (art. 63 da Lei nº 4.320/64). Desta forma, é de extrema importância a análise prévia de tais títulos e documentos quanto aos seus aspectos legais, para comprovar o adimplemento das obrigações por ele assumidas, para que se proceda efetivamente no Sistema Contábil a liquidação da despesa de modo que a Administração possa realizar o devido pagamento.

IV - Pagamento: Consiste na entrega de recursos ao credor, após a regular liquidação.

V - Boletim de Medição: documento elaborado e assinado pelos responsáveis técnicos que informa, discriminadamente, as obras/serviços, materiais ou equipamentos, quantidades/valores respectivos e objetos de medição previstos contratualmente, propiciando o levantamento da evolução físico-financeira do empreendimento.

VI - Termo de Referência: documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a correta identificação do objeto, justificativa para a realização da despesa, indicação da dotação orçamentária, elemento de despesas e fonte de recursos, bem como as considerações necessárias.

VII - Planilhas Orçamentárias: Planilhas de quantitativos de serviços, composições de custos unitários e detalhamento da taxa de BDI e de encargos sociais.

VIII - Projeto Básico: Desenhos com plantas de situação, plantas baixas, cortes transversais e longitudinais da edificação. Estudo de orientação solar, iluminação natural e conforto térmico. Especificações de instalações elétricas e hidrossanitárias. Atendimento às normas de acessibilidade.

IX - Memoriais Descritivos: Especificações dos materiais, equipamentos, elementos, componentes e sistemas construtivos.

X - Cronograma Físico-Financeiro: Representação gráfica do desenvolvimento dos serviços a serem executados ao longo do tempo de duração da obra demonstrando, em cada período, o percentual físico a ser executado e o respectivo valor financeiro despendido.

XI - Atesto de Responsabilidade Técnica - ART: Documento que define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia, arquitetura e agronomia.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

XII - Checklist: Relação dos documentos indispensáveis à devida instrução do processo de pagamento de despesa originária da aquisição de material permanente, material de consumo ou da prestação de serviços, através de contratação direta, licitação, dispensa de licitação ou inexigibilidade.

XIII - Fornecedor: Pessoa física ou jurídica que forneça bens, execute obras ou preste serviços para quaisquer órgãos municipais.

II. DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 3º - O processo de pagamento inicia-se com a entrega de notas fiscais e documentação por parte do fornecedor aos Órgãos Municipais.

§ 1º - Quando o objeto das notas fiscais for entregue diretamente no Almoarifado, as notas fiscais acompanharão a mercadoria e o servidor responsável pelo atesto, as encaminhará ao órgão solicitante da mercadoria, após conferência e registro no sistema informatizado ou documento equivalente no almoarifado.

§ 2º - Nos casos em que o objeto das notas fiscais for de natureza permanente, as notas fiscais acompanharão a mercadoria e o servidor responsável pelo atesto, as encaminhará a documentação ao órgão solicitante da mercadoria, bem como ao Setor de Patrimônio após conferência e registro no sistema informatizado ou documento equivalente no almoarifado.

§ 3º - Quando o objeto da Nota Fiscal trata-se de aquisição de material para frota de veículos e máquinas, o responsável pela frota encaminhará a documentação ao órgão solicitante do material, após conferência e registro no sistema informatizado de frota.

Art. 4º - Nos processos de liquidação e pagamento, cujo objeto configure **aquisição de material e prestação de serviços comuns de pessoa jurídica**, deverá constar os seguintes documentos:

- a) Fornecedor:
 - I. Nota Fiscal;
 - II. Certidão Negativa de Débitos Municipais
 - III. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - IV. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
 - V. Certidão Negativa de Débitos Federais;
 - VI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- b) Setor de Liquidação:
 - I. Cópia do Contrato
 - II. Termos de Aditivos (quando houver)



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

VII. Ordem de Compra / Serviço;

VIII. Termo de recebimento do Liquidante;

c) Contabilidade:

I. Nota de Empenho ou Sub-empenho;

II. Nota de Liquidação;

d) Tesouraria:

I. Nota de Pagamento;

II. Comprovantes de transferências ou depósitos bancários.

Parágrafo único – O Disposto neste Artigo será aplicado no que couber, para pessoa física.

Art. 5º - Nos processos de liquidação e pagamento, cujo objeto configure **execução de obras e serviços de engenharia** e no que couber na prestação de Serviços Comuns deverá constar os seguintes documentos:

a) Fornecedor:

I. Diário de Obras;

II. Matrícula no CEI da Obra;

III. ART's de execução da obra;

IV. Relatório de medição com nome da empresa, com objeto da prestação de serviços, local onde o serviço foram prestado, período;

V. Comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN;

VI. Nota Fiscal;

VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;

VIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;

IX. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

X. Certidão Negativa de Débitos Federais;

XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

XII. Cronograma Físico/Financeiro;

XIII. Alvará de Construção (quando exigido);

XIV. Relação nominal com CPFs dos profissionais que trabalha na obra, com função/ocupação;

XV. Nota Fiscal ou RPA de prestadores de serviços (quando for o caso);

XVI. inscrição da obra na Secretaria de Finanças do município onde a obra é realizada ou documento equivalente da Prefeitura (quando exigido);



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

XVII. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, ou sexta básica entre outros), a que estiver obrigada por força de lei;

XVIII. Comprovante de cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho;

XIX. Comprovante de Recolhimento do FGTS- GFIP, referente ao período indicado no Boletim de Medição ou período de trabalho;

XX. Comprovante de Recolhimento da Contribuição Previdenciária – GPS, referente ao período indicado no Boletim de Medição ou período de trabalho.

b) Setor de Liquidação:

I. Cópia do Contrato;

II. Ordem de Serviço/Paralisação;

III. Termos de Aditivos;

IV. Extratos de publicações;

V. Termo de Referência / projeto básico;

VI. Planilhas Orçamentárias;

VII. Memoriais Descritivos;

VIII. ART's da fiscalização;

IX. Matrícula do Imóvel;

X. Alvará de Construção;

XI. Comprovante de Matrícula no CEI;

XII. Cronograma Físico-Financeiro.

XIII. Boletim de Medição;

XIV. Termo de Vistoria do fiscal;

XV. Declaração do engenheiro fiscal informando o percentual executado.

c) Contabilidade:

I. Nota de Empenho ou Sub-empenho;

II. Nota de Liquidação.

d) Tesouraria:

I. Nota de Pagamento;

II. Comprovantes de transferências ou depósitos bancários.

Art. 6º - Nos processos de liquidação e pagamento, cujo objeto configure execução de prestação de serviços de mão de obra terceirizada, deverá constar os seguintes documentos:



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

a) **Fornecedor:**

- I. Ato constitutivo da empresa (cooperativa), Estatuto Social, com a última alteração social, com Documento dos representantes legais dirigentes da empresa (cooperativa), ou do sócio proprietário (RG, CPF);
- II. Relatório com nome da empresa /cooperativa, com objeto da prestação de serviços, local onde os serviços foram prestados e data;
- III. Nota Fiscal;
- IV. Planilha dos serviços executados com os quantitativos, relação nominal com CPFs e comprovante dos Registros no Conselho Regional dos profissionais, e tabela com valor devido para cada profissional;
- V. Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei;
- VI. CNPJ;
- VII. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- VIII. Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- IX. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;
- X. Certidão Negativa de Débitos Federais;
- XI. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- XII. Comprovante de Recolhimento do FGTS- GFIP, referente ao período de trabalho;
- XIII. Comprovante de Recolhimento da Contribuição Previdenciária – GPS, referente ao período de trabalho;
- XIV. Justificativa nos casos em que o Termo de Contrato estiver em desacordo com os serviços prestados;
- XV. Comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN.

b) **Setor de Liquidação:**

- I. Cópia do Contrato;
- II. Ordem de Serviço/Paralisação;
- III. Termos de Aditivos;
- IV. Extratos de publicações;
- V. Termo de Referência / projeto básico;
- VI. Folhas de Frequência dos funcionários devidamente atestadas e carimbadas pelo servidor responsável pela a Unidade gestora
- VII. Justificativa nos casos em que o Termo de Contrato estiver em desacordo com os serviços prestados

c) **Contabilidade:**

- I. Nota de Empenho ou Sub-empenho;
- II. Nota de Liquidação.



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

d) Tesouraria:

I. Nota de Pagamento;

II. Comprovantes de transferências ou depósitos bancários.

Art. 7º - Nos processos de liquidação e pagamentos nos Art. 4º, 5º e 6º, quando da primeira medição ou liquidação para cumprimento de objeto de Contrato ou Aditivo, o Órgão Municipal acrescentará a cópia reprográfica dos itens que farão parte de todo cumprimento do termo de contrato, não sendo necessário sua repetição nas liquidações e pagamentos posteriores.

Parágrafo único – O não cumprimento das exigências previsto nos Art. 4º, 5º e 6º deverá ser justificado pelo setor competente de que aquele item não se aplica nos processos de liquidação e pagamento.

Art. 8º - Será facultativo a substituído do Termo de Contrato pela a nota de empenho nas condições prevista no Art. 62 da Lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 9º - Os documentos entregues pelo fornecedor devem ser reunidos em forma de caderno, utilizando-se capa própria, onde poderá ser afixada a etiqueta emitida pelo sistema informatizado de contabilidade.

Art. 10º - Os documentos devem ter sua disposição no processo observando rigorosamente a ordem cronológica dos atos, a começar pelos de data mais antiga, considerando as fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento.

Art. 11º - Nas Notas Fiscais deverão conter informações suficientes para definição de preços unitários e globais, bem como especificações de itens, sendo estas idênticas aos itens constantes nas notas de empenho e contratos.

Art. 12º - Na ausência de quaisquer documentos necessários à instrução do processo de pagamento, este ficará suspenso, para que o Órgão os providencie.

Art. 13º – Após reunidos os documentos necessários, o processo deverá ser encaminhado ao Setor de Contabilidade da Secretaria de Finanças e posterior ao Setor Tesouraria.

III. 3. DA LIQUIDAÇÃO

Art. 14º - O procedimento de liquidação inicia-se com a comprovação da realização do serviço, execução da obra ou entrega do material através de atesto por servidor do Órgão designado para este fim.

§1º - Quando o objeto da Nota Fiscal for execução de obras ou reformas, o atesto realizar-se-á por responsável técnico com registro em conselho, através de boletim de medição.

§2º - Quando o objeto da Nota Fiscal se tratar de aquisição de materiais para a frota de veículos e máquinas, o responsável pela frota realizará a comprovação do recebimento



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

através de atesto.

§3º - Quando o objeto da Nota Fiscal se tratar de aquisição de materiais, o responsável pelo almoxarifado realizará a comprovação do recebimento através de atesto.

§4º - Quando o objeto da Nota Fiscal se tratar de serviços comuns, o responsável pelo atesto da nota será através de servidor designado para este fim.

Art. 15º – O Setor de Contabilidade juntará a respectiva Nota de Empenho ou Nota de Subempenho ou Destaque nos pagamentos parcelados, bem como realizará o registro contábil da liquidação e os cálculos das retenções de impostos, com a finalidade de determinar o exato valor do pagamento.

IV - DO PAGAMENTO

Art. 16º - A Contabilidade encaminhará o processo de despesa para a Tesouraria que realizará o pagamento, condicionado à existência e validade das Certidões constantes no processo e efetuará o pagamento através de transferência bancário nos valores exato determinada pelo Setor de Contabilidade.

Parágrafo Único - Na ausência de quaisquer certidões válidas no momento da realização do pagamento, este ficará suspenso e o órgão será informado para providenciá-los, bem como aplicar as sanções previstas contratualmente ao fornecedor.

Art. 17º - O pagamento de despesa será feito, preferencialmente, por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores.

§1º – Nos casos estabelecidos no Decreto Federal nº 7.507/2011, os pagamentos serão realizados exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito em conta corrente de titularidade dos fornecedores.

§2º – Quando o pagamento não puder ser realizado por meio eletrônico, será realizado através de ordem bancária nominal ao fornecedor, sendo necessário ao recebimento deste a seguinte documentação:

- a) Pessoa Física: Documento de identificação com foto;
- b) Pessoa Jurídica: Cópia reprográfica de instrumento de instituição que contenha cláusula identificando quem exerce a administração e documento de identificação com foto deste;
- c) Procurador: Procuração pública ou particular com reconhecimento de firma, documento de identificação com foto do procurador e cópia reprográfica do documento de identificação do fornecedor.

Art. 18º - A Tesouraria manterá um cadastro atualizado dos fornecedores contendo razão social, CNPJ, número da conta corrente e agência bancária de sua titularidade.

Art. 19º - A Tesouraria efetuará o registro contábil e acrescentará ao processo a Nota de



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

Pagamento, cópia da ordem bancária e recibos, se for o caso, bem como o comprovante de transferência ou depósito bancário.

Art. 20° - Após o pagamento, a Tesouraria devolverá o processo ao Setor de Contabilidade para arquivamento por ordem cronológica para fins de ulterior verificação.

V- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 21° - Deverá haver perfeita similitude entre os dados constantes na documentação do processo de pagamento e os dados alimentados no sistema informatizado de Contabilidade.

Art. 22° - Diante do princípio da segregação de funções, o ordenador de despesas da unidade orçamentária, o responsável pelo atesto das Notas Fiscais, o Liquidante e o Tesoureiro responsável pelo pagamento deverão ser pessoas distintas.

Art. 23° - Em qualquer fase do processo, o Setor de Controle Interno poderá realizar auditorias nos processos de pagamento através de amostras, com quantidades e intervalos a serem definidos no momento do início das atividades, ou conforme plano de auditorias.

Art. 24° - Os Controles Internos dos Órgãos Municipais, Contabilidade e Tesouraria utilizarão os *Checklist's* constantes nos Anexos I, II e III para a averiguação da composição dos processos de liquidação e pagamento.

Art. 25° - Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração Municipal de JAGUARIBARA.

Art. 26° - Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 27° - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação e para que surta seus efeitos legais será publicado nos meios de Publicação da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA.

Giovane Eduardo de Araújo
Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral
Portaria Nº 009/2021

Aprovada em: 08/01/2021

Ato de Aprovação: Decreto nº 447/2021

Data da publicação 08/01/2021

Meio de Publicação: DOM-Diário Oficial do Município



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO - I			
CHECK LIST - COMPRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUM			
CONTRATO:	VIGÊNCIA:	Nº DA LICITAÇÃO:	
CONTRATANTE:	CNPJ:		
CONTRATADA:	CNPJ:		
Nº CONVÊNIO:	VIGÊNCIA:		
Nº DO EMPENHO:	DATA:		
DOTAÇÃO ORÇ.:	FOTE DE RECURSO:		
NF:	VALOR:	DATA DE EMISSÃO:	
PARA FORNECEDORES DE MATERIAIS E SERVIÇOS COMUM			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	SIM	NÃO	NÃO APLICA
1 - Termo de Contrato			
2 - Carta Proposta			
3 - Ordem de Compra / Serviço			
4 - Ato de designação do fiscal do contrato;			
5 - Nota Fiscal/Fatura com discriminação dos bens comprados ou do serviços prestado bem como valores unitários e total, devidamente atestada pelo liquidante (de forma legível, com carimbo que demonstre o vínculo do servidor com a Unidade, e sua respectiva função/cargo)			
6 - Termo de recebimento do Liquidante ou Almojarife			
7 - CNPJ da empresa fornecedora			
8 - Certidão Negativa de Débitos da União			
9 - Certidão Negativa de Débitos do Estado			
10 - Certidão Negativa de Débitos do Município			
11 - Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas			
12 - Certificado de Regularidade do FGTS			
13 - Comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN (quando necessário)			
14 - Termos de Aditivos / Apostilamentos (quando houver)			
15 - Justificativa nos casos em que os bens fornecidos estiverem em desacordo com o Termo de Contrato com os respectivos documentos comprobatórios			
CONTABILIDADE			
Nota de empenho ou subempenho			
Nota de liquidação			
TESOURARIA			
Nota de pagamento			
Comprovantes de transferência, depósito ou recibos			
OBSERVAÇÕES			
CARIMBO E ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO	DATA:	/	/



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO - II			
CHECK LIST - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS/ ENGENHARIA			
CONTRATO:	VIGÊNCIA:	Nº DA LICITAÇÃO:	
CONTRATANTE:	CNPJ:		
CONTRATADA:	CNPJ:		
Nº CONVÊNIO:	VIGÊNCIA:		
Nº DO EMPENHO:	DATA:		
DOTAÇÃO ORÇ.:	FOTE DE RECURSO:		
NF:	VALOR:	DATA DE EMISSÃO:	
PARA AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE OBRAS/ ENGENHARIA			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	SIM	NÃO	NÃO APLICA
1 - Termo de Contrato			
2 - Carta Proposta / projeto			
3 - Ordem de Serviço/Paralisação			
4 - Termos de Aditivos / Apostilamentos quando houver			
5 - Ato de designação do Fiscal do Contrato			
6 - Diário de Obras			
7 - Matrícula no CEI da Obra			
8 - ART's da obra			
9 - ART's da fiscalização			
10 - Termo de Vistoria do fiscal			
11 - Declaração do engenheiro fiscal informando o percentual executado			
12 - Relatório de medição com nome da empresa, com objeto da prestação de serviços, local onde os serviços foram prestados, e o período			
13 - Nota Fiscal/Fatura com discriminação dos serviços executados, bem como valores unitários e total, devidamente atestada pelo liquidante /fiscal (de forma legível, com carimbo que demonstre o vínculo do servidor com a Unidade, e sua respectiva função/cargo)			
14 - Comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN			
15 - CNPJ da empresa fornecedora			
16 - Certidão Negativa de Débitos da União			
17 - Certidão Negativa de Débitos do Estado			
18 - Certidão Negativa de Débitos do Município			
19 - Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas			
20 - Certificado de Regularidade do FGTS			
21 - Cronograma Físico/Financeiro			
22 - Alvará de Construção (quando exigido)			
23 - Relação nominal com CPFs dos profissionais que trabalha na obra, com função/ocupação			
24 - Nota Fiscal ou RPA de prestadores de serviços (quando for o caso)			
25 - Inscrição da obra na Secretaria de Finanças do município onde a obra é realizada ou			



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

documento equivalente da Prefeitura			
26 - Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, ou sexta básica entre outros), a que estiver obrigada por força de lei			
27 - Comprovante de cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho			
28 - Comprovante de Recolhimento da Contribuição Previdenciária - GPS, referente ao período Indicado no Boletim de Medição			
29 - Comprovante de Recolhimento do FGTS- GFIP, referente ao período indicado no Boletim de Medição			
30 - Guia de Recolhimento da Caução (quando exigido)			
31 - Justificativa nos casos em que o Termo de Contrato estiver em desacordo com os serviços prestados com os respectivos documentos comprobatórios			
32 - Convênio ou extrato do convênio que permitiu a realização do serviço			
33 - Ato constitutivo da empresa Contrato/Estatuto Social, com a última alteração social, com Documento do sócio proprietário (RG, CPF, ou procuração do representante legal (caso haja mudança no quadro societário da empresa)			
CONTABILIDADE			
Nota de empenho ou subempenho			
Nota de liquidação			
TESOURARIA			
Nota de pagamento			
Comprovantes de transferência, depósito ou recibos			
Guia de recolhimento da caução (se exigido)			
OBSERVAÇÕES			
CARIMBO E ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO		DATA: ____/____/____	



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

ANEXO – III			
CHECK LIST – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA TERCEIRIZADA			
CONTRATO:	VIGÊNCIA:	Nº DA LICITAÇÃO:	
CONTRATANTE:	CNPJ:		
CONTRATADA:	CNPJ:		
Nº CONVÊNIO:	VIGÊNCIA:		
Nº DO EMPENHO:	DATA:		
DOTAÇÃO ORÇ.:	FOTE DE RECURSO:		
NF:	VALOR:	DATA DE EMISSÃO:	
PARA AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS de MÃO DE OBRA TERCEIRIZADO			
DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS	SIM	NÃO	NÃO APLIC A
1 - Termo de Contrato			
2 - Carta Proposta / projeto			
3 - Ato constitutivo da empresa /Cooperativa, Estatuto Social, com a última alteração social, com documento dos representantes legais da empresa/ cooperativa, ou do sócio proprietário (RC, CPF)			
4 - Ordem de Serviço / Paralisação			
5 - Termos de Aditivos / Apostilamentos quando houver			
6 - Ato de Designação do Fiscal do Contrato			
7 - Relatório com nome da empresa /cooperativa, com objeto da prestação de serviços, local onde os serviços foram prestados, período, local e data			
8 - Nota Fiscal/Fatura com discriminação dos serviços executados, bem como valores unitários e total, devidamente atestada pelo Liquidante da Unidade Gestora (de forma legível, com carimbo que demonstre o vínculo do servidor e sua respectiva função/cargo)			
9 - Planilha dos serviços executados com os quantitativos, relação nominal com CPFs e comprovante dos Registros no Conselho Regional dos profissionais, e tabela com valor devido para cada profissional			
10 - Folhas de Frequência dos funcionários devidamente atestadas e carimbadas pelo servidor responsável da Unidade da prestação dos serviços			
11 - Comprovantes de entrega de benefícios suplementares (vale transporte, vale alimentação, entre outros), a que estiver obrigada por força de lei			
12 - Comprovante de cumprimento das obrigações contidas em convenção coletiva, acordo coletivo ou sentença normativa em dissídio coletivo de trabalho			
13 - Termos de rescisão dos contratos de trabalho dos prestadores de serviço, devidamente homologados, quando exigível pelo sindicato da categoria, bem como cópia do pagamento tempestivo das verbas rescisórias (quando necessário)			
14 - Comprovante de Recolhimento da Contribuição Previdenciária – GPS, referente ao mês anterior			
15 - Comprovante de Recolhimento do FGTS- GFIP, referente ao mês anterior			



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

16 - Comprovante de aplicação do FATES – Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social			
17 - Comprovação de criação do fundo para pagamento do 13º Salário e Férias (quando necessário)			
18 - Comproverantes quanto a eventuais obrigações decorrentes da Legislação que rege as Sociedades Cooperativas			
19 - Justificativa nos casos em que o Termo de Contrato estiver em desacordo com os serviços prestados			
20 - Comprovante de pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN			
21 - Alvará de funcionamento (quando exigido)			
22 - CNPJ			
23 - Certidão Negativa de Débitos da União			
24 - Certidão Negativa de Débitos do Estado			
25 - Certidão Negativa de Débitos do Município			
26 - Certidão Negativa de Débitos de Débitos Trabalhistas			
27 - Certificado de Regularidade do FGTS			
CONTABILIDADE			
Nota de empenho ou subempenho			
Nota de liquidação			
TESOURARIA			
Nota de pagamento			
Comproverantes de transferência, depósito ou recibos			
CARIMBO E ASSINATURA DO FISCAL DO CONTRATO			
		DATA: / /	



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº SCI 004/2021, DE 08 DE JANEIRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS PARA A
CONCESSÃO DE DIÁRIAS NO ÂMBITO DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE
JAGUARIBARA.**

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA, no uso da competência legais atribuída na forma da Lei Municipal nº 513/2003 de 30 de outubro de 2003 que cria a Controladoria Interno do Município de Jaguaribara.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é compreendido por um conjunto de procedimentos de controle por sistemas administrativos e especificados em instruções normativas, executados no dia-a-dia em todas as unidades da estrutura organizacional do município.

CONSIDERANDO a necessidade de padronização dos processos administrativos de despesa a todas as Unidades Executoras da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA/CE.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e valorização dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades a serem desenvolvidas de acordo com a Lei Municipal de Controle Interno.

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nº 580 de 29 de dezembro de 2005 – dispõe sobre a concessão de diárias e ajuda de custo aos agentes políticos e demais servidores municipais.

CONSIDERANDO ainda as exigências legais previsto na Constituição Federal, Constituição do Estado do Ceará, Lei Orgânica do Município de Jaguaribara, Lei Federal nº 4.320/64, Lei de Responsabilidade nº 101/2000, Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

RESOLVE:

Instituir procedimentos administrativos para concessão de diárias aos servidores públicos no âmbito do poder executivo do município de Jaguaribara.

I – FINALIDADE

Art. 1º. Estabelecer normas de procedimento, rotinas e fluxos de trabalho para a concessão de diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal de Jaguaribara e ainda:

I. Normalizar os procedimentos para garantir a transparência e controle de gastos pelo sistema de Controle do Município;

II. Garantir melhor gerenciamento e segurança nos gastos públicos bem como a



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

prestação de contos dos recursos investidos.

II – ABRANGÊNCIA

Art. 2º. Abrange todas as unidades da estrutura organizacional do poder Executivo Municipal.

III – CONCEITOS

Art. 3º. Para os efeitos desta Instrução Normativa, conceituam-se:

I. **DIÁRIA:** Valor destinado a indenizar ao servidor público pelas despesas com alimentação, hospedagem e locomoção, durante o período de deslocamento da sede do município e a serviço deste, em caráter eventual.

II. **SERVIDOR PÚBLICO:** Pessoa física, legalmente investida em cargo público, com vínculo empregatício e mediante remuneração paga pelos cofres públicos.

III. **ORDENADOR DE DESPESA:** Toda e qualquer autoridade, designada por ato específico, de cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do município.

Art. 4º. Os servidores públicos do município de Jaguaribara, que se ausentarem do município a serviço de interesse da administração, farão jus a diária para cobertura de despesas com transporte, hospedagem, alimentação entre outras despesas, quando em realização de cursos, treinamentos, e ou execução de serviços fora do município.

Art. 5º. A diária poderá ser integral ou parcial:

I. A diária integral será devida quando o período de deslocamento for igual ou superior a 12 (doze) horas.

II. A diária parcial, equivalente a metade do valor da diária integral, será devida quando o deslocamento for igual ou superior a 4 (quatro) horas e inferior a 12 (doze) horas.

Parágrafo Único. Não será concedido diárias para afastamento inferior a 4 (quatro) horas.

III. Considera-se termo inicial da contagem de tempo do deslocamento, para fins de concessão de diária, o dia e horário da partida da localidade de origem e termo final da contagem de tempo do deslocamento, o dia e horário de chegada a localidade de origem.

Parágrafo Único. Em qualquer hipótese não será devido o pagamento de diárias quando o deslocamento não exigir do servidor a realização de gastos com deslocamento, alimentação, pousada entre outros.

IV – DA CONCESSÃO E PAGAMENTO DE DIÁRIAS

Art. 6º. Aplicam-se as normas desta Instrução Normativa, às hipóteses de deslocamento para participação de capacitação profissional como: cursos, palestras, seminários e congressos promovidos por entidades das áreas profissionais pertinentes e ainda



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

qualquer serviço de interesse da administração, verificando-se, nesses casos, a compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público, sendo necessário o reconhecimento prévio e expresso do Gestor da pasta.

§ 1º. A Diária será solicitada pelo servidor(a) público interessado através do **pedido de concessão de diária (PCD) – anexo II**, direcionado ao Ordenador de Despesa da pasta ao qual o agente estiver lotado.

§ 2º. Cabe aos Agentes Políticos, observar analiticamente, a necessidade do deslocamento dos servidores públicos para participar de cursos, seminários, congressos, palestras e afins.

§ 3º. O pedido para Concessão de Diárias não poderá conter emendas ou rasuras, sob pena de impugnação do pedido.

§ 3º. Compete ao Ordenador de Despesa da pasta, autorizar ou indeferir a solicitação de diária.

§ 4º. Caso o **pedido de concessão de diária (PCD)** seja indeferido pela autoridade competente o mesmo será arquivado.

§ 5º. No caso de deferimento, será emitido portaria concedendo a diária, assinada pelo ordenador de despesa da pasta, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a) Número da portaria;
- b) o nome e cargo do beneficiado;
- c) Matrícula;
- d) Unidade administrativa a que é lotado;
- e) O destino da viagem;
- f) O período (data de saída e data de retorno ao município);
- g) O objetivo da viagem;
- h) Nome da entidade promotora do evento quando for o caso;
- i) O total de diárias e valores;
- j) Local, data e assinatura do ordenador da despesa.

§ 6º. A portaria deverá ser publicada no DOM (Diário Oficial do Município).

Art. 7º. As diárias dos secretários municipais, vice-prefeito, Chefe de Gabinete, Controlador e Procurador do Município, serão autorizadas pelo chefe do executivo, devendo o **pedido de concessão de diária (PCD)** ser direcionado ao mesmo.

Art. 8º. As diárias do chefe do executivo serão autorizadas pelo chefe de gabinete.

Parágrafo único. Não serão concedidas diárias a bolsistas e estagiários.

Art. 9º. As diárias relativas a cargo em comissão ou funções de confiança somente serão concedidas aos servidores que estiverem no efetivo exercício dos respectivos cargos ou funções.

Art. 10º. É vedado às Unidades Gestoras:

I. Efetuar pagamento de diárias com antecedência superior a cinco dias, contados da data



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

prevista para o início da viagem.

II. Efetuar pagamento de diárias a funcionários contratados por empresas prestadoras de serviços.

III. Pagamento de diárias a servidor que esteja em situação irregular com relação à prestação de contas anterior.

Art. 11º. A concessão de diárias que implique em deslocamento aos sábados, domingos e feriados, somente deverá ocorrer no absoluto interesse público, com justificativa expressa da necessidade e aprovação da autoridade maior da Unidade Gestora.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto neste artigo aos deslocamentos iniciados às sextas-feiras ou em véspera de feriado e ao retorno na segunda-feira ou depois de feriado.

Art. 12º. As eventuais prorrogações dos períodos de afastamento serão concedidas diárias mediante preenchimento de novo **pedido de concessão de diária (PCD)**, dentro do período de deslocamento inicial com aprovação da autoridade maior da Unidade Gestora.

Art. 13º. A solicitação de diárias deverá ser feita, com no mínimo 02 (dois) dias de antecedência da viagem, exceto os casos de urgência que poderá ser solicitado e pago durante ou posterior a viagem.

Art. 14º. Qualquer diária deverá ser concedida através de portaria expedida pela autoridade competente, onde somente após sua publicação será enviada a contabilidade para empenho e liquidação da despesa.

§ 1º. Após efetuar a liquidação, a contabilidade encaminhará a tesouraria que efetuará o pagamento, através de depósito em conta bancária do agente público beneficiado.

§ 2º. Em caso de viagem para a realização de fiscalização sigilosa ou que a segurança dos servidores exija, a publicação será "a posteriori".

V – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 15º. Os atos relativos à concessão e prestação de contas de diárias comporão um único processo e deve ser instruído, no mínimo, com os seguintes documentos:

I. Pedido de concessão de diária pelo beneficiário(a), autorizado pelo Ordenador de Despesa do Órgão.

II. Portaria autorizativa do Ordenador de Despesa.

III. Nota de empenho da despesa.

IV. Publicação oficial da Portaria, conforme previsto na Lei Municipal N.º 994/2018, de 26 de junho de 2018.

V. Nota de liquidação da despesa.

VI. Comprovante do pagamento das diárias (ordem bancária).



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

VII. Relatório de viagem com a indicação circunstanciada dos trabalhos executados, com assinaturas do servidor ou comprovante de participação no evento ao qual se destinou a diária.

Art. 16º. O servidor público terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis após o retorno da viagem para prestar contas.

§ 1º. A prestação de contas, poderá ser feita através de comprovante de participação no evento ao qual se destinou a diária tais como: declaração, cópia de certificado, crachás, declaração de visita ou participação, fotografias ou qualquer outro documento equivalente com data no período em que o agente esteve em viagem.

§ 2º. A prestação de conta deverá corresponder ao período solicitado sob pena de devolver o valor integral recebido.

§ 3º. Quando a diário for concedido a motorista para deslocamentos de terceiros, o motorista deverá juntar declaração do setor competente que gerencia os trabalhos.

§ 4º. Nenhuma despesa pode ter a data anterior à data de emissão do empenho, exceto em casos especiais ou extraordinários.

Art. 17º. No caso de cancelamento do evento ao qual o servidor iria participar, os valores das diárias deverão ser restituídos aos cofres do município no prazo de 03 (três) dias, mediante comprovação de depósito em conta bancária do município ou DAM (Documento de Arrecadação Municipal).

Parágrafo único. A restituição aos cofres do município conforme estabelecido no caput deste artigo, também se aplica para as diárias recebidas em excesso ou quando deslocamento ocorrer parcialmente.

VI – RESPONSABILIDADES

Art. 18º. O Ordenador de Despesa do órgão concedente da diária estabelecerá o nível de equivalência da atividade a ser cumprida pelo colaborador com a tabela de diárias estabelecido por decreto municipal.

Art. 19º. Os atos praticados em desacordo com o disposto previsto nesta norma e na Lei Municipal Nº 580/2005, de 29 de dezembro de 2005, será procedida Sindicância para apuração de responsabilidades.

Art. 20º. Todo servidor poderá ser chamado à responsabilidade pelo uso de recursos em desacordo com o disposto previsto nos dispositivos legais mencionado nesta Norma, e ficará o indivíduo, sujeito a penas que forem julgadas cabíveis e a indenizar de acordo com o apurado em processo regular através de comissão especial designada pelo Chefe do Executivo.

Art. 21º. Compete a Controladoria Geral do Município a verificar o cumprimento de



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

controle através de auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das Unidades Gestoras e demais unidades da estrutura organizacional e quaisquer outros procedimentos de controle, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento quando necessário.

Art. 22º. Compete a Cada Unidade Administrativa promover divulgação e implementação desta Instrução Normativa e manter a disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo seu fiel cumprimento.

VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 23º. Os esclarecimentos adicionais a esta norma poderá ser obtida junto a Controladoria Geral do Município.

Art. 24º. O servidor público que descumprir as disposições desta Instrução normativa, ficará sujeito à responsabilização administrativa, civil e penal previstas em lei.

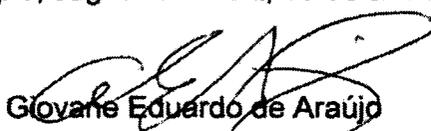
Art. 25º. Os procedimentos contidos na presente Instrução Normativa inclusive os anexos I, II e III parte integrante, devem ser adotados, obrigatoriamente, por todos os Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Jaguaribara-CE.

Art. 26º. As exigências e condições impostas por esta Instrução Normativa não sobrepõe outras Normas de Controle Interno de Abrangência nacional estadual e dos Tribunais de Contas da União e do Estado.

Art. 27º. Os casos omissos ou que suscitarem dúvidas serão disciplinados e dirimidos pela Controladoria Geral do Município.

Art. 28º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação para que surta seus efeitos legais, será publicado nos meios de Publicação da Prefeitura Municipal de JAGUARIBARA.

Controladoria Geral do Município, Jaguaribara/CE, 08 de JANEIRO de 2021.


Giovane Eduardo de Araújo
Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral
Portaria Nº 009/2021

Aprovada em: 08/01/2021

Ato de Aprovação: Decreto nº 447/2021

Data da publicação 08/01/2021

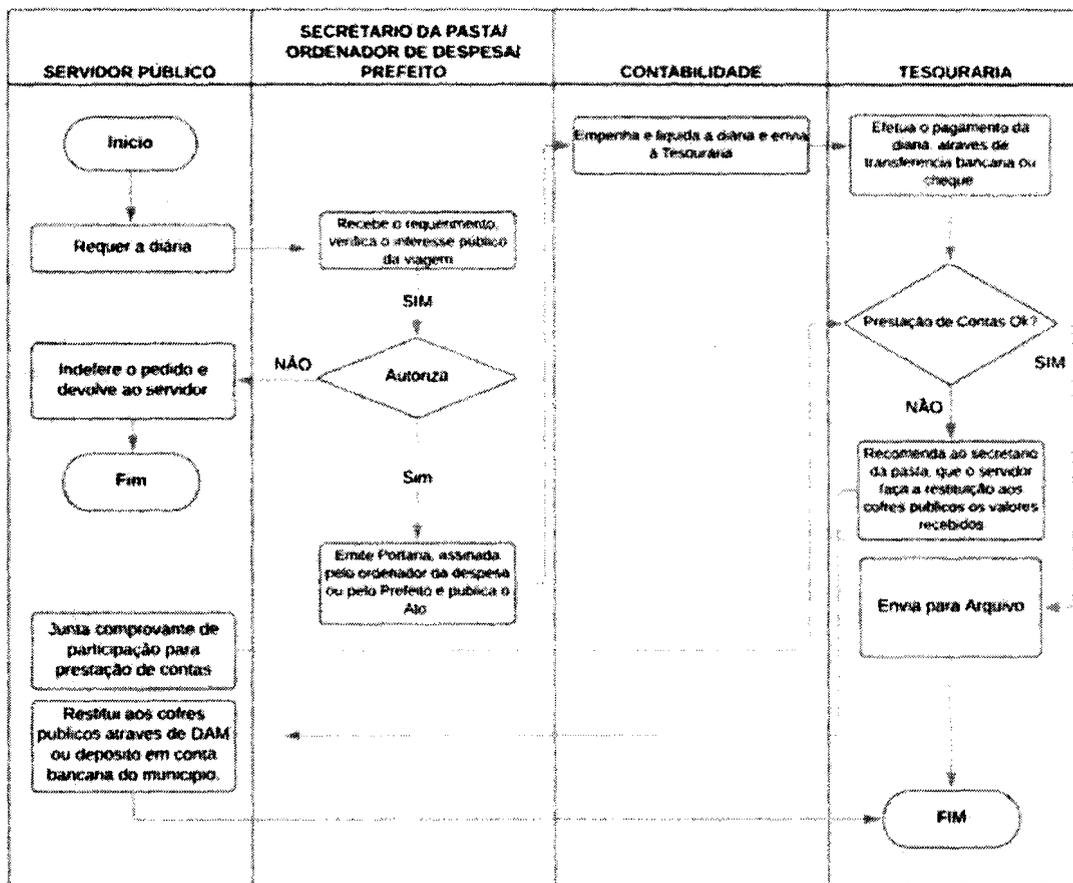
Meio de Publicação: DOM-Diário Oficial do Município



Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

FLUXOGRAMA DO PROCESSO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - ANEXO I





Estado do Ceará
Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Jaguaribara

MDELO DE PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA – ANEXO III

Portaria N.º _____/20_____

O Prefeito Municipal de Jaguaribara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza a despesa com o pagamento de diárias para o servidor municipal abaixo relacionado, desloca-se para fora deste município para tratar de assuntos de interesse desta municipalidade, na forma abaixo discriminada:

UNIDADE GESTORA	
NOME DO SERVIDOR(A)	
CARGO/FUNÇÃO	
MATRICULA	
CPF	
Nº DE DIÁRIAS	
VALOR UNITÁRIO – R\$	
VALOR TOTAL – R\$	
VALOR POR EXTENSO	
PERÍODO DE AFASTAMENTO	
OBJETIVO DO AFASTAMENTO	

Art. 2.º - esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrários, e as despesas decorrentes deste, ocorrerá à conta de dotações próprias desta Secretaria no Orçamento da Prefeitura Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura de Jaguaribara-CE, em _____ de _____ de _____.

Ordenador de Despesa



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

1

DECRETO Nº 499/2021, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021.

"APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA DA SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL, QUE DISCIPLINA REGRAS PARA O CONTROLE INTERNO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município -LOM, de 05 de abril de 1990, e ainda;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovada a instrução Normativa da SECRETARIA DE CONTROLADORIA E OUVIDORIA GERAL:

- a) INSTRUÇÃO NORMATIVA SCI Nº 005/2021, que dispõe sobre o gerenciamento e controle do uso dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao município de Jaguaribara, e dá outras providências.

Art. 2º - A Instrução Normativa aprovada por este decreto deverá ser publicada em até 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Município de Jaguaribara, para sua eficácia.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Jaguaribara, 17 de setembro de 2021.

Joacy Alves dos Santos Júnior
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2021

DISPÕE SOBRE O GERENCIAMENTO E CONTROLE DO USO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A SECRETARIA DA CONTROLADORIA E OUVIDORIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA-CE, no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei Municipal 820/2013, sem prejuízo das atribuições estabelecidas na lei de estrutura do município.

CONSIDERANDO que o Sistema de Controle Interno é compreendido por um conjunto de procedimentos de controle por sistemas administrativos e especificados em instruções normativas, executados no dia-a-dia em todas as unidades da estrutura organizacional do município.

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e valorização dos mecanismos de controle interno incidentes sobre a gestão municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de organização das atividades a serem desenvolvidas de acordo com a Lei Municipal de Controle Interno.

CONSIDERANDO ainda as exigências legais previsto na Constituição Federal, Lei Federal n.º 4.320/64, Lei de Responsabilidade n.º 101/2000, visando à comprovação transparente dos recursos aplicados em consonância com os registros realizados.

RESOLVE:

Instituir procedimentos administrativos para controle e uso da frota, dos equipamentos e máquinas, no âmbito do poder executivo do município de Jaguaribara.

I - DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa visa efetivar o gerenciamento e controle da frota de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos do Município de Jaguaribara-CE, cujo



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

objetivo é padronizar, uniformizar, controlar e disciplinar a identificação, guarda e conservação dos mesmos.

II - DA ABRANGÊNCIA

Art. 2º Esta Instrução Normativa abrange todas as Unidades Gestoras da Prefeitura Municipal de Jaguaribara.

III - BASE LEGAL

Art. 3º Essa Instrução Normativa busca atender legalmente os dispositivos contidos na Constituição Federal de 1988, Lei Complementar nº 101/2000, Lei Federal 9.503/97 – Código de Trânsito Nacional), Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 – Lei de Improbidade Administrativa, Lei Complementar nº 101/00-Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4320/64, Lei Orgânica do Município e alterações posteriores e Lei Municipal nº. 820/2013, no que compete às responsabilidades do Controle Interno.

IV - DOS CONCEITOS

Art. 4º Para fins desta Instrução Normativa considera-se:

Sistema de Transportes – STR: Conjunto de atividades desenvolvidas em todas as Secretarias da Prefeitura de Jaguaribara, quando da utilização de veículos, máquinas e equipamentos pesados, assim como, no planejamento da demanda de uso desses bens.

Veículo Oficial: Para os fins desta Instrução Normativa, o termo “veículo oficial” abrange os veículos de apoio administrativo, utilitários, caminhões, ônibus e “vans” escolares, ambulâncias, etc., integrantes do patrimônio público municipal e colocados a serviço de todas as unidades da Estrutura Administrativa, com gerenciamento feito por cada Secretaria.

Veículo Locado: Veículo pertencente a terceiros que através de processo licitatório firma contrato entre as partes (CONTRATADO E CONTRATANTE) com as cláusulas



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

previamente acordadas entre as partes, ocorrendo transferência de direito e uso do objeto.

Locação: É o contrato pelo qual uma das partes, mediante remuneração paga pela outra, se compromete a fornecer-lhe, durante certo tempo o uso de um bem.

Licitação: Procedimento administrativo formal, em que a Administração Pública convoca mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas para participar da disputa, com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosas para a Administração Pública, para aquisição de bens e serviços.

Equipamento Pesado: Para os fins desta Instrução Normativa, o termo "equipamento pesado" abrange todos os equipamentos móveis, incluindo seus acessórios, integrantes do patrimônio público municipal, tais como: retro escavadeiras, tratores de esteira, rolos compressores, motoniveladoras, tratores agrícolas, etc.

Condutor: Qualquer servidor autorizado a dirigir veículos e equipamentos pesados, oficial e alocado, portador da CNH – Carteira Nacional de Habilitação.

Frota: Conjunto de veículos automotor destinados a transportar passageiros individualmente e/ou coletivamente e/ou cargas leves ou pesadas, além das máquinas e equipamentos destinados a execução dos serviços no Município de Jaguaribara-CE.

Manutenção Preventiva: Ação previamente esquematizada, com fundamento na orientação do fabricante, que estabelece períodos para substituir peças e/ou componentes, assegurando o funcionamento perfeito da frota por período predeterminado.

Manutenção Corretiva: Correção da falha ou desempenho ocorrido em momento inesperado que requer a substituição de peças e/ou componentes, devido à falta de manutenção preventiva ou situação de desgaste antecipado.

V - DO GERENCIAMENTO E CONTROLE DA FROTA

Art. 5º Todos, máquinas, caminhões, equipamentos e veículos que estiverem a disposição do município, pertencente ao patrimônio público e alocado, somente poderá ser utilizados para a execução de serviço público, sendo terminantemente proibida a utilização para outras finalidades e/ou interesses particulares salve programas sociais ou assistencial de acordo com a lei.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Parágrafo único. O uso indevido a que se refere o caput deste artigo é passível de responsabilidade a quem lhe deu causa e aplicação de penas disciplinares e sanções civis e administrativas aos responsáveis envolvidos em conformidade com cada caso devidamente apurado.

Art. 6º A solicitação para uso de veículo, máquinas, caminhões e equipamentos para dentro dos limites do Município deverão ser efetuadas, preferencialmente, com antecedência de 24 horas, através do responsável pelas viagens ou execução dos serviços.

Art. 7º A partir da data de publicação desta Instrução Normativa determina-se a obrigatoriedade do controle de entrada e saída dos veículos automóveis, ambulâncias, caminhões, máquinas e equipamentos em geral, do pátio / garagem do Município, com a identificação do motorista, devidamente habilitado e autorizado a dirigir, de forma a exigir e registrar os destinos e demais dados necessários ao controle dos mesmos pelo respectivo Secretário ou servidor legalmente designado para o controle.

Parágrafo único. Será proibida a entrada e saída de veículos e máquinas, sem os registros de controle conforme determina esta Instrução Normativa e seus anexos ou qualquer outra atividade de controle adotada pelo setor responsável.

Art. 8º Os deslocamentos dos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos será efetuado mediante autorização do responsável, devendo constar no registro de movimentação, ou seja, no Diário de Bordo (Anexo I) o tipo de veículos ou equipamento, a placa / identificação, nome do condutor, data e hora de saída e chegada, destino, quilometragem rodados ou horas trabalhadas.

§ 1º Os condutores deverão efetuar a verificação diária nos veículos e equipamentos sob sua direção ou responsabilidade, no início e final do expediente, e comunicar quaisquer falhas ou defeitos verificados, efetuando o registro de observação no Diário de Bordo visando providenciar em tempo hábil, o imediato ajuste e/ou conserto, com supervisão e orientação da Secretaria detentora da posse do veículo / equipamento ou da Secretária de Transporte e Mobilidade Urbana.

§ 2º Na ausência dos registros pelos condutores, deverão os mesmos ser realizados por pessoas designado para este fim.

§ 3º Os condutores deverão se limitar a executar o percurso de menor trajeto para deslocamentos, sendo proibido o desvio para qualquer outro, exceto em casos



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

excepcionais, nos quais a mudança de percurso deverá ser autorizada pelo responsável, com a devida anotação no diário do bordo quando necessário.

§ 4º O não cumprimento do caput deste artigo configura imputação de responsabilidade podendo os envolvidos responder processos administrativos nos termos da lei.

Art. 9º Os veículos serão abastecidos através de autorização de abastecimento expedida pelo responsável, conforme modelo Anexo II.

§ 1º O abastecimento será realizado somente nos postos credenciado, determinado pela Administração Pública.

Art. 10 Procedimentos de Controle de combustíveis em Postos credenciados ficam assim definidos:

I - A frota somente poderá ser abastecida em postos autorizados, previamente contratados pela administração pública, mediante ordem de fornecimento conforme modelo Anexo II.

ii - Para cada veículo ou máquinas abastecidas deverá ser registrado o seguinte:

a) Veículo, placa do veículo, data, quilometragem do veículo ou horas trabalhadas em se tratando de máquinas, quantidade de litros de combustível, especificação do combustível utilizado;

b) A ordem de abastecimento deverá ser em duas vias devidamente assinada e datada, sendo que uma via deve ficar em posse do responsável pelo abastecimento e outra com o posto autorizado.

iii - A liquidação da compra de combustível será através de Nota Fiscal do posto de combustível credenciado, anexado as ordens de abastecimentos, os mesmos serão encaminhados a Secretária de Transporte e Mobilidade Urbana;

IV - Antes da Emissão da Nota Fiscal será conferido as ordens de abastecimentos afim de conferência dos valores abastecidos.

IV - Em caso de dúvidas e/ou divergências o posto é notificado a dar esclarecimentos, até que as irregularidades sejam sanadas.

Art. 11º Haverá uma planilha para cada veículo ou máquinas e equipamentos, que identificará os gastos mensais do consumo de combustível e lubrificantes com controle de quilometragem ou horas trabalhadas, gerenciada por responsável, conforme modelo previsto no anexo III.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Art. 12º Todo veículo da administração, deverá ter fixado em sua parte interior do vidro dianteiro, plaqueta de controle de óleo do motor e filtro de óleo, constando a quilometragem da última troca e da próxima troca.

Art. 13º Qualquer manutenção e/ou compra de peças, equipamento ou acessório, deverão ser obrigatoriamente requisitada pela secretaria competente através de Ordem de Compra / Ordem de Serviços, cumprindo as recomendações do termo de contrato ou documento equivalente e demais normas do Controle Interno.

Art. 14º As informações constantes nas fichas de controle de veículos, máquinas e equipamentos, os dados da planilha de controle mensais com abastecimentos e lubrificantes, assim como outros gastos com manutenção serão registrados em programa específico para emissão de relatório mensal, que permita identificar os custos com combustíveis, com manutenção, peças bem como quilômetros rodados ou hora trabalhadas.

Art. 15º Nenhum veículo ou máquina, caminhão ou equipamento, poderá se deslocar sem a documentação legal e sem o perfeito funcionamento dos itens de segurança exigido pelo o Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 16º Todo dia após o encerramento de expediente, os veículos, máquinas pesadas, deverão ser recolhidos ao pátio da prefeitura, os casos de excepcionalidade deverão haver prévia comunicação à coordenação do transporte para sua autorização.

VI - DAS RESPONSABILIDADES

Art. 17º Da Unidade Responsável pela Instrução Normativa:

I - Promover a divulgação e implementação dessa Instrução Normativa, mantendo-a atualizada e supervisionar quanto sua aplicação;

II - Promover discussões técnicas com outras Unidades Executoras e definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

III - Prestar apoio técnico e atualizações, em especial no que tange a identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

IV - Elaborar atividade de auditoria interna como forma de avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes nesta Instrução Normativa, propondo alterações quando entender conveniente;

V - Manter atualizado de forma a facilitar os procedimentos de controle em consonâncias com as Lei e nomas de âmbito nacional, estadual, municipal e de Órgão de Controle, como Tribunal de Contas e Ministério Público.

Art. 18º Das Unidades Executoras:

I - Cumprir fielmente as determinações dessa Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos de controle e quanto à padronização dos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

II - Alertar a secretaria da Controladoria sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando a sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

III - Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma.

Art. 19º Os condutores dos veículos devem obedecer a Lei 9.503 (Código de Trânsito Brasileiro), de 23 de setembro de 1997.

§ 1º Os servidores públicos municipais, dos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Jaguaribara, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de motorista, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que sejam possuidores da Carteira Nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo Gestor da Secretaria, através de Portaria publicada no Diário Oficial do Município.

§ 2º Fica dispensado de autorização por portaria os Gestores e Dirigentes dos Órgãos integrantes da Administração Pública Municipal de Jaguaribara, desde que possuidores da Carteira Nacional de Habilitação.

Art. 20º A Carteira Nacional de Habilitação, deverá ser compatível ao tipo de veículo que o condutor irá utilizar, conforme a Lei Federal nº 9.503, de 23/09/97, a saber:

a) Categoria A - condutor de veículo motorizado de duas ou três rodas, com ou sem carro lateral;



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

- b) Categoria B - condutor de veículo motorizado, não abrangido pela categoria A, cujo peso bruto total não exceda a três mil e quinhentos quilogramas e cuja lotação não exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
- c) Categoria C - condutor de veículo motorizado utilizado em transporte de carga, cujo peso bruto total exceda a três mil e quinhentos quilogramas;
- d) Categoria D - condutor de veículo motorizado utilizado no transporte de passageiros, cuja lotação exceda a oito lugares, excluído o do motorista;
- e) Categoria E - condutor de combinação de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas Categorias B, C ou D e cuja unidade acoplada, reboque, semi-reboque ou articulada, tenha seis mil quilogramas ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda a oito lugares, ou, ainda, seja enquadrado na categoria trailer;

Art. 21º Compete aos Dirigentes responsáveis pelos veículos, máquinas pesadas, observar o funcionamento correto conforme seus manuais, com atenção principal aos seguintes itens:

- a) quilometragem do veículo ou horas trabalhadas para máquinas e equipamentos;
- b) Óleo do motor;
- c) Óleo de câmbio;
- d) Filtro de ar;
- e) Filtro de combustível;
- f) Filtro de óleo do motor;
- g) Nível da água do radiador;
- h) Pressão dos pneus;
- i) Óleo da direção hidráulica;
- j) Fluido de freio;
- l) Pneu sobressalente, chave de roda e triângulo de sinalização;
- m) Tempo para revisão;
- n) Tomar todas as providências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro em caso de acidente e zelar pela limpeza da frota.

Art. 22º São responsabilidades do Chefe da Divisão de Transporte e Ordenador de Despesa:

- I - Analisar solicitações de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, máquinas e equipamentos;



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

II - Consolidar mensalmente relatório de manutenção, gastos com peças e todos os serviços realizados na frota de veículo, incluindo os veículos oficiais e não oficiais;

III - Participar da elaboração para contratação de peças de reposição e serviços de manutenção dos veículos e máquinas de acordo as necessidades de cada Unidade Gestora;

IV - Controlar diariamente o abastecimento da frota;

V - Zelar pela limpeza do veículo e máquinas;

VI - Fiscalizar os trabalhos dos condutores.

Art. 23º São responsabilidades dos condutores:

I - A condução dos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos com respeito e cuidado, preservando os bens públicos;

II - A condução dos veículos, máquinas, devidamente habilitado e autorizado, com obrigação respectiva em razão do cargo ou da função que exerça;

III - Realizar verificação antes de qualquer viagem ou prestar serviços com máquinas dos seguintes itens:

a) quilometragem do veículo ou horas trabalhadas para máquinas;

b) Óleo do motor;

c) Nível da água do radiador;

d) Pressão dos pneus;

e) Pneu sobressalente, chave de roda e triângulo de sinalização.

Art. 23º Compete a qualquer motorista e operadores de máquinas, informar imediatamente ao Chefe da Divisão de Transporte em caso de acidente em que ocorra danos ao veículo, tomando todas as providências estabelecidas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 24º Em caso de colisão de veículos, máquinas, caminhões e equipamentos, fica o condutor obrigado a permanecer no local do acidente até a realização de perícia, bem como informar ao Chefe da Divisão de Transporte sobre o sinistro e registrar ocorrência na Delegacia.

§ 1º Será instaurada, quando necessário, sindicância ou processo administrativo disciplinar, caso o acidente resulte em danos ao erário ou a terceiros, com o fito de apurar a responsabilidade.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

§ 2º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) do condutor, este responderá pelos danos causados, pelas avarias e quaisquer prejuízos resultantes do acidente e indenizará o erário.

§ 3º Se o laudo pericial, sindicância ou processo administrativo disciplinar concluir pela responsabilidade (dolo ou culpa) de terceiro envolvido, o Município oficiará ao condutor ou proprietário do veículo, para o devido ressarcimento dos prejuízos causados.

Art. 25º Os condutores não poderão praticar qualquer tipo de jogo, consumir bebidas alcoólicas, exercer outra atividade, quando estiverem em horário de trabalhos, mesmo que durante tempo de espera.

Art. 26º Fica expressamente proibida a utilização dos veículos, máquinas, caminhões e equipamentos:

- I - Em qualquer atividade de caráter particular;
- ii - No transporte de familiares de servidores públicos ou de pessoas que não estejam vinculadas às atividades da Administração do Município de Jaguaribara;
- III - Aos sábados, domingos e feriados, salvo os serviços essenciais com autorização do Ordenador de Despesa;
- IV - Desvio e guarda em residências particulares.

VII - DAS MULTAS DE TRÂNSITO

Art. 27º Todos os Autos de infrações dos veículos da Frota do Município de Jaguaribara deverão ser endereçadas a cada Unidade Gestora a qual o veículo cadastrado.

Art. 28º O pagamento de multas advindas de infrações de trânsito cometidas por servidores quando da condução de veículos de propriedade do Município é de inteira responsabilidade da Unidade Gestora, a qual também compete adotar as medidas necessárias visando ao ressarcimento da despesa ao erário por parte do responsável peia infração.

Art. 29º A Secretaria detentora da posse do veículo tem a responsabilidade de comunicar e encaminhar os autos de infrações ao condutor, para que este apresente a defesa prévia e recurso à Junta Administrativa de Recursos de Infração (JARI).



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Art. 30º O condutor que dispensar a Defesa Prévia e assumir diretamente a responsabilidade da infração e o ônus da mesma, efetuará o ressarcimento da multa através de pagamento em parcela única ou parcelado em até 5(cinco) parcelas de igual valor com desconto em folha de pagamento, mediante instrumento legal cabível.

Parágrafo único. Os pagamentos parcelados poderão ser efetuados de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) O condutor infrator da norma de trânsito fica responsável pelo pagamento da multa, podendo, autorizar o desconto mensal do parcelamento em sua folha de pagamento, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal;
- b) Caso assim decida, o condutor infrator se compromete pelo pagamento da infração, realiza o pagamento e apresenta o comprovante ao setor competente.

Art. 31º Os procedimentos citados no art. 30º serão conduzidos pela Unidade Gestora empregadora do Condutor, com supervisão da Procuradoria do Município e concomitantemente com o Setor de Gestão de Pessoal.

Art. 32º O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, após ter-se utilizado de todas as garantias dos princípios do contraditório e da ampla defesa (Defesa Prévia e Recursos JARI), que lhe são cabíveis, e tiver contra si a caracterização de infração, responderá a processo de Inquérito Administrativo, até a sentença final.

Parágrafo único. O condutor que se recusar a pagar o Auto de Infração, e após cumpridos o processo de acordo com o caput desse artigo, poderá ser descontado em folha de pagamento o valor integral da multa, respeitando o valor limite para desconto de acordo com a legislação municipal.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 33º A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículos, máquina e equipamentos pertencente à frota que atende a Prefeitura Municipal de Jaguaribara e suas Secretarias vinculadas, ligando para o número de telefone afixado no próprio veículo, ou acessando o site oficial do Município.

§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela Unidade Gestora a que o veículo é vinculado na Prefeitura.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

§ 2º Sendo comprovadas as denúncias, a Unidade Gestora encaminha o apurado a Procuradoria do município, para abertura do procedimento disciplinar adequado.

Art. 34º Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.

Art. 35º Todos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes a Prefeitura Municipal de Jaguaribara, deverá conter a logomarca do município fixada em suas laterais e ou na parte traseira, obedecendo em todos os casos as normas legais para fixação de adesivos.

Parágrafo único. Deverá ainda constar em cada veículo os seguintes dizeres: "Como estou dirigindo?", contendo juntamente número de telefone visível para denúncias.

Art. 36º As normas acima discriminadas ficarão adstritas ao acompanhamento e fiscalização por cada Unidade Gestora.

Art. 37º Os servidores designados a exercerem atividades relacionadas nesta Instrução Normativa deverão obedecer às ordens do Gestor da pasta ao qual está lotado.

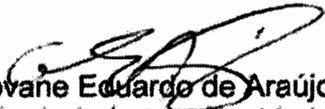
Art. 38º Os Secretários, Coordenadores, Diretores, Motoristas e Servidores Públicos em geral, responsáveis pelos equipamentos públicos no âmbito do Município de Jaguaribara, terão responsabilidade solidária no caso de negligência dos procedimentos nesta Instrução Normativa.

Art. 38º O não cumprimento do preceituado nesta Instrução Normativa pelos condutores e servidores públicos, em geral, implicará em sanções civis e administrativas, conforme dispositivos legais.

Art. 39º Farão parte da presente Instruções Normativas os Anexos I, II, III, IV, V e VI para a utilização nos processos de controle de Veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 40º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAGUARIBARA-CE, 12 de SETEMBRO de 2021.


Giovane Eduardo de Araújo
Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral
Portaria N.º 009/2021



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ANEXO II - IN/005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA			
AUTORIZAÇÃO DE ABASTECIMENTO			
VEÍCULO:			
CATEGORIA		PLACA / IDENTIF.	
KM / HORA		MOTORISTA:	
PROPRIETÁRIO:			

JAGUARIBARA, _____ DE _____ 20XX

Quant. abast.	Descrição	V. unitário	V. total
	Litros de óleo diesel		
	Litros de gasolina		
	Litros de álcool		
	Lavagem		
	Outros: _____		

Valor total da autorização: _____

Finalidade: _____

RESPONSÁVEL PELO CONTROLE

MATRÍCULA: XXXXXXXX



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ANEXO V -IN/005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA			
CONTROLE DE SERVIÇOS EM VEÍCULO			
VEÍCULO:		PLACA / IDENTIF.:	
COMBUSTÍVEL:		CATEGORIA:	
PROPRIETÁRIO:		KM / HORÍMETRO:	

FORNECEDOR:	
CONTRATO / EMPENHO:	
ORDEN DE SERVIÇO Nº:	DATA: ____/____/____

Marcas e observações na carroceria



Acessórios	Sim	Não	Acessórios	Sim	Não	Nível de Combustível
Antena			Calotas			0
Estape			Tapetes			¼
Chave de roda			Extintor			¼
Macaco			Midia Play			¾
Triângulo			Documentos			cheio
Engate			Capas de bancos			Óleo motor

Outros: _____

Serviços solicitados (inspeção/manutenção/reparação/pintura/motor)	Sim	Não	Tempo de reparação

Obs. _____

Obs. Aplicar no que couber para máquinas e equipamentos

Entrada do veículo: ____/____/____ Hora: _____ Previsão de entrega: ____/____/____ Hora: _____

Ass. Resp. entrega veículo: _____ Ass. Resp. recebimento veículo: _____



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

ANEXO VI - IN/005/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA			
FICHA DE VISTORIA DE VEÍCULO			
VEÍCULO:		PLACA:	
COMBUSTÍVEL:		KM RODADOS:	
MARCA/MODLO:		FABRICAÇÃO:	
CHASSI:		COR:	
LOTAÇÃO:		SETOR:	

OFICIAL ()

PARTICULAR ()

CONTRATO: _____ VIGÊNCIA: ____/____/____

PROPRIETÁRIO: _____

ESTADO DE CONSERVAÇÃO: BOM () REGULAR () RUIM ()

ESTADO DOS PNEUS: BOM () REGULAR () RUIM ()

LICENCIADO SIM () NÃO () IPVA PAGO SIM () NÃO () POSSUI SEGURO SIM () NÃO () VIDROS ELÉTR. SIM () NÃO ()
TRAVA ELÉTRICA SIM () NÃO () KIT MULTIMÍDIA SIM () NÃO () CÂMBIO AUT. SIM () NÃO () TRACÇÃO 4X4 SIM () NÃO ()
EXISTÊNCIA DE AVARIA SIM () NÃO ()

SE SIM, DESCREVER: _____

Funcionamento	Sim	Não	Funcionamento	Sim	Não	Funcionamento	Sim	Não	Func. níveis	Sim	Não
CRLV ano _____			Retrovisores laterais			Velocímetro			Óleo de Motor		
Stap			Retrovisor interno			Temperatura			Óleo de câmbio		
Macaco			Buzina			Freio de estacionamento			Óleo de freio		
Triângulo sinalizador			Luz interna			Limpo de para-brisa			Óleo de direção hidráulica		
Calotas			Luz do painel			Accionador de vidros			Água do radiador		
Adesivado			Luz alta			Accionador trava das portas			Água do esguicho		
Tapetes			Luz baixa			Luz de freio			Fluido de freio		
Extintor			Luz de ré			Filtro de ar			Combustível - R		
Mídia Play			Pisca-alerta			Trava do porta-luvas			Combustível - 1/4		
Manual do veículo.			Faroletes			Chave canivete			Combustível - 1/2		
Chave reserva			Luz de placa			Capas dos bancos			Combustível - 3/4		
									Combustível - 1		

OBS.

Obs. Aplicar no que couber para máquinas e equipamentos

DATA DA VISTORIA: ____/____/____

Vistoriador

Resp. pelo veículo



RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

ARTIGO 5º - VIII



RELATÓRIO DO ÓRGÃO CENTRAL DE CONTROLE INTERNO

Conforme Instrução Normativa n.º 01/10 do Tribunal de Contas dos Municípios - Estado do Ceará

Senhor Prefeito,
Senhores Vereadores,
Senhores Contribuintes,

A Prefeitura do Município de Jaguaribara, Estado do Ceará, sujeita ao regime de fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial e controle externo, a cargo do Poder Legislativo Municipal com apoio técnico do Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE, em cumprimento ao que dispõem os artigos 70 e 74 da Constituição Federal; artigos 75 a 80 da Lei 4.320/64; art. 59 da Lei Complementar 101/00 e Instrução Normativa 002/2015 do TCE/CE, passa a apresentar o Relatório do Controle Interno, parte integrante da prestação de Contas 2021.

O Órgão de Controle Interno do Município de Jaguaribara, desde sua criação, foi constante na busca de uma estrutura capaz de orientar a gestão administrativa a um atendimento mais eficaz aos princípios constitucionais, com o desenvolvimento de critérios para salvaguardar os interesses econômicos, patrimoniais e sociais da municipalidade, além de prevenir falhas, estimular a eficiência operacional e o efetivo controle, adotando procedimentos de normatização capazes de atender as determinações legais.

O encerramento das contas do exercício financeiro de 2021 demonstra que houve uma evolução das práticas implementadas por instrução legal, o que proporcionou um maior equilíbrio das contas públicas, tendente a implantar novas temáticas e metodologias no exercício de 2021, evidenciando que a condução dos negócios públicos tem sido pautada em uma gestão fiscal responsável.

Na função de acompanhamento concomitante, durante o ano de 2021, o Controle Interno do Município de Jaguaribara optou por atender a cada determinação legal relacionada a controle, iniciar o processo de normatização e otimizar a prestação de serviços internos e externos, exigindo medidas incisivas de planejamento e programação financeira, preservando a legalidade e desta forma, também garantindo a legitimidade dos procedimentos.



Este órgão adotou uma postura integrada, buscando auxílio nas assessorias do município na obtenção de informações claras visando ao cumprimento dos programas e metas do governo, atendendo a legislação pertinente e estimulando a obediência e o zelo às políticas adotadas pela administração.

Da Análise dos Textos Legais

Em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/2000 e as Instruções do TCE, o Controle Interno acompanhou a legalidade dos atos que geraram receitas e as despesas públicas com o nascimento ou extinção de direitos e obrigações; acompanhou o cumprimento do Plano Plurianual-PPA, orientando inclusive a elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e posteriormente a elaboração da Lei Orçamentária Anual – LOA, culminando com posteriores medidas de compatibilização necessárias ao seu regular cumprimento e verificação da implementação das metas com eficiência e eficácia, atingindo os resultados propostos.

Da Avaliação do Cumprimento das Metas Previstas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias

Na avaliação do cumprimento das metas com eficácia, eficiência e efetividade, constatou-se que:

- Foram atingidas pela administração as metas propostas;
- Os gastos realizados foram compatíveis com as ações efetivamente realizadas;
- As ações alcançaram, de fato, a satisfação dos anseios da população.

A arrecadação da receita total do Município superou a prevista na Lei Orçamentária num percentual de 15,52%, demonstrando todo o esforço da administração de dispor de recursos para a implementações de novos programas, como também de continuidade dos já existentes.

Foram aplicadas também as normas para o controle e avaliação dos resultados dos programas e as condições para transferências de recursos a entidades públicas e privadas definidas na LDO, na Lei nº 4.320/64, na LRF e demais legislações.



As ações executadas pelo Município de Jaguaribara no exercício de 2021, voltadas à manutenção das atividades dos serviços públicos, das políticas públicas de Governo, o atendimento às necessidades da população e o cumprimento dos limites legais, configuraram o cumprimento das metas e prioridades estabelecidas.

Portanto, o Controle Interno considera que a execução orçamentária de 2021 atendeu as determinações legais, atingindo as metas e diretrizes previstas na LDO.

Da Elaboração do Orçamento

A LOA configurou no Município de Jaguaribara um instrumento de planejamento de receita e despesa, pois através dele foi possível estabelecer políticas voltadas para o atendimento dos anseios da população, equilibrando-os com os recursos disponíveis no Município.

A LOA de Jaguaribara para o exercício financeiro de 2021 foi elaborada atendendo as disposições contidas na Lei nº 4.320/64, demais legislações pertinentes e em especial a LDO.

Durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, foram verificadas quais eram as demandas existentes no Município pelos responsáveis de cada departamento, e em seguida, discutidas as providências para o seu equacionamento, combinadas com aquelas definidas no PPA e na LDO e com a expectativa de receita para o exercício.

Com relação à estimativa da receita, procurou-se adotar os seguintes critérios: evolução média da receita nos últimos 03 (três) anos, verificada por meio de métodos estatísticos; os fatores conjunturais que poderiam influenciar a produtividade de cada fonte; a previsão do repasse do ICMS e do FPM; a expansão do número de contribuintes e as alterações na legislação tributária; a projeção das receitas transferidas a serem realizadas por outras instituições; a legislação vigente.

Da mesma forma, a fixação das despesas para cada unidade orçamentária decorreu da análise de: quais eram as demandas internas existentes, conjugada com a observação histórica das despesas efetivamente realizadas nos 03 (três) últimos exercícios financeiros; as metas previstas no PPA; as metas e prioridades definidas na LDO; a implementação de programas de redução de despesas em caráter geral; a fixação da reserva de contingência, conforme LDO; a receita estimada; a legislação vigente.



Da Execução Orçamentária

A Lei Orçamentária aprovou para o exercício de 2021, uma receita prevista e uma despesa fixada em **R\$ 39.100.000,00**

Durante a execução orçamentária, a arrecadação alcançou a cifra de **R\$ 45.169.062,32** e se comportou, em resumo, por categoria econômica e fontes, da seguinte maneira:

RECEITAS	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
RECEITAS CORRENTES	41.298.000,00	49.119.723,56
Receita Tributária	1.308.000,00	1.259.283,80
Receita de Contribuição	730.000,00	777.205,99
Receita Patrimonial	100.400,00	123.156,85
Receita de Serviços	4.000,00	0,00
Transferências Correntes	38.957.600,00	46.772.072,63
Outras Receitas Correntes	198.000,00	188.004,29
RECEITAS DE CAPITAL	1.800.000,00	614.573,34
Operações de Crédito	0,00	0,00
Alienação de Bens	50.000,00	34.722,34
Transferência de Capital	1.750.000,00	579.851,00
RECEITAS CORRENTES – INTRA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
Receita de Contribuição	0,00	0,00
(-) Deduções FUNDEB	-3.998.000,00	-4.228.906,39
(-) Outras Deduções da Receita	0,00	-336.328,19
TOTAL GERAL	39.100.000,00	45.169.062,32



A receita proveniente da Cota-Parte do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, fonte básica e absoluta da receita pública do Município, totalizou um montante de **R\$ 16.809.606,70** equivalente a **37,21 %** da arrecadação total.

A receita proveniente do ICMS, fruto das atividades econômicas desenvolvidas no Município, atingiu a importância de **R\$ 5.133.249,01**, correspondente a **11,36%** da arrecadação total.

A despesa pública assim desdobrou, global e resumidamente, por categoria econômica, enquanto, mostraremos em anexo próprio, o desdobramento da despesa por unidade orçamentária:

Quanto aos dispêndios propriamente ditos, o valor total empenhado foi da cifra de **R\$ 44.969.387,73** e os pagamentos efetuados atingiram a importância de **R\$ 39.431.764,76** deixando um saldo de **R\$ 5.537.622,97**, inscritos como RESTOS A PAGAR, conforme relação anexa à Prestação de Contas de Governo.

Da Reserva de Contingência

Não ocorreu no Município de Jaguaribara nenhum fato relacionado a risco fiscal ou passivo contingente, assim como não foi utilizada como fonte de recurso para a abertura de créditos adicionais a reserva de contingência.

Da Aplicação no Desenvolvimento do Ensino

O Município de Jaguaribara despendeu valores na manutenção e desenvolvimento do ensino que alcançaram o percentual de **25,02%** que tem como base de cálculo as receitas de impostos e transferências de impostos arrecadas no exercício, conforme pode ser vislumbrado no demonstrativo anexo a esta Prestação de Contas de Governo, atendendo o disposto no art. 212 da Constituição Federal.

Os restos a pagar do ensino inscritos no exercício dispõem de recursos financeiros suficientes pra sua quitação depositados em contas bancárias vinculadas ao FME/FUNDEB.

Conforme demonstrativo abaixo, segue a execução orçamentária no exercício de 2021 detalhado por Subfunção referente à Função 12 – Educação:



SubFunção	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
361 – Ensino Fundamental	11.822.327,74	11.821.494,96	11.821.494,96	10.160.673,07
362 - Ensino Médio	166.199,00	166.157,69	166.157,69	117.287,23
364 – Ensino Superior	20,00	-	-	-
365 – Educação Infantil	3.915.500,25	3.902.292,82	3.902.292,82	3.196.675,07
366 – Educação de Jovens e Adultos	559.284,23	559.073,23	559.073,23	473.284,13
367 -Educação Especial	201.819,90	201.640,40	201.640,40	174.443,50
TOTAL GERAL	16.665.151,12	16.650.659,10	16.650.659,10	14.122.363,00

Da Avaliação Da Aplicação Dos Recursos Nas Ações e Serviços Públicos De Saúde, Nos Termos Dos Dispositivos Constitucionais

A Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000 definiu o limite a ser aplicado nas ações e serviços públicos de saúde que deverão ser equivalentes a, no mínimo, 15% (quinze por cento) do produto da arrecadação dos impostos e transferências.

Conforme pode ser observado no Relatório de Aplicação anexo a esta Prestação de Contas de Governo, no exercício de 2021 o Município aplicou, nas ações e serviços públicos de saúde, com recursos próprios, o índice de **31,25%** portanto superior ao mínimo legal, atendendo desta forma a Emenda Constitucional nº 29/00.

Conforme demonstrativo abaixo, segue a execução orçamentária no exercício de 2021 detalhado por Subfunção referente à Função 10 – Saúde:

SubFunção	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago
122 – Administração Geral	2.706.065,00	2.705.622,23	2.705.512,23	2.505.073,51
301 – Atenção Básica	5.575.648,50	5.567.936,03	5.567.936,03	5.133.119,63
302 – Assist. Hospitalar e Ambulatorial	5.180.111,50	5.178.879,81	5.178.439,81	4.838.227,94
303 – Suporte Profilático e Terapêutico	185.652,20	185.520,16	185.520,16	177.202,73
305 – Vigilância Epidemiológica	-	-	-	-
TOTAL GERAL	13.929.464,20	13.919.728,36	13.919.178,36	12.908.695,62



Da Observância Ao Disposto No Artigo 29-A Da Constituição Federal, Referente Ao Repasse Mensal De Recursos Ao Poder Legislativo

Os repasses efetuados ao Poder Legislativo obedeceram ao disposto na Emenda Constitucional 25/00. Portanto, o Poder Executivo respeitou as datas para repasse e o limite constitucional de acordo com a proporção fixada, conforme se vislumbra no quadro abaixo:

**DEMONSTRATIVO DO REPASSE DE DUODÉCIMO DEVIDO AO PODER LEGISLATIVO
EXERCÍCIO 2021 - (De acordo com o art. 2.o e Inciso II do art. 3.o da EC 58/2009 e Orientação
TCM 02/00)**

RECEITAS DE 2020 COM INCIDÊNCIA PARA 2021	VALOR EM R\$
IRRF - Principal	569.101,88
IPTU - Principal	93.370,13
IPTU - Multas e Juros	208,39
IPTU - Dívida Ativas - Principal	24.736,76
IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	3.993,01
ITBI - Principal	11.256,60
ITBI - Multas e Juros - Principal	6,24
ITBI - Dívida Ativas - Principal	300,00
ITBI - Dívida Ativa - Multas e Juros	39,63
ISS - Principal	489.947,16
ISS - Multas e Juros - Principal	900,69
ISS - Dívida Ativa	0,00
ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00
TAXAS	50.353,84
Cota parte do FPM	11.550.372,43
Cota parte do FPM 1% Dezembro	519.771,02
Cota parte do FPM 1% Julho	520.879,19
Cota-parte sobre ITR	1.499,57
ICMS DESONERAÇÃO LC 87/96	0,00
Cota parte do Imposto sobre ICMS	5.593.247,12
Cota-parte sobre IPVA	413.800,14
Cota parte sobre IPI	20.650,14
CIDE	12.442,13



TOTAL	19.876.876,07
PERCENTUAL DE INCIDÊNCIA	7%
VALOR MÁXIMO PARA REPASSE NO ANO (RECEITA) (a)	1.391.381,32
VALOR DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL EM 2021	1.440.000,00
(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ABERTOS	134.509,00
(-) ANULAÇÕES	134.509,00
FIXAÇÃO ATUALIZADA (b)	1.440.000,00
VALOR MÁXIMO REPASSE (Menor entre a e b) (c)	1.391.381,32
VALOR DO REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL (d)	1.391.381,32
DIFERENÇA (c-d)	0,00

Analisando o quadro acima vê-se claramente que o Município repassou, tempestivamente, os valores devidos ao Poder Legislativo, garantindo a sua independência e funcionamento.

Da Avaliação Sobre As Providências Adotadas Pelo Gestor Diante De Danos Causados Ao Erário

No Município de Jaguaribara foram desenvolvidas ações visando a avaliação dos atos e fatos praticados pela gestão, procedimento esse que ensejou alguns apontamentos de correção.

Da Gestão Financeira

A Dívida Flutuante de Restos a Pagar está dentro dos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000, haja vista não existir dívida sem lastro financeiro.

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE DE RESTOS A PAGAR	
Especificação dos Restos a Pagar (Consolidados)	Valor R\$
Restos a Pagar Inscritos em Exercícios Anteriores	5.723.299,40
(-) Restos a Pagar Quitados neste Exercício	3.743.439,12



(-) Cancelamento e Prescrições de Restos a Pagar ocorridos no Exercício	435.222,59
(+) Inscrição de Restos a Pagar no exercício	5.537.622,97
(=) Dívida Flutuante Restos a Pagar	7.062.260,66
Receita Corrente Líquida – RCL	44.554.488,98
Representação na RCL	15,90%

7

A administração trabalhou com o objetivo de equacionar possíveis restos a pagar sem a disponibilidade de caixa correspondente, entretanto, seu compromisso é diminuir esta diferença de forma que os restos a pagar sejam, no máximo, no montante da disponibilidade de caixa, atendendo desta forma as exigências do art. 42 da Lei Complementar 101/00.

Da Gestão Patrimonial

Se encontra em andamento a realização do inventário de bens móveis e imóveis. A gestão do patrimônio requer da administração ações imediatas e efetivas para um levantamento rigoroso, composto da manutenção dos cadastros e tombamento de bens móveis e imóveis, atualizando sua localização e regularizando a documentação. O Controle Interno orientou para essa organização do patrimônio em caráter permanente, tendo em vista sua preservação.

Da Conclusão

O Controle Interno, avaliando o processo de prestação de contas quanto aos diversos aspectos que envolvem a Administração do Município de Jaguaribara no que se refere à eficiência, eficácia e efetividade, conclui pela evolução da gestão administrativa do exercício de 2021 em relação ao exercício de 2020. O tripé eficiência, eficácia e efetividade, tem sido perseguido com a busca de resultados, para a consecução de objetivos e metas, tornando dinâmicas as políticas públicas. A efetividade pela preocupação com implementação de um relacionamento externo de resultados, atuante, ágil, tanto no que concerne ao administrado quanto na interação com as ordens superiores de governo, visou o atendimento das necessidades sociais.



A implementação de procedimentos de controles, fruto do desejo de aprimoramento, vem favorecer a aplicação de recursos públicos de forma mais eficaz, propiciando a efetividade das ações públicas em benefício da sociedade, possibilitando ainda, que ao constatar quaisquer fragilidades, sejam adotadas medidas corretivas de imediato e caso necessário medidas austeras.

O órgão de Controle Interno da Prefeitura do Município de Jaguaribara tem a preocupação de atuar de forma responsável e comprometida no acompanhamento da execução orçamentária, financeira, patrimonial, administrativa e operacional.

O atendimento às recomendações do Controle Interno no exercício de 2021, geraram resultados positivos e com base nestes procedimentos novas técnicas vão sendo implantadas para auxiliar o Gestor Municipal, Secretários e Gestores, e seus Chefes de Departamentos, quanto aos aspectos técnicos de uma metodologia em construção permanente em busca de novos e melhores tempos para a cidadania e administração do Município de Jaguaribara.

Este Relatório, bem como a Prestação de Contas, buscou atender além das exigências da Instrução Normativa n.º 002/2016 do TCE, todos os mandamentos legais.

Outras informações poderão ser facilmente verificadas nos anexos do Balanço Geral do Governo Municipal e nos relatórios que o acompanham.

É o nosso relatório, salvo melhor juízo, que colocamos a vossas apreciações e, no que couber, ao Tribunal de Contas.

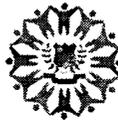
Jaguaribara - Ce, 31 de dezembro de 2021.


GIOVANE EDUARDO DE ARAUJO
Controlador



CADASTRO DO CONTADOR

ARTIGO 5º - IX



GOVERNO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

Unidos por um município melhor.

Poder Executivo

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

ANEXO 01

CADASTRO DA EMPRESA E/OU CONTADOR RESPONSÁVEL

Município: JAGUARIBARA		Exercício: 2021	
Empresa:		Contador:	
CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S		FRANCISCO OTACIANO LOPES e MANOEL ERNILTON FERREIRA	
C.N.P.J.:		C.P.F.:	220.966.473-04 e 229.222.103-91
72.376.304/0001-69		C.R.C.:	010723/O-1 e 011708/O-1
Endereço Comercial:		Endereço Residencial:	
Rua: Marcondes Pereira	Nº 540	Av. Litorânea, 2040 – Resid. Alphaville - QD K3 LT 12 – Rua Flexeiras. Av. Chanceler Edson Queiroz, 200–Apto 702, Bloco A.	
Bairro/Distrito: Dionísio Torres		Bairro/Distrito: Lagoa Redonda e Patriolino Ribeiro	
Município: Fortaleza		Município: Fortaleza	
UF.: CE	CEP.: 60.130.060	UF.: CE	CEP.: 60.832-830 e 60.810-145
Telefone: (085) 3257-4030		Telefone Fixo: (85) – 9 9955 9676 Celular : (85) – 9 9955 9669	
E-Mail: <u>suporte@conasp.com.br</u>		E-Mail: <u>suporte@conasp.com.br</u>	

CONASP – CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S
Contador

JOACY ALVES DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal



APLICAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 25%

ARTIGO 5º - X



Prefeitura Municipal de Jaguaribara
EXERCÍCIO DE 2021

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art 212 da Constituição Federal

Impostos e transferências consideradas para cálculo	Valor R\$
IPTU	104.234,30
ISS	415.392,54
ITBI	38.097,63
IRRF	569.896,81
Dívida Ativa Tributária	47.904,95
Juros, multas e atualização monetária de Impostos e dívida ativa tributária	12.587,18
Quota parte do FPM	15.527.796,10
Quota parte do FPM - 1% Julho	601.208,34
Quota parte do FPM - 1% Dezembro	680.602,26
Quota parte do ITR	2.160,03
Quota parte do IPVA	459.362,89
Quota parte do ICMS	5.133.249,01
Quota parte do IPI	21.969,47
Lei complementar N 87/96	0,00
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	23.614.461,51
Valor a aplicar (Art. 212 da C.F.) 25% do TOTAL DOS IMPOSTOS	5.903.615,38
Complementação do FUNDEB R\$	10.657.821,61

Despesas Consideradas como Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor R\$
(+) Gastos com Educação - FUNÇÃO 12	17.661.872,90
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual Exercício	122.834,92
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, relativos a Educação	0,00
(-) Ensino Médio (subfunção 362)	166.157,69
(-) Ensino Profissional (subfunção 363)	0,00
(-) Ensino Superior (subfunção 364)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	1.052.314,09
(-) Despesas Realizadas com a Complementação do FUNDEB	10.657.821,61
(-) Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratao art. 25 da Lei Complementar nº 141 de	0,00
(=) Valor Aplicado	5.908.414,43
Percentual Aplicado %	25,02%
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	4.799,05

Nota:



Prefeitura Municipal de Jaguaribara
EXERCÍCIO DE 2021

Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Art 212 da Constituição Federal

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS C/ RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS

Banco	Nome Banco	Vr. Inicial	Vr. Ingresso	Saldo Atual	Vr. Utilizado
BB.....9.773-X	(FNDE – SAL.EDUCAÇÃO)	7,15	398.610,51	317,57	398.300,09
BB.....9.956-2	(PNATE–INF/MÉDIO/FUND)	108.992,52	129.341,66	135.596,20	102.737,98
BB.....10.282-2	(FME – P.D.D.E.)	239,44	6,02	245,46	-
BB.....12.013-8	(FME/BRASIL ALFABETIZ)	50.834,22	1.278,40	52.112,62	-
BB.....12.731-0	(PNACN/PNAEN/PNAFN/PR)	43.907,80	432.703,79	35.210,04	441.401,55
BB.....14.019-8	(FNDE–PAR–TRANSF.DIRE)	44.121,49	1.109,58	45.231,07	-
BB.....14.291-3	(PROG.APOIO ATEND.EJA)	1.172,19	29,48	1.201,67	-
BB.....14.877-6	(FNDE–INF.ESCOLAR–PAR)	2.229,47	6,28	-	2.235,75
BB.....14.894-6	(FNDE–APOIO CRECHES)	27,55	0,69	28,24	-
BB.....15.334-6	(FND/BRASIL CARINHOSO)	9.560,36	240,43	9.800,79	-
BB.....15.975-1	(FNDE–EDUC.INFANTIL E)	166,62	4,19	170,81	-
BB.....15.982-4	(FNDE–BRINQ.PRO INFAN)	21.243,20	534,24	21.777,44	-
BB.....337-0	(SEDUC - TRANSPORTE)	-	90.864,88	61.738,61	29.126,27
CEF.....71.065-4	(CONST.QUADRA–SALAS)	100.045,48	1.129,74	22.662,77	78.512,45
CEF.....71.080-8	(SEDUC–MAT.DIDÁTICO)	0,45	-	0,45	-
CEF.....71.144-8	(SEDUC BOLSISTA M2154)	-	300.000,00	300.000,00	-
CEF.....357.000-4	(P.D.D.E.)	0,11	-	0,11	-
Total		382.548,05	1.355.859,89	686.093,85	1.052.314,09

EX.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
2019				
	01100026	08 01. 12 361 0015 1.011 4.4.90.51.00	C V TOME SERVIÇOS - ME 22/02/2021 NF serviço N° 519 série E de 22/02/2021	3.017,92
			SUB-TOTAL....R\$	3.017,92
2020				
	02090009	08 01. 12 368 0015 1.013 4.4.90.51.00	C V TOME SERVIÇOS - ME 19/01/2021 NF serviço N° 508 série E de 19/01/2021	24.515,54
			15/02/2021 NF serviço N° 518 série E de 15/02/2021	26.574,53
			24/03/2021 NF serviço N° 526 série E de 24/03/2021	1.230,36
			SUB-TOTAL....R\$	52.320,43
TOTAL GERAL..R\$				55.338,35

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Fundo Manut Desenv Educação Básica e Val Profissio

RESTOS A PAGAR - MOVIMENTOS DE LIQUIDAÇÃO DE RESTOS
01/01/2021 a 31/12/2021

CONASP
Página : 0001

EX.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
2020				
	03110172	08 02. 12 361 0015 1.014 4.4.90.51.00	C V TOME SERVIÇOS - ME	
			20/01/2021 NF serviço N° 510 série E de 20/01/2021	42.111,22
			10/02/2021 NF serviço N° 516 série E de 10/02/2021	21.251,59
			26/02/2021 NF serviço N° 521 série E de 26/02/2021	4.133,76
			SUB-TOTAL....R\$	67.496,57
TOTAL GERAL..R\$				67.496,57



APLICAÇÃO DA SAÚDE - 15%

ARTIGO 5º - XI



I.N.º 01/2010

Anexo: 04

Prefeitura Municipal de Jaguaribara
EXERCÍCIO DE 2021

Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Constitucional nº 29

Impostos e transferências consideradas para cálculo	Valor R\$
IPTU	104.234,30
ISS	415.392,54
ITBI	38.097,63
IRRF	569.896,81
Dívida Ativa Tributária	47.904,95
Juros, multas e atualização monetária de Impostos e dívida ativa tributária	12.587,18
Quota parte do FPM	15.527.796,10
Quota parte do FPM - 1% Julho	601.208,34
Quota parte do FPM - 1% Dezembro	680.602,26
Quota parte do ITR	2.160,03
Quota parte do IPVA	459.362,89
Quota parte do ICMS	5.133.249,01
Quota parte do IPI	21.969,47
Lei complementar N 87/96	0,00
SUB-TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	23.614.461,51
(-) Quota parte do FPM - 1% Julho	601.208,34
(-) Quota parte do FPM - 1% Dezembro	680.602,26
TOTAL DOS IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	22.332.650,91
Valor a aplicar (Art. 77 do ADCT) 15% do TOTAL DOS IMPOSTOS	3.349.897,64

Despesas Consideradas como Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor R\$
(+) Gastos com Saúde - FUNÇÃO 10	13.919.728,36
(+) Restos a Pagar Inscritos nos Exercícios Anteriores e Liquidados no Atual	101.122,37
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício, relativos a Saúde	550,00
(-) Inativos e Pensionistas	0,00
(-) Serviços de limpeza e tratamento de resíduos sólidos	0,00
(-) Assistência médica e odontológica a servidores	0,00
(-) Saneamento básico (exceto para controle de vetores)	0,00
(-) Despesas Realizadas com Recursos de Transferências Voluntárias	7.041.736,35
(-) Aplicação Direta à Conta de Recursos de que tratao art. 25 da Lei Complementar nº 141 de 2012 (Modalidade de Aplicação 96)	0,00
(=) Valor Aplicado	6.978.564,38
Percentual Aplicado %	31,25%
SUPERÁVIT/DÉFICIT DE APLICAÇÃO	3.628.666,74

Nota:*



Prefeitura Municipal de Jaguaribara

EXERCÍCIO DE 2021

Aplicação nas Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emenda Constitucional nº 29

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS C/ RECURSOS DE TRANSF. VOLUNTÁRIAS

Banco	Nome Banco	Vr. Inicial	Vr. Ingresso	Saldo Atual	Vr. Utilizado
BB.....12.512-1	(FMS/PAB VAR.FNS BLAT)	3.946,71	99,26	4.045,97	-
BB.....12.642-X	(FNS/PLANEJASUS)	11.379,61	286,17	11.665,78	-
BB.....13.595-X	(ASSIST.FARMEC.INVEST)	12.694,81	319,25	13.014,06	-
BB.....13.951-3	(FMS/PROG.MELHO.-PMAQ)	4,04	0,10	4,14	-
BB.....13.952-1	(FMS-REFORMA U.B.S.)	3.763,63	94,65	3.858,28	-
BB.....14.106-2	(QUALIFAR-SUS/CUSTEIO)	836,47	21,04	857,51	-
BB.....14.219-0	(QUALIFAR-SUS-INVESTI)	1.042,68	26,22	1.068,90	-
BB.....14.956-X	(FNS-AÇÕES ALIM-SISVA)	72,10	1,82	73,92	-
BB.....15.378-8	(FNS/MS/EQUIP.HOSPITA)	62,69	1,58	64,27	-
BB.....15.555-1	(NASF-CUSTEIO-FMS)	0,89	0,02	0,91	-
BB.....15.764-3	(FNS-PAB-INVESTIMENTO)	24,12	0,61	24,73	-
BB.....15.801-1	(FNS-EQUIP.MAT.Perman)	944,63	23,75	968,38	-
BB.....15.899-2	(1ªSEMINÁRIO D N TRAN)	2.302,87	57,92	2.360,79	-
BB.....15.987-5	(FNS CUSTEIO SUS23068)	1.682.574,59	6.560.681,15	2.359.481,79	5.883.773,95
BB.....15.991-3	(FNS INVEST.SUS230680)	83.681,81	104.246,97	187.928,78	-
BB.....16.676-6	(FMS-AUX M 39 I-LC173)	6.697,49	0,41	7,45	6.690,45
BB.....17.336-3	(MINIST. ECONOMIA)	-	40.042,59	40.042,59	-
CEF.....71.029-8	(FMS-REFORMA HOSPITAL)	240.159,25	261.271,49	24.242,22	477.188,52
CEF.....71.068-9	(FES-SESA-FMS-CUSTEIO)	164.273,24	3.538,41	116.336,02	51.475,63
CEF.....71.116-2	(SESA Nº 044-AÇ SAÚDE)	200.013,70	806.132,38	383.538,28	622.607,80
		2.414.475,33	7.776.845,79	3.149.584,77	7.041.736,35

EX.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR
2020				
	01120008	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	NAGILA SALMA SALDANHA DE ALMEIDA 04/01/2021	50,00
	01120010	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	FRANCISCO ENILSON FEITOSA ALMEIDA 04/01/2021	20,00
	01120016	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	CARLA MAYARA DOS SANTOS QUEIROZ 04/01/2021	50,00
	01120021	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	FRANCISCO RICARDO PINHEIRO GUEDES 04/01/2021	50,00
	01120023	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	EDISANDRO PEREIRA DE ALMEIDA 04/01/2021	20,00
	01120033	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	DAMIÃO ROGÉRIO VIEIRA PEREIRA 04/01/2021	50,00
	01120113	07 01. 10 122 0177 2.099 3.3.90.39.00	UNIVIDA-COOPER DE TRAB E SERV DE ATEND PRE-HOSP E SAU 06/01/2021 NF serviço N° 5748 série E de 05/01/2021	89.379,00
	01120114	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00	UNIVIDA-COOPER DE TRAB E SERV DE ATEND PRE-HOSP E SAU 06/01/2021 NF serviço N° 5749 série E de 05/01/2021	11.503,37
			SUB-TOTAL...R\$	101.122,37
TOTAL GERAL..R\$				101.122,37



RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR

INSCRITOS
PAGOS
CANCELADOS

ARTIGO 5º - XII

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
07.01.	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0002.2.027	Manutenção da Casa de Apoio em Fortaleza			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	23/12/2021 23120002 est R\$	100,00	ELIFRAN TEIXEIRA DE SOUSA	50,00
	23/12/2021 23120003 est R\$	120,00	IRANI ALVES RUFINO ARAUJO	60,00
			TOTAL CLASSIF..	110,00
07.01.	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0010.2.033	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar			
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	29/11/2021 29110007 est R\$	1.200,00	OZAIAS RODRIGUES FELICIO	80,00
	01/12/2021 01120003 est R\$	1.000,00	MURILO DE SOUSA PEIXOTO	40,00
	01/12/2021 01120004 est R\$	480,00	VIVIANNE QUEIROS DE OLIVEIRA	80,00
	13/12/2021 13120004 est R\$	960,00	ROGERIO PINHEIRO DE FREITAS	80,00
	13/12/2021 13120005 est R\$	240,00	CRIZEUDO BANDEIRA RODRIGUES	80,00
	15/12/2021 15120003 est R\$	280,00	JOSÉ RIBAMAR PEIXOTO QUEIROS..	80,00
			TOTAL CLASSIF..	440,00
TOTAL GERAL (NÃO PROCESSADOS).				550,00

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2021.

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

Ceará
Governo Municipal de Jaguaribara
Consolidado
Resumo por fonte

RELAÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS
NO EXERCÍCIO DE 2021

CONASP
Página : 0002

FUNTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	550,00
TOTAL FONTE (NÃO PROCESSADOS).		550,00

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CRETOR	VALOR A PAGAR (R\$)
02 01. Gabinete do Prefeito				
04 062 0008 2.002	Gestão e manutenção da Procuradoria Municipal			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021 03110131	est R\$	16.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.300,00
			TOTAL CLASSIF..	8.300,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
02/08/2021 02080004	glo R\$	16.800,00	GENTIL - CONTROLES E SERVICOS MUNICIPAIS LTD	6.720,00
			TOTAL CLASSIF..	6.720,00
02 01. Gabinete do Prefeito				
04 062 0008 2.003	Manutenção do Fórum de Jaguaribara			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021 03110132	est R\$	12.380,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.185,00
			TOTAL CLASSIF..	6.185,00
02 01. Gabinete do Prefeito				
04 122 0002 2.004	Gestão e manutenção das atividades do Gabinete do Prefeito			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/12/2021 01120068	est R\$	46.122,62	FOLHA DE PAGAMENTO	46.122,62
			TOTAL CLASSIF..	46.122,62
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/12/2021 01120070	est R\$	13.568,16	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	13.568,16
			TOTAL CLASSIF..	13.568,16
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1001000000	Recurso Ordinário			
14/06/2021 14060004	glo R\$	2.117,30	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	410,00
05/11/2021 05110010	glo R\$	9.931,04	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	6.082,13
			TOTAL CLASSIF..	6.492,13
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			
1001000000	Recurso Ordinário			
04/10/2021 04100005	glo R\$	15.750,00	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	10.500,00
			TOTAL CLASSIF..	10.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/02/2021 01020010	glo R\$	93.600,00	CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI -	23.400,00
05/02/2021 05020001	glo R\$	6.600,00	AUCONT - SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA	1.100,00
12/02/2021 12020007	glo R\$	5.700,00	CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME	1.980,00
18/08/2021 18080003	glo R\$	48.500,00	AL CONSULT LTDA	9.700,00
27/09/2021 27090003	glo R\$	9.679,00	CRISTIANE NAZARIO DE ARAUJO 02766874348	3.376,00
			TOTAL CLASSIF..	39.556,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/03/2021 01030021	glo R\$	3.600,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.080,00

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
				TOTAL CLASSIF.. 1.080,00
02 01.	Gabinete do Prefeito			
04 122 0008 2.005	Funcionamento da Junta do Serviço Militar - JSM			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
	01/12/2021 01120067 est R\$	3.033,33	FOLHA DE PAGAMENTO	3.033,33
				TOTAL CLASSIF.. 3.033,33
02 01.	Gabinete do Prefeito			
04 122 0008 2.006	Funcionamento e Manutenção do Auditório do Show Room			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
	01/02/2021 01020042 glo R\$	2.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	193,58
	01/12/2021 01120023 est R\$	191,38	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	191,38
				TOTAL CLASSIF.. 384,96
02 01.	Gabinete do Prefeito			
04 122 0008 2.007	Funcionamento e Manutenção do Arquivo Municipal			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1001000000	Recurso Ordinário			
	21/01/2021 21010003 glo R\$	4.421,16	MARIA MARLINDA BEZERRA DO CEARÁ	368,43
				TOTAL CLASSIF.. 368,43
02 01.	Gabinete do Prefeito			
04 131 0004 2.008	Divulgação e Promoção do Município e das Ações Governamentais			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1001000000	Recurso Ordinário			
	21/09/2021 21090012 ord R\$	735,00	GENESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	735,00
				TOTAL CLASSIF.. 735,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
	21/09/2021 21090015 ord R\$	300,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	300,00
				TOTAL CLASSIF.. 300,00
03 01.	Sec. Planej. Administração e Finanças			
04 122 0002 2.009	Gestão e Manutenção das Ativ. da Sec. de Plan., Administração e Finanças			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário			
	01/12/2021 01120064 est R\$	1.554,60	FOLHA DE PAGAMENTO	1.554,60
				TOTAL CLASSIF.. 1.554,60
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
	01/12/2021 01120063 est R\$	52.496,61	FOLHA DE PAGAMENTO	52.496,61
				TOTAL CLASSIF.. 52.496,61
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1001000000	Recurso Ordinário			
	14/06/2021 21060002 glo R\$	48.572,61	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	29.364,60

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CRETOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01/09/2021	01090010	glo R\$	440,00	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTD	440,00
10/11/2021	10110002	glo R\$	960,00	NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA L	960,00
26/11/2021	26110001	glo R\$	340,00	REALCE COMUNICAÇÃO VISUAL	340,00
09/12/2021	09120015	glo R\$	660,00	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTD	660,00
				TOTAL CLASSIF..	31.764,60
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria				
1001000000	Recurso Ordinario				
12/01/2021	12010003	glo R\$	30.000,00	V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE	5.000,00
12/01/2021	12010009	glo R\$	15.600,00	ROBSON MARCIO GOMES ROQUE - ME	5.200,00
01/02/2021	01020023	glo R\$	35.200,00	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	3.200,00
29/10/2021	29100005	glo R\$	48.828,16	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAME	22.028,16
03/11/2021	03110018	glo R\$	4.600,00	SERAP-SERVICOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVA	2.300,00
01/12/2021	01120027	glo R\$	3.895,96	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	3.895,96
				TOTAL CLASSIF..	41.624,12
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	Recurso Ordinario				
04/01/2021	04010037	glo R\$	17.371,50	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	3.125,80
04/01/2021	04010133	est R\$	10.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	4.564,11
13/01/2021	13010001	glo R\$	9.000,00	M2A TECNOLOGIA LTDA ME	1.500,00
01/02/2021	01020021	est R\$	190.153,54	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS	13.041,35
23/02/2021	23020013	glo R\$	27.120,00	J. L. COSTA ESTEVAM	2.260,00
03/05/2021	03050024	est R\$	10.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	7.717,87
27/07/2021	27070001	glo R\$	39.600,00	BASTOS DE OLIVEIRA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE	6.600,00
30/07/2021	30070002	glo R\$	45.000,00	CAPEGI CONTABILIDADE E GESTÃO SS LTDA - EPP	20.000,00
02/08/2021	02080052	est R\$	10.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	8.997,47
04/10/2021	04100014	est R\$	5.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	1.256,18
03/11/2021	03110072	est R\$	2.119,17	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	1.085,55
03/11/2021	03110081	est R\$	7.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	3.110,79
01/12/2021	01120019	glo R\$	962,20	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	962,20
06/12/2021	06120016	ord R\$	396,00	SIDICLEIA PALACIO SILVA BESERRA	396,00
				TOTAL CLASSIF..	74.617,32
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1001000000	Recurso Ordinario				
16/02/2021	16020002	glo R\$	10.835,00	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME	1.970,00
01/03/2021	01030024	glo R\$	3.600,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.080,00
01/07/2021	01070009	glo R\$	44.976,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMA	14.992,00
26/10/2021	26100001	glo R\$	10.640,00	M2A TECNOLOGIA LTDA ME	9.880,00
				TOTAL CLASSIF..	27.922,00
03.01.0317	Sec. Planej. Administração e Finanças				
14.422.0317	2.011 Funcionamento da Casa do Cidadão				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1001000000	Recurso Ordinario				
03/11/2021	03110163	est R\$	2.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO	1.100,00
				TOTAL CLASSIF..	1.100,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	Recurso Ordinario				
04/01/2021	04010134	est R\$	2.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	771,90

CONASP CONTABILIDADE, ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

			DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)	
			04/01/2021	04010148	est R\$	1.301,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	1.040,21
			01/06/2021	01060035	est R\$	2.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	1.976,65
			03/11/2021	03110149	est R\$	385,01	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	385,01
							TOTAL CLASSIF..	4.173,77
03	01.	Sec. Planej. Administração e Finanças						
28	846	0000 2.013 Contribuições para a Formação do PASEP						
		3.3.90.47.00 obrigações tributárias e contributivas						
		1001000000 Recurso Ordinário						
			01/12/2021	01120005	est R\$	26.501,38	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - R.F.B./PASEP	3.669,91
							TOTAL CLASSIF..	3.669,91
04	01.	Sec. da Controladoria e Ouvidoria Geral						
04	124	0002 2.015 Gestão e Manutenção da Sec. de Controladoria e Ouvidoria Geral						
		3.1.90.11.00 vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
		1001000000 Recurso Ordinário						
			03/11/2021	03110126	est R\$	28.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO	14.300,00
							TOTAL CLASSIF..	14.300,00
		3.3.90.30.00 Material de consumo						
		1001000000 Recurso Ordinário						
			14/06/2021	14060007	glo R\$	2.114,79	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	820,00
							TOTAL CLASSIF..	820,00
		3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ						
		1001000000 Recurso Ordinário						
			04/01/2021	04010047	glo R\$	6.000,00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMA	1.000,00
			08/04/2021	08040005	glo R\$	9.000,00	FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA - ME	1.800,00
							TOTAL CLASSIF..	2.800,00
05	01.	Sec. de Transporte e Mobilidade Urbana						
04	122	0002 2.016 Gestão e manutenção da Secretaria de Transporte e Mobil. Urbana						
		3.1.90.11.00 vencimentos e vant. fixas pessoal civil						
		1001000000 Recurso Ordinário						
			01/12/2021	01120066	est R\$	13.393,33	FOLHA DE PAGAMENTO	13.393,33
							TOTAL CLASSIF..	13.393,33
		3.3.90.30.00 Material de consumo						
		1001000000 Recurso Ordinário						
			14/09/2021	14090007	glo R\$	28,99	ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME	28,99
							TOTAL CLASSIF..	28,99
		4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente						
		1001000000 Recurso Ordinário						
			14/09/2021	14090006	glo R\$	1.755,99	ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME	1.755,99
							TOTAL CLASSIF..	1.755,99
06	01.	Sec. Desenv. Econ, Turismo, Aquic. e Pesca						
04	122	0002 2.018 Gestão e manutenção da Sec. do Desenvolvimento Economico, Turismo, Aqui						
		3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado						
		1001000000 Recurso Ordinário						
			03/11/2021	03110128	est R\$	13.800,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.519,27

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
			TOTAL CLASSIF..	6.519,27
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021	03110129 est R\$	35.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO	17.774,54
			TOTAL CLASSIF..	17.774,54
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/12/2021	01120071 est R\$	5.420,43	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	5.420,43
			TOTAL CLASSIF..	5.420,43
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1001000000	Recurso Ordinário			
14/06/2021	14060003 glo R\$	2.534,18	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	615,00
			TOTAL CLASSIF..	615,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1001000000	Recurso Ordinário			
22/10/2021	22100012 ord R\$	1.296,00	MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA DA SILVA	1.296,00
			TOTAL CLASSIF..	1.296,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
12/02/2021	12020004 glo R\$	6.220,00	CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME	2.180,00
03/05/2021	03050026 est R\$	1.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	204,80
25/11/2021	25110012 ord R\$	1.200,00	GILMAR MAGALHÃES DE QUEIRÓS 02398107329	1.200,00
01/12/2021	01120018 glo R\$	1.086,60	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	1.086,60
15/12/2021	15120001 ord R\$	1.500,00	DOUGLAS CARNEIRO DA COSTA	1.500,00
			TOTAL CLASSIF..	6.171,40
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/03/2021	01030022 glo R\$	1.800,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	540,00
			TOTAL CLASSIF..	540,00
06 01.	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca			
19 571 0002 2.019	Apoio ao Funcionamento do Centro Vocacional Tecnológico - CVT			
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física			
1001000000	Recurso Ordinário			
18/10/2021	18100001 ord R\$	740,00	VALDIR CRUZ RODRIGUES	740,00
03/11/2021	03110050 ord R\$	2.516,00	MOACIR NOGUEIRA DIÓGENES NETO	2.516,00
			TOTAL CLASSIF..	3.256,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021	03110142 est R\$	1.866,92	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	1.866,92
			TOTAL CLASSIF..	1.866,92
06 01.	Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e Pesca			
20 605 0048 2.020	Apoio para o fortalecimento da aquicultura e pesca no castanhão			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
04/01/2021	04010082 ord R\$	800,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	800,00
24/11/2021	24110007 ord R\$	1.350,00	GILMAR MAGALHÃES DE QUEIRÓS 02398107329	1.350,00

DOTAÇÃO		EMPENHO	VALOR EMPENHO	CRETOR	VALOR A PAGAR (R\$)
25/11/2021	25110010	ord R\$	1.570,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	1.570,00
TOTAL CLASSIF..					3.720,00
06 01. Sec. Desenv.Econ, Turismo, Aquic.e.Pesca					
23 695 0030 2.024	Promoção de Eventos, Feiras, Campeonatos Relacionados com o Turismo e Pesca				
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				
1001000000	Recurso Ordinário				
08/12/2021	08120011	ord R\$	860,00	GENESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	860,00
TOTAL CLASSIF..					860,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	Recurso Ordinário				
21/09/2021	21090013	ord R\$	450,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	450,00
21/09/2021	21090014	ord R\$	1.200,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	1.200,00
21/09/2021	21090016	ord R\$	2.500,00	FORRÓ METAMORPHOSE(MARIA JOELMA SOUSA DA COS	2.500,00
01/10/2021	01100008	ord R\$	600,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	600,00
01/10/2021	01100009	ord R\$	1.500,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	1.500,00
01/10/2021	01100010	ord R\$	200,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	200,00
01/10/2021	01100011	ord R\$	170,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	170,00
01/10/2021	01100012	ord R\$	600,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	600,00
25/11/2021	25110011	ord R\$	2.000,00	FORRÓ METAMORPHOSE(MARIA JOELMA SOUSA DA COS	2.000,00
TOTAL CLASSIF..					9.220,00
07 01. Fundo Municipal de Saúde					
10 122 0002 2.026	Gestão e Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Saúde				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
03/11/2021	03110100	est R\$	5.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00
TOTAL CLASSIF..					2.200,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
03/11/2021	03110099	est R\$	58.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	27.844,59
TOTAL CLASSIF..					27.844,59
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
01/12/2021	01120075	est R\$	9.162,56	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	9.162,56
TOTAL CLASSIF..					9.162,56
3 3.90.35.00	Serviços de consultoria				
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
12/01/2021	12010006	glo R\$	42.000,00	V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE	7.000,00
12/01/2021	12010008	glo R\$	15.600,00	ROBSON MARCIO GOMES ROQUE - ME	5.200,00
01/07/2021	01070038	glo R\$	21.000,00	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	3.500,00
29/10/2021	29100007	glo R\$	17.045,60	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAME	17.045,60
03/11/2021	03110019	glo R\$	5.500,00	SERAP-SERVICOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVA	2.750,00
01/12/2021	01120025	glo R\$	4.261,20	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	4.261,20
TOTAL CLASSIF..					39.756,80
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
04/01/2021	04010036	glo R\$	24.700,00	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	2.427,80

			DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CRETOR	VALOR A PAGAR (R\$)
			23/02/2021	23020002 g o R\$	2.600,00	ROBSON MARCIO GOMES ROQUE - ME	2.600,00
			23/02/2021	23020012 g o R\$	27.120,00	J. L. COSTA ESTEVAM	2.260,00
			28/04/2021	28040003 g o R\$	16.800,00	ELIANE NEVES DE MESQUITA 78454280359	4.200,00
			24/05/2021	24050003 g o R\$	31.500,00	FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.500,00
			01/10/2021	01100027 g o R\$	5.150,00	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	5.046,60
			14/10/2021	14100005 g o R\$	30.000,00	JOSE ADRIANO DE ARAUJO	12.000,00
			03/11/2021	03110151 est R\$	382,54	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	382,54
						TOTAL CLASSIF..	32.416,94
	3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ					
	1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
		01/03/2021	01030013	g o R\$	1.800,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	180,00
						TOTAL CLASSIF..	180,00
	3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas					
	1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
		01/12/2021	01120079	est R\$	5.866,95	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - R.F.B./PASEP	5.866,95
						TOTAL CLASSIF..	5.866,95
07 01.	Fundo Municipal de Saúde						
10 122	0002 2.027	Manutenção da Casa de Apoio em Fortaleza					
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado					
	1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
		03/11/2021	03110094	est R\$	11.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.250,00
						TOTAL CLASSIF..	5.250,00
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
	1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
		03/11/2021	03110093	est R\$	13.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.621,21
						TOTAL CLASSIF..	6.621,21
	3.3.90.14.00	Diárias - civil					
	1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
		23/12/2021	23120002	est R\$	100,00	ELIFRAN TEIXEIRA DE SOUSA	50,00
		23/12/2021	23120003	est R\$	120,00	IRANI ALVES RUFINO ARAUJO	60,00
						TOTAL CLASSIF..	110,00
	3.3.90.30.00	Material de consumo					
	1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde					
		14/01/2021	14010009	g o R\$	4.609,70	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	384,50
		01/02/2021	01020002	g o R\$	2.783,50	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	1.758,95
		15/09/2021	15090008	g o R\$	1.768,00	SÃO MATHEUS COMERCIAL DE GAS LTDA	416,00
		06/10/2021	06100004	g o R\$	2.267,96	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	2.267,96
						TOTAL CLASSIF..	4.827,41
07 01.	Fundo Municipal de Saúde						
10 122	0177 2.029	Enfrentamento da Emergência na Prevenção Disseminação, Combate a Pandemia COVID-19					
	3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado					
	1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção					
		03/11/2021	03110089	est R\$	89.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO	39.238,01
		01/12/2021	01120059	est R\$	8.496,54	FOLHA DE PAGAMENTO	8.496,54
						TOTAL CLASSIF..	47.734,55
	3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
	1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção					
		03/11/2021	03110088	est R\$	24.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	11.804,71

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
			TOTAL CLASSIF..	11.804,71
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
	18/02/2021 18020005 glo R\$	111.025,00	A C M FERREIRA GASES LTDA - ME	6.159,50
	14/05/2021 14050005 glo R\$	4.337,00	A R P DE MESQUITA SERVIÇOS	503,50
			TOTAL CLASSIF..	6.663,00
07 01.	Fundo Municipal de Saúde			
10 301 0009 2.031	Manutenção das Atividades da Atenção Básica em Saúde			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
	01/12/2021 01120060 est R\$	147.971,09	FOLHA DE PAGAMENTO	147.971,09
			TOTAL CLASSIF..	147.971,09
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
	03/11/2021 03110097 est R\$	251.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	74.405,03
	01/12/2021 01120061 est R\$	67.287,40	FOLHA DE PAGAMENTO	67.287,40
			TOTAL CLASSIF..	141.692,43
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	02/08/2021 02080010 est R\$	1.000,00	OZAIAS RODRIGUES FELICIO	20,00
	27/12/2021 27120009 est R\$	20,00	VITORIA MARIA DANTAS	20,00
			TOTAL CLASSIF..	40,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
	14/01/2021 14010011 glo R\$	9.551,81	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	2.540,26
	07/07/2021 07070014 glo R\$	187,50	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	187,50
	07/07/2021 07070016 glo R\$	4.248,92	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	1.814,70
	02/08/2021 02080005 glo R\$	1.992,48	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	509,04
	31/08/2021 31080001 glo R\$	71.721,09	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTD	7.834,33
	01/10/2021 01100004 glo R\$	10.403,93	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTD	3.646,37
	06/10/2021 06100006 glo R\$	774,30	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	774,30
	05/11/2021 05110015 glo R\$	27.900,00	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	3.549,62
	05/11/2021 05110016 glo R\$	53.835,04	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	16.953,50
	01/12/2021 01120008 glo R\$	15.830,26	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	15.830,26
			TOTAL CLASSIF..	53.639,88
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	05/08/2021 05080002 glo R\$	7.200,00	SAFETY RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	1.440,00
			TOTAL CLASSIF..	1.440,00
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
	15/10/2021 15100005 glo R\$	16.800,00	P.G.S.M. PEREIRA - ME	5.652,00
	01/12/2021 01120048 glo R\$	5.388,00	P.G.S.M. PEREIRA - ME	5.388,00
			TOTAL CLASSIF..	11.040,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
	01/03/2021 01030014 glo R\$	10.800,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	900,00
	01/12/2021 01120017 est R\$	78.093,00	CAPITAL TECNOLOGIA LTDA - EPP	78.093,00

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
				TOTAL CLASSIF.. 78.993,00
07 01.	Fundo Municipal de Saúde			
10 302 0010 2.033	Manut. das Atividades da Média e Alta Complexibilidade Amb. e Hospitalar			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
03/11/2021 03110095	est R\$	95.800,00	FOLHA DE PAGAMENTO	47.466,41
				TOTAL CLASSIF.. 47.466,41
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
01/12/2021 01120062	est R\$	124.072,35	FOLHA DE PAGAMENTO	124.072,35
				TOTAL CLASSIF.. 124.072,35
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde			
25/01/2021 25010003	est R\$	1.000,00	FRANCISCO ROMÃO GUSTAVO DO NASCIMENTO	80,00
26/08/2021 26080006	est R\$	1.200,00	FRANCISCO JUNIOR VIEIRA SALDANHA	80,00
27/10/2021 27100004	est R\$	1.200,00	FRANCISCO RICARDO PINHEIRO GUEDES	120,00
03/11/2021 03110011	est R\$	1.200,00	JULIO ALVES NASCIMENTO	160,00
04/11/2021 04110012	est R\$	1.200,00	CARLA MAYARA DOS SANTOS QUEIROZ	40,00
23/11/2021 23110002	est R\$	1.200,00	DIOCLECIO NEVES VIEIRA	80,00
25/11/2021 25110006	est R\$	1.200,00	ALEXSANDRO DE ALMEIDA PEIXOTO	120,00
29/11/2021 29110007	est R\$	1.200,00	OZAIAS RODRIGUES FELICIO	40,00
29/11/2021 29110008	est R\$	1.200,00	VAUVERNAGUES ALMEIDA FREITAS	280,00
01/12/2021 01120003	est R\$	1.000,00	MURILO DE SOUSA PEIXOTO	160,00
01/12/2021 01120004	est R\$	480,00	VIVIANNE QUEIROS DE OLIVEIRA	160,00
01/12/2021 01120056	est R\$	40,00	CARLOS VINICIUS SALDANHA DIOGENES	40,00
06/12/2021 06120014	est R\$	360,00	ANA VICTÓRIA DE SOUSA BEZERRA	40,00
13/12/2021 13120004	est R\$	960,00	ROGERIO PINHEIRO DE FREITAS	200,00
14/12/2021 14120009	est R\$	480,00	FRANCISCO MACELIO DE SOUSA SILVA	80,00
14/12/2021 14120010	est R\$	480,00	JOSE EVANILSON SILVA BARRETO	80,00
15/12/2021 15120003	est R\$	280,00	JOSÉ RIBAMAR PEIXOTO QUEIROS..	40,00
17/12/2021 17120002	est R\$	320,00	MARCIO MILIANO DIÓGENES BOTÃO	160,00
20/12/2021 20120002	est R\$	280,00	MARCIO PEIXOTO PEREIRA	40,00
27/12/2021 27120010	est R\$	120,00	DIOCLECIO NEVES VIEIRA	120,00
29/12/2021 29120001	est R\$	40,00	PAULA RAQUEL MIRANDA RODRIGUES	40,00
29/12/2021 29120002	est R\$	40,00	FRANCISCO RICARDO PINHEIRO GUEDES	40,00
				TOTAL CLASSIF.. 2.200,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção			
14/01/2021 14010010	glo R\$	23.838,72	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	4.942,45
26/04/2021 26040009	glo R\$	16.278,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	4.330,00
26/04/2021 26040010	glo R\$	21.090,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	10.310,00
07/07/2021 07070006	glo R\$	7.720,53	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	2.633,49
07/07/2021 07070015	glo R\$	175,00	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	175,00
07/07/2021 07070017	glo R\$	4.234,15	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	2.221,28
02/08/2021 02080006	glo R\$	1.799,68	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	509,04
31/08/2021 31080002	glo R\$	123.340,41	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTD	360,00
31/08/2021 31080004	glo R\$	4.016,62	MEDMAIA COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA -	1.250,50

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
01/09/2021	01090002	glo R\$	15.489,50	T N MAIA JUNIOR - ME	1.500,00
01/09/2021	01090004	glo R\$	19.089,55	T N MAIA JUNIOR - ME	8.710,55
01/09/2021	01090005	glo R\$	10.127,77	T N MAIA JUNIOR - ME	3.036,00
01/10/2021	01100003	glo R\$	73.772,89	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTD	32.210,55
06/10/2021	06100005	glo R\$	10.277,91	J M DONNA DE FREITAS ARAUJO - ME	6.017,46
05/11/2021	05110017	glo R\$	50.155,20	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	20.539,70
30/11/2021	30110005	glo R\$	1.629,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	1.629,00
01/12/2021	01120009	glo R\$	11.214,68	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	11.214,68
				TOTAL CLASSIF..	111.589,70
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção				
13/01/2021	13010002	glo R\$	9.098,52	FRANCISCO HAROLDO DIOGENES	1.516,42
				TOTAL CLASSIF..	1.516,42
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
01/06/2021	01060034	est R\$	25.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	6.914,87
01/07/2021	01070024	glo R\$	46.800,00	CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI -	15.600,00
05/08/2021	05080001	glo R\$	6.400,00	SAFETY RASTREAMENTO E MONITORAMENTO LTDA	1.280,00
01/09/2021	01090039	est R\$	33.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	22.118,47
01/12/2021	01120022	est R\$	6.067,65	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	6.067,65
				TOTAL CLASSIF..	51.980,99
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção				
04/01/2021	04010033	glo R\$	10.950,00	ELENILSON LINHARES DE FREITAS	546,00
14/01/2021	14010004	glo R\$	10.300,00	FRANCISCO ROGERIO GIRAO LIMA 01658011317	480,00
02/09/2021	02090002	glo R\$	360,00	FRANCISCO ROGERIO GIRAO LIMA 01658011317	180,00
				TOTAL CLASSIF..	1.206,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
01/03/2021	01030015	glo R\$	1.800,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	180,00
				TOTAL CLASSIF..	180,00
07.01.	Fundo Municipal de Saúde				
10.303.0011.2.034	Manutenção da Assistência Farmacêutica				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção				
03/11/2021	03110092	est R\$	10.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.859,52
				TOTAL CLASSIF..	4.859,52
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção				
03/11/2021	03110091	est R\$	4.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	1.662,96
				TOTAL CLASSIF..	1.662,96
3.1.90.13.00	Obrigações patronais				
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde				
01/12/2021	01120077	est R\$	1.434,95	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	1.434,95
				TOTAL CLASSIF..	1.434,95
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção				
04/01/2021	04010060	glo R\$	360,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	180,00

DOTAÇÃO		EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)	
01/03/2021	01030012	glo R\$	12.600,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	180,00	
					TOTAL CLASSIF..	360,00
07 01. Fundo Municipal de Saúde						
10 304	0013 2.035	Funcionamento do Programa de Vigilância em Saúde				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção					
01/12/2021	01120058	est R\$	25.018,32	FOLHA DE PAGAMENTO	25.018,32	
					TOTAL CLASSIF..	25.018,32
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção					
13/10/2021	13100021	glo R\$	5.040,00	RENATO VASCONCELOS PNHEIRO 07026670301	1.680,00	
					TOTAL CLASSIF..	1.680,00
08 01. Fundo Municipal de Educação-FME						
12 122	0002 2.036	Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação					
03/11/2021	03110118	est R\$	28.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	13.553,18	
					TOTAL CLASSIF..	13.553,18
3.1.90.13.00	Obrigações patronais					
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação					
03/11/2021	03110121	est R\$	3.836,72	I.N.S.S.-INSTIT.NACIONAL DA SEG.SOCIAL - 13º	3.836,72	
					TOTAL CLASSIF..	3.836,72
3.3.90.30.00	Material de consumo					
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação					
04/03/2021	04030001	glo R\$	22.960,10	T N MAIA JUNIOR - ME	2.894,13	
03/05/2021	03050016	glo R\$	79.004,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	30.890,00	
14/06/2021	14060008	glo R\$	52.332,56	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	10.146,50	
23/07/2021	23070004	glo R\$	15.750,00	FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME	1.267,53	
29/10/2021	29100001	glo R\$	2.233,60	G M SALDANHA	2.233,60	
05/11/2021	05110013	glo R\$	29.914,97	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	20.572,11	
01/12/2021	01120010	glo R\$	13.203,94	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	13.203,94	
					TOTAL CLASSIF..	81.207,81
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria					
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação					
04/01/2021	04010290	glo R\$	42.000,00	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	3.500,00	
12/01/2021	12010005	glo R\$	42.000,00	V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE	7.000,00	
12/01/2021	12010007	glo R\$	15.600,00	ROBSON MARCIO GOMES ROQUE - ME	5.200,00	
29/10/2021	29100008	glo R\$	18.356,80	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAME	18.356,80	
03/11/2021	03110020	glo R\$	5.800,00	SERAP-SERVICOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVA	2.900,00	
01/12/2021	01120028	glo R\$	4.261,20	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	4.261,20	
					TOTAL CLASSIF..	41.218,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação					
04/01/2021	04010034	glo R\$	24.700,00	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	5.020,30	
04/01/2021	04010045	glo R\$	42.000,00	C V TOME SERVICOS - ME	3.500,00	
04/01/2021	04010144	est R\$	4.982,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	1.992,36	

CONASP CONTABILIDADE E ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CRETOR	VALOR A PAGAR (R\$)
23/02/2021	23020003	glo R\$	27.120,00	J. L. COSTA ESTEVAM	2.260,00
26/03/2021	26030004	glo R\$	2.940,34	EDVANDO ALMEIDA SILVEIRA - ME	882,48
24/05/2021	24050004	glo R\$	31.500,00	FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.500,00
01/07/2021	01070027	est R\$	8.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	6.229,92
01/10/2021	01100029	glo R\$	8.270,00	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	7.954,20
01/10/2021	01100100	est R\$	15.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	9.666,17
27/10/2021	27100002	glo R\$	4.860,00	FRANCISCO ROGERIO GIRAO LIMA 01658011317	700,00
03/11/2021	03110122	glo R\$	14.157,90	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	14.157,90
03/11/2021	03110123	glo R\$	1.090,00	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	1.090,00
01/12/2021	01120020	glo R\$	5.046,60	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	5.046,60
				TOTAL CLASSIF..	61.999,93
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
16/02/2021	16020011	glo R\$	10.835,00	FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME	2.955,00
01/03/2021	01030016	glo R\$	1.800,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	540,00
				TOTAL CLASSIF..	3.495,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
01/12/2021	01120080	est R\$	858,92	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - R.F.B./PASEP	858,92
				TOTAL CLASSIF..	858,92
08.01.	Fundo Municipal de Educação-FME				
12.361	0013 2.037 Funcionamento da Rede de Ensino Fundamental				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
03/11/2021	03110120	est R\$	19.500,00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.479,61
				TOTAL CLASSIF..	9.479,61
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
03/11/2021	03110119	est R\$	6.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.820,00
				TOTAL CLASSIF..	2.820,00
3.1.90.96.00	Ressarcimento de desp. de pessoal requis				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
14/06/2021	14060001	est R\$	50.000,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAU - MUNICÍPI	20.890,34
				TOTAL CLASSIF..	20.890,34
3.3.90.30.00	Material de consumo				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
07/06/2021	07060005	glo R\$	49.759,30	P H FERNANDES GUEDES EIRELI	5.000,00
				TOTAL CLASSIF..	5.000,00
1120000000	Transferência do Salário-Educação				
15/07/2021	15070005	glo R\$	6.550,00	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	3.275,00
				TOTAL CLASSIF..	3.275,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
02/08/2021	02080023	glo R\$	10.000,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ONZE DE	2.000,00
02/08/2021	02080024	glo R\$	20.000,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA A	4.000,00
02/08/2021	02080025	glo R\$	10.000,00	CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL E.F MARIA DIOGE	2.000,00
02/08/2021	02080026	glo R\$	22.500,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA Mª DO SOCORRO X.	4.500,00

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
02/08/2021	02080027	glo R\$	10.000,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO RDO. CARLOS	2.000,00
02/08/2021	02080028	glo R\$	12.500,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª J	2.500,00
02/08/2021	02080029	glo R\$	15.000,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNC. RDO.DIOGEN	3.000,00
02/08/2021	02080030	glo R\$	40.000,00	CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TAPETE MAGICO	8.000,00
02/08/2021	02080031	glo R\$	17.500,00	CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DEODATO	3.500,00
02/08/2021	02080032	glo R\$	25.000,00	CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HUMBERTO DE ALENCAR	5.000,00
02/08/2021	02080033	glo R\$	10.000,00	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL FENELO	2.000,00
01/10/2021	01100043	est R\$	6.000,00	SISAR/BBJ - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO	1.019,26
03/11/2021	03110017	est R\$	5.000,00	SISAR/BBJ - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO	2.267,51
03/11/2021	03110152	est R\$	3.916,77	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	3.145,20
22/11/2021	22110009	ord R\$	300,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	300,00
01/12/2021	01120021	est R\$	291,44	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	291,44
01/12/2021	01120081	ord R\$	4.000,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PROFª J	4.000,00
01/12/2021	01120082	ord R\$	8.000,00	CONSELHO ESCOLAR DA EMEF HUMBERTO DE ALENCAR	8.000,00
01/12/2021	01120083	ord R\$	4.800,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNC. RDO.DIOGEN	4.800,00
01/12/2021	01120084	ord R\$	3.200,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA PEDRO RDO. CARLOS	3.200,00
01/12/2021	01120085	ord R\$	7.200,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA Mª DO SOCORRO X.	7.200,00
01/12/2021	01120086	ord R\$	5.600,00	CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DEODATO	5.600,00
01/12/2021	01120087	ord R\$	6.400,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA A	6.400,00
01/12/2021	01120088	ord R\$	3.200,00	CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL ONZE DE	3.200,00
01/12/2021	01120089	ord R\$	3.200,00	CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL E.F MARIA DIOGE	3.200,00
01/12/2021	01120090	ord R\$	3.200,00	UNIDADE EXECUTORA DA ESCOLA MUNICIPAL FENELO	3.200,00
01/12/2021	01120091	ord R\$	12.800,00	CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL TAPETE MAGICO	12.800,00
				TOTAL CLASSIF..	107.123,41
3.3.90.40.00	Serv, tecnologia informação/comunic.- PJ				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
01/03/2021	01030017	glo R\$	23.400,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	7.020,00
				TOTAL CLASSIF..	7.020,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
28/09/2021	28090004	glo R\$	13.794,00	ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME	4.897,00
				TOTAL CLASSIF..	4.897,00
08 01.	Fundo Municipal de Educação-FME				
12 361	0013 2.038	Projeto Educação Tempo Integral			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
04/01/2021	04010112	est R\$	3.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	528,73
				TOTAL CLASSIF..	528,73
08 01.	Fundo Municipal de Educação-FME				
12 362	0014 2.041	Transporte escolar dos alunos do ensino Medio			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educação				
16/11/2021	16110001	glo R\$	77.996,73	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	48.870,46
				TOTAL CLASSIF..	48.870,46
08 01.	Fundo Municipal de Educação-FME				
12 365	0016 2.044	Man. e Func. da Rede Publica de Ensino I nfantil - Pré Escola			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
02/08/2021	02080034	glo R\$	22.500,00	CONSELHO ESCOLAR - ESPAÇO INFANTIL MARIA MON	4.500,00

	DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
	03/11/2021	03110145	est R\$	1.259,84	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	565,94
	01/12/2021	01120093	ord R\$	7.200,00	CONSELHO ESCOLAR - ESPAÇO INFANTIL MARIA MON	7.200,00
					TOTAL CLASSIF..	12.265,94
112000000	Transferência do Salário-Educação					
	22/12/2021	22120001	ord R\$	300,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	300,00
					TOTAL CLASSIF..	300,00
08 01.	Fundo Municipal de Educação-FME					
12 365	0016 2.045	Man. e Func. da Rede Publica de Ensino Infantil - Creche				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
111100000	111100000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
	02/08/2021	02080035	glo R\$	42.500,00	CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOAO SA	8.500,00
	03/11/2021	03110006	est R\$	1.460,42	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	272,06
	01/12/2021	01120092	ord R\$	13.600,00	CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOAO SA	13.600,00
					TOTAL CLASSIF..	22.372,06
08 01.	Fundo Municipal de Educação-FME					
12 366	0014 2.046	Funcionamento do Programa de Educação de Jovens e Adultos - PEJA				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado					
111100000	111100000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
	01/12/2021	01120043	est R\$	11.727,31	FOLHA DE PAGAMENTO	11.727,31
					TOTAL CLASSIF..	11.727,31
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
111100000	111100000	Receita de Imposto e Trans. - Educação				
	03/11/2021	03110117	est R\$	13.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.468,56
					TOTAL CLASSIF..	6.468,56
08 02.	Fundo de Man.Des.Educação Básica-FUNDEB					
12 361	0013 2.050	Coordenação e manutenção da rede de Ensino Fundamental - FUNDEB 40%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado					
111300000	111300000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%				
	31/12/2021	31120018	est R\$	7.778,18	FOLHA DE PAGAMENTO	7.778,18
					TOTAL CLASSIF..	7.778,18
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
111300000	111300000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%				
	31/12/2021	31120019	est R\$	2.107,12	FOLHA DE PAGAMENTO	2.107,12
					TOTAL CLASSIF..	2.107,12
08 02.	Fundo de Man.Des.Educação Básica-FUNDEB					
12 361	0013 2.051	Remuneração dos prof. do magistério da rede de Ens. Fundamental - FUNDEB - 60%				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado					
111200000	111200000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%				
	31/12/2021	31120007	est R\$	99.190,00	FOLHA DE PAGAMENTO	99.190,00
					TOTAL CLASSIF..	99.190,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
111200000	111200000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%				
	31/12/2021	31120004	est R\$	1.120.258,96	FOLHA DE PAGAMENTO	1.120.258,96
					TOTAL CLASSIF..	1.120.258,96

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREADOR	VALOR A PAGAR (R\$)
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
	31/12/2021 31120013 est R\$	270.453,54	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	270.453,54
			TOTAL CLASSIF..	270.453,54
08.02.	Fundo de Man.Des.Educação Básica-FUNDEB			
12.365	0016 2.054 Manutenção das atividades da educação in fantil - Creche - FUNDEB 40%			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1113000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%			
	31/12/2021 31120020 est R\$	520,27	FOLHA DE PAGAMENTO	520,27
			TOTAL CLASSIF..	520,27
08.02.	Fundo de Man.Des.Educação Básica-FUNDEB			
12.365	0016 2.055 Remuneração dos profissionais da Educa ção Infantil - Pre-Escola-FUNDEB 60%			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
	31/12/2021 31120010 est R\$	12.021,06	FOLHA DE PAGAMENTO	12.021,06
			TOTAL CLASSIF..	12.021,06
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
	31/12/2021 31120009 est R\$	228.914,97	FOLHA DE PAGAMENTO	228.914,97
			TOTAL CLASSIF..	228.914,97
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
	31/12/2021 31120014 est R\$	53.005,93	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	53.005,93
			TOTAL CLASSIF..	53.005,93
08.02.	Fundo de Man.Des.Educação Básica-FUNDEB			
12.365	0016 2.056 Remuneração dos profissionais da Educa ção Infantil - Creche - FUNDEB 60%			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
	31/12/2021 31120008 est R\$	17.923,84	FOLHA DE PAGAMENTO	17.923,84
			TOTAL CLASSIF..	17.923,84
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
	31/12/2021 31120005 est R\$	290.357,36	FOLHA DE PAGAMENTO	290.357,36
			TOTAL CLASSIF..	290.357,36
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
	31/12/2021 31120015 est R\$	67.936,32	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	67.936,32
			TOTAL CLASSIF..	67.936,32
08.02.	Fundo de Man.Des.Educação Básica-FUNDEB			
12.366	0014 2.058 Remuneração dos profissionais da educação de jovens e adultos - FUNDEB 60			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
	31/12/2021 31120012 est R\$	17.193,08	FOLHA DE PAGAMENTO	17.193,08
			TOTAL CLASSIF..	17.193,08

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
31/12/2021	31120011 est R\$	38.211,20	FOLHA DE PAGAMENTO	38.211,20
			TOTAL CLASSIF..	38.211,20
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
31/12/2021	31120016 est R\$	12.188,95	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	12.188,95
			TOTAL CLASSIF..	12.188,95
08 02.	Fundo de Man.Des.Educação Básica-FUNDEB			
12 367 0014 2.060	Remuneração dos profissionais da educação especial - FUNDEB 60%			
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
31/12/2021	31120006 est R\$	22.292,54	FOLHA DE PAGAMENTO	22.292,54
			TOTAL CLASSIF..	22.292,54
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%			
31/12/2021	31120017 est R\$	4.904,36	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	4.904,36
			TOTAL CLASSIF..	4.904,36
09 01.	Secretaria da Assistência Social - Sas			
08 122 0002 2.061	Gestão e manutenção dos serviços administrativos da Secretaria de Assistê			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021	03110136 est R\$	14.400,00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.819,02
			TOTAL CLASSIF..	5.819,02
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021	03110134 est R\$	37.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.575,18
			TOTAL CLASSIF..	18.575,18
3.3.90.14.00	Diárias - civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
23/06/2021	23060005 ord R\$	20,00	ALBERTO CARLOS BARBOSA VIEIRA	20,00
			TOTAL CLASSIF..	20,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1001000000	Recurso Ordinário			
21/10/2021	21100007 glo R\$	3.420,00	A R P DE MESQUITA SERVIÇOS	3.420,00
			TOTAL CLASSIF..	3.420,00
3.3.90.35.00	Serviços de consultoria			
1001000000	Recurso Ordinário			
12/01/2021	12010004 glo R\$	36.000,00	V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE	6.000,00
01/02/2021	01020022 glo R\$	35.200,00	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	3.200,00
29/10/2021	29100006 glo R\$	10.489,60	CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAME	10.489,60
03/11/2021	03110021 glo R\$	4.400,00	SERAP-SERVICOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVA	2.200,00
01/12/2021	01120026 glo R\$	3.895,96	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LT	3.895,96
			TOTAL CLASSIF..	25.785,56
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
04/01/2021	04010035 glo R\$	6.960,00	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	727,90

CONASP CONTABILIDADE DE ASSESSORIA E PROC
 CONTADOR

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

			DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)	
			04/01/2021	04010147 est R\$	5.534,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	2.213,31	
			01/07/2021	01070028 est R\$	6.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	5.221,03	
			03/11/2021	03110171 est R\$	5.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	2.077,07	
			26/11/2021	26110003 glo R\$	103,40	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	103,40	
			26/11/2021	26110004 glo R\$	235,00	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	235,00	
						TOTAL CLASSIF..	10.577,71	
3.3.90.40.00	0000	0000	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ					
1001000000			Recurso Ordinário					
			01/03/2021	01030023 glo R\$	1.800,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	540,00	
						TOTAL CLASSIF..	540,00	
09 01.	Secretaria	da Assistência Social - Sas						
08 244	0020	2.062	Realização das conferências municipais					
3.3.90.39.00			Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000			Recurso Ordinário					
			12/07/2021	12070005 ord R\$	850,00	PRISCILA ROGÉRIO ARRUDA	850,00	
			12/07/2021	12070006 ord R\$	800,00	PRISCILA ROGÉRIO ARRUDA	800,00	
						TOTAL CLASSIF..	1.650,00	
09 01.	Secretaria	da Assistência Social - Sas						
08 244	0020	2.063	Funcionamento do Conselho Tutelar					
3.1.90.11.00			Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1001000000			Recurso Ordinário					
			03/11/2021	03110135 est R\$	13.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO	6.600,00	
						TOTAL CLASSIF..	6.600,00	
3.3.90.14.00			Diárias - civil					
1001000000			Recurso Ordinário					
			23/06/2021	23060003 ord R\$	20,00	MARIA VANDILEUZA DE QUEIROS	20,00	
			23/06/2021	23060004 ord R\$	20,00	FRANCISCO VITAL RODRIGUES SALDANHA	20,00	
						TOTAL CLASSIF..	40,00	
3.3.90.30.00			Material de consumo					
1001000000			Recurso Ordinário					
			26/04/2021	26040004 glo R\$	5.520,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	920,00	
			05/11/2021	05110012 glo R\$	4.200,00	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	2.819,28	
						TOTAL CLASSIF..	3.739,28	
3.3.90.36.00			Outros serv. de terceiros pessoa física					
1001000000			Recurso Ordinário					
			14/06/2021	14060009 glo R\$	2.267,70	HELENA SALDANHA DA SILVA	377,95	
						TOTAL CLASSIF..	377,95	
3.3.90.39.00			Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000			Recurso Ordinário					
			08/01/2021	08010006 glo R\$	1.322,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	120,00	
			04/10/2021	04100016 est R\$	2.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	398,77	
						TOTAL CLASSIF..	518,77	
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social							
08 243	0033	2.065	Programa Primeira Infância no SUAS					
3.1.90.04.00			Contratação por tempo determinado					
1311000000			Transferência de Recurso do FNAS					
			03/11/2021	03110137 est R\$	19.840,00	FOLHA DE PAGAMENTO	9.919,02	

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
			TOTAL CLASSIF..	9.919,02
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/12/2021	01120073 est R\$	2.182,18	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	2.182,18
			TOTAL CLASSIF..	2.182,18
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS			
08/12/2021	08120001 glo R\$	970,80	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME	970,80
			TOTAL CLASSIF..	970,80
09.02.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0033.2.067	Bloco de Serviço de Proteção Social Básica - PSB			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS			
03/11/2021	03110138 est R\$	18.200,00	FOLHA DE PAGAMENTO	8.900,00
			TOTAL CLASSIF..	8.900,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021	03110139 est R\$	11.300,00	FOLHA DE PAGAMENTO	4.497,36
			TOTAL CLASSIF..	4.497,36
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS			
05/11/2021	05110018 glo R\$	4.410,00	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	2.404,83
08/12/2021	08120002 glo R\$	200,40	DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME	200,40
			TOTAL CLASSIF..	2.605,23
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021	03110030 est R\$	1.345,22	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	1.345,22
03/11/2021	03110150 est R\$	384,89	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	384,89
			TOTAL CLASSIF..	1.730,11
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS			
10/12/2021	10120006 ord R\$	700,00	FORRÓ METAMORPHOSE(MARIA JOELMA SOUSA DA COS	700,00
			TOTAL CLASSIF..	700,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ			
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS			
01/03/2021	01030019 glo R\$	1.800,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	540,00
			TOTAL CLASSIF..	540,00
09.02.	Fundo Municipal de Assistência Social			
08.244.0033.2.069	Manutenção das Atividades de Gestão do Fundo Municipal de Assist. Social - FNAS			
3.1.90.13.00	Obrigações patronais			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/12/2021	01120072 est R\$	4.112,68	I.N.S.S.-INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SO	4.112,68
			TOTAL CLASSIF..	4.112,68
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1001000000	Recurso Ordinário			
01/02/2021	01020004 glo R\$	1.850,00	FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME	1.823,21
			TOTAL CLASSIF..	1.823,21

	DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita				
1001000000	Recurso Ordinário				
	02/03/2021 02030002	glo R\$	42.699,00	IRISMAR OLIVEIRA DO NASCIMENTO 90677870353	6.931,70
				TOTAL CLASSIF..	6.931,70
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	Recurso Ordinário				
	08/01/2021 08010001	glo R\$	644,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	120,00
				TOTAL CLASSIF..	120,00
3.3.90.47.00	Obrigações tributárias e contributivas				
1001000000	Recurso Ordinário				
	04/01/2021 04010172	est R\$	6.000,00	RECEITA FEDERAL DO BRASIL - R.F.B./PASEP	349,54
				TOTAL CLASSIF..	349,54
09 02.	Fundo Municipal de Assistência Social				
08 244 0039 2.071	Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD/PBF				
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado				
1001000000	Recurso Ordinário				
	01/12/2021 01120065	est R\$	1.650,00	FOLHA DE PAGAMENTO	1.650,00
				TOTAL CLASSIF..	1.650,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1001000000	Recurso Ordinário				
	03/11/2021 03110146	est R\$	7.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	3.500,00
				TOTAL CLASSIF..	3.500,00
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS				
	01/03/2021 01030018	glo R\$	1.800,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	540,00
				TOTAL CLASSIF..	540,00
10 01.	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude				
04 122 0002 2.074	Gestão e manutenção da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude				
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil				
1001000000	Recurso Ordinário				
	03/11/2021 03110155	est R\$	38.300,00	FOLHA DE PAGAMENTO	19.090,82
				TOTAL CLASSIF..	19.090,82
3.3.90.30.00	Material de consumo				
1001000000	Recurso Ordinário				
	14/06/2021 14060005	glo R\$	8.471,52	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	615,00
	19/08/2021 19080001	glo R\$	330,00	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTD	330,00
	30/09/2021 30090001	glo R\$	9.472,10	YBP COMERCIAL LTDA - ME	8.097,47
				TOTAL CLASSIF..	9.042,47
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física				
1001000000	Recurso Ordinário				
	18/01/2021 18010002	glo R\$	4.421,16	MARIA GILCÉLIA BESERRA	368,43
	21/01/2021 21010004	glo R\$	9.679,80	JOSÉ CERGIO PEIXOTO MOREIRA	806,65
	08/10/2021 08100006	ord R\$	960,00	VERÔNICA CAVALCANTE CHAVES DA SILVA	960,00
	05/11/2021 05110024	ord R\$	1.200,00	GENESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	1.200,00
	03/12/2021 03120009	ord R\$	1.100,00	DARCIO QUEIROS FIGUEREDO	1.100,00
				TOTAL CLASSIF..	4.435,08

DOTAÇÃO		EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	Recurso Ordinário				
	12/02/2021	12020005 glo R\$	6.010,00	CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME	1.950,00
	15/02/2021	15020001 glo R\$	16.187,50	JOSE CLODOMARCOS ALMEIDA DE SOUSA-ME	3.361,75
	24/05/2021	24050002 glo R\$	31.500,00	FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.500,00
	08/12/2021	08120014 ord R\$	1.680,00	ANANIAS GOMES DA SILVA FILHO - ME	1.680,00
	10/12/2021	10120007 ord R\$	800,00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733	800,00
				TOTAL CLASSIF..	11.291,75
3.3.90.40.00	Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ				
1001000000	Recurso Ordinário				
	01/03/2021	01030020 glo R\$	3.600,00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	1.080,00
				TOTAL CLASSIF..	1.080,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente				
1001000000	Recurso Ordinário				
	14/07/2021	14070006 glo R\$	9.147,00	ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME	3.448,00
	28/12/2021	28120001 glo R\$	11.660,00	MARIA ELENITA DIOGENES OLIVEIRA - ME	11.660,00
				TOTAL CLASSIF..	15.108,00
10 01.	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude				
27 812 0029 2.075	Funcionamento da Vila Olímpica Francisco Erasmo Bezerra de Freitas				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	Recurso Ordinário				
	03/05/2021	03050027 est R\$	2.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	384,89
				TOTAL CLASSIF..	384,89
10 01.	Sec. de Cultura, Desporto e Juventude				
27 812 0029 2.076	Apoio e Incentivo ao Esporte Amador				
3.3.90.31.00	Premiações cult.art.cient.desp.e outras				
1001000000	Recurso Ordinário				
	01/10/2021	01100014 ord R\$	500,00	ANTONIO ROGIVAN DE SOUZA BRITO	500,00
				TOTAL CLASSIF..	500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	Recurso Ordinário				
	03/11/2021	03110140 est R\$	234,26	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	234,26
	03/11/2021	03110141 est R\$	204,74	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	204,74
	04/11/2021	04110007 ord R\$	550,00	ZAYO MAURICIO QUEIROS 01697549284	550,00
	05/11/2021	05110023 ord R\$	1.200,00	PAULO TAFAREL DE OLIVEIRA NOGUEIRA 053417903	1.200,00
	03/12/2021	03120010 ord R\$	1.200,00	PAULO TAFAREL DE OLIVEIRA NOGUEIRA 053417903	1.200,00
				TOTAL CLASSIF..	3.389,00
10 02.	Fundo Municipal de Cultura				
13 122 0028 2.077	Gestão e Manut. Das Atividades Culturais				
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica				
1001000000	Recurso Ordinário				
	20/01/2021	20010003 ord R\$	3.000,00	FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES	3.000,00
	05/03/2021	05030003 ord R\$	200,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	200,00
	05/03/2021	05030004 ord R\$	250,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	250,00
	10/03/2021	10030008 ord R\$	300,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	300,00

DOTAÇÃO		EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
31/03/2021	31030007	ord R\$		600,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	600,00
29/04/2021	29040009	ord R\$		1.500,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	1.500,00
10/06/2021	10060011	ord R\$		700,00	CLEITON SOUSA PINHEIRO	700,00
10/06/2021	10060013	ord R\$		900,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	900,00
23/06/2021	23060001	ord R\$		700,00	CLEITON SOUSA PINHEIRO	700,00
20/08/2021	20080008	ord R\$		1.500,00	FORRÓ METAMORPHOSE(MARIA JOELMA SOUSA DA COS	1.500,00
22/09/2021	22090016	ord R\$		2.000,00	FRANCISCO NARCELIO FRANCELINO GOMES	2.000,00
30/11/2021	30110007	ord R\$		1.200,00	TIAGO MAIA RODRIGUES - ME	1.200,00
TOTAL CLASSIF..						12.850,00
10.02. Fundo Municipal de Cultura						
13.391.0301.2.079	Manutenção e Funcionamento da Biblioteca Pública Municipal					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000	Recurso Ordinário					
02/08/2021	02080045	est R\$		1.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	384,89
TOTAL CLASSIF..						384,89
10.02. Fundo Municipal de Cultura						
13.392.0028.2.084	Reativar o Projeto Aprender, Brincar e Crescer - ABC					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado					
1001000000	Recurso Ordinário					
03/11/2021	03110153	est R\$		12.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO	5.463,33
TOTAL CLASSIF..						5.463,33
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil					
1001000000	Recurso Ordinário					
03/11/2021	03110154	est R\$		4.400,00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.200,00
TOTAL CLASSIF..						2.200,00
3.3.50.43.00	Subvenções sociais					
1001000000	Recurso Ordinário					
03/11/2021	03110170	glo R\$		47.000,00	INSTITUTO CASA DA MEMÓRIA DE JAGUARIBARA	23.500,00
TOTAL CLASSIF..						23.500,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000	Recurso Ordinário					
04/10/2021	04100017	ord R\$		1.080,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	1.080,00
TOTAL CLASSIF..						1.080,00
10.02. Fundo Municipal de Cultura						
13.392.0028.2.085	Desenv. Proteção e Promoção do Patrimônio e da Divers. Ética, Artística e Cultural					
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000	Recurso Ordinário					
13/10/2021	13100020	ord R\$		1.500,00	SIDICLEIA PALACIO SILVA BESERRA	1.500,00
16/11/2021	16110006	ord R\$		2.275,00	ZAYO MAURICIO QUEIROS 01697549284	2.275,00
01/12/2021	01120013	ord R\$		1.200,00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733	1.200,00
01/12/2021	01120014	ord R\$		1.200,00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733	1.200,00
01/12/2021	01120015	ord R\$		1.200,00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733	1.200,00
01/12/2021	01120016	ord R\$		1.200,00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733	1.200,00
TOTAL CLASSIF..						8.575,00
11.01. Sec. de Infraestrutura, M. Amb. e Agricultura						
04.122.0002.2.087	Gestão e Manutenção da Sec. de Infraestrutura, M. Amb. e Agricultura					
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado					
1001000000	Recurso Ordinário					
03/11/2021	03110157	est R\$		42.600,00	FOLHA DE PAGAMENTO	21.206,63

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
				TOTAL CLASSIF.. 21.206,63
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
	03/11/2021 03110156 est R\$	60.760,00	FOLHA DE PAGAMENTO	13.000,00
	01/12/2021 01120069 est R\$	18.560,00	FOLHA DE PAGAMENTO	18.560,00
				TOTAL CLASSIF.. 31.560,00
3.3.90.30.00	Material de consumo			
1001000000	Recurso Ordinário			
	15/01/2021 15010004 glo R\$	86.919,00	FRANCISCO VALDEREZ DE SOUSA VIEIRA - ME	8.037,60
	26/04/2021 26040006 glo R\$	117.800,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	34.510,00
	26/04/2021 26040007 glo R\$	40.994,00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME	31.710,00
	14/06/2021 14060006 glo R\$	2.778,51	PROFISSA DISTRIBUIDORA EIRELI-ME	615,00
	09/08/2021 09080015 glo R\$	11.287,95	P H FERNANDES GUEDES EIRELI	3.061,85
	12/08/2021 12080002 glo R\$	22.655,69	CNPJ - COMERCIO NACIONAL DE ILUMINACAO PUBLI	7.244,82
	02/09/2021 02090005 glo R\$	6.254,94	ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME	119,94
	05/11/2021 05110007 glo R\$	102.600,00	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	81.320,37
	05/11/2021 05110011 glo R\$	31.678,19	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA	2.091,34
	09/11/2021 09110002 glo R\$	2.400,00	G M SALDANHA	2.400,00
				TOTAL CLASSIF.. 171.110,92
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
	04/01/2021 04010039 glo R\$	31.195,00	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	7.505,65
	04/01/2021 04010073 glo R\$	91.250,00	C V TOME SERVIÇOS - ME	30.000,00
	04/01/2021 04010135 est R\$	5.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	1.114,40
	23/02/2021 23020010 glo R\$	27.120,00	J. L. COSTA ESTEVAM	2.260,00
	01/03/2021 01030039 glo R\$	219.000,00	C V TOME SERVIÇOS - ME	21.900,00
	26/03/2021 26030006 glo R\$	18.843,26	EDVANDO ALMEIDA SILVEIRA - ME	1.956,35
	03/05/2021 03050023 est R\$	5.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	4.665,18
	06/05/2021 06050001 glo R\$	15.840,00	ANIZIO MENDES BARRETO FILHO 01934374733	3.620,00
	20/05/2021 20050010 ord R\$	800,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	800,00
	24/05/2021 24050005 glo R\$	31.500,00	FIDUCIA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	3.500,00
	14/06/2021 14060013 ord R\$	900,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	900,00
	01/07/2021 01070023 glo R\$	60.000,00	C V TOME SERVIÇOS - ME	9.500,00
	21/07/2021 21070001 glo R\$	15.399,00	J. A OLIVEIRA CUNHA SOLUCOES AMBIENTAIS	7.699,50
	02/08/2021 02080021 glo R\$	1.557,50	JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP	1.317,20
	01/09/2021 01090038 est R\$	5.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	3.170,17
	01/10/2021 01100015 glo R\$	63.560,15	PGL SERVIÇOS, LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI	10.875,05
	29/10/2021 29100004 ord R\$	2.200,00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	2.200,00
				TOTAL CLASSIF.. 112.983,50
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente			
1001000000	Recurso Ordinário			
	01/10/2021 01100038 glo R\$	3.490,00	ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME	3.490,00
				TOTAL CLASSIF.. 3.490,00
11 01.	Sec.de Infraestrutura,M.Amb.e Agricultura			
15 451 0007 1.022	Construção, recuperação e urbanização de Praças e Espaços Públicos			
4.4.90.51.00	Obras e instalações			
1001000000	Recurso Ordinário			
	09/12/2021 09120018 glo R\$	22.834,92	P H FERNANDES GUEDES EIRELI	12.600,00

DOTAÇÃO	EMPENHO	VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
				TOTAL CLASSIF.. 12.600,00
11 01. Sec.de Infraestrtrura,M.Amb.e Agricultura				
15 451 0022 2.088	Manutenção e Conservação de Vias e Logradouros Públicos			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021 03110158	est R\$	8.000,00	FOLHA DE PAGAMENTO	3.960,00
				TOTAL CLASSIF.. 3.960,00
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021 03110159	est R\$	5.620,00	FOLHA DE PAGAMENTO	2.805,00
				TOTAL CLASSIF.. 2.805,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
04/01/2021 04010124	est R\$	15.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	9.126,60
04/01/2021 04010138	est R\$	21.151,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	16.982,12
04/01/2021 04010139	est R\$	5.002,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	3.500,71
03/05/2021 03050012	est R\$	15.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	14.931,68
01/10/2021 01100047	est R\$	15.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	8.831,77
01/10/2021 01100098	est R\$	4.235,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	2.115,01
				TOTAL CLASSIF.. 55.487,89
11 01. Sec.de Infraestrtrura,M.Amb.e Agricultura				
15 452 0022 2.089	Manutenção da Iluminação Pública			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública			
04/01/2021 04010141	est R\$	355.805,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	249.056,75
01/03/2021 01030059	est R\$	90.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	42.056,83
03/05/2021 03050021	est R\$	135.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	88.045,03
01/07/2021 01070031	est R\$	140.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	119.484,05
				TOTAL CLASSIF.. 498.642,66
11 01. Sec.de Infraestrtrura,M.Amb.e Agricultura				
15 452 0025 2.091	Manutenção da Rede de Cemitérios Públicos			
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021 03110160	est R\$	2.800,00	FOLHA DE PAGAMENTO	1.320,00
				TOTAL CLASSIF.. 1.320,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
03/11/2021 03110144	est R\$	518,26	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR	518,26
				TOTAL CLASSIF.. 518,26
11 01. Sec.de Infraestrtrura,M.Amb.e Agricultura				
18 544 0032 2.093	Funcionamento do Sistema de Abastecimento D'água			
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica			
1001000000	Recurso Ordinário			
04/01/2021 04010125	est R\$	30.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	8.260,51

DOTAÇÃO	EMPENHO		VALOR EMPENHO	CREDOR	VALOR A PAGAR (R\$)
04/01/2021	04010140	est R\$	94.369,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	75.493,17
03/05/2021	03050013	est R\$	30.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	26.352,31
01/07/2021	01070026	est R\$	35.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	32.988,88
01/10/2021	01100099	est R\$	40.000,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	12.806,38
TOTAL CLASSIF..					155.901,25
11 01. Sec.de Infraestrtrura,M.Amb.e Agricultura					
20 605 0025 2.095 Funcionamento e Manutenção do Sistema de Abastecimento					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000 Recurso Ordinário					
	03/11/2021	03110148	est R\$	385,30	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR
TOTAL CLASSIF..					385,30
11 01. Sec.de Infraestrtrura,M.Amb.e Agricultura					
24 722 0025 2.098 Manut. e Func. de Torres Repetidoras de Sinais de TV					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000 Recurso Ordinário					
	04/01/2021	04010136	est R\$	500,00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ
TOTAL CLASSIF..					31,19
TOTAL CLASSIF..					31,19
11 01. Sec.de Infraestrtrura,M.Amb.e Agricultura					
26 782 0025 2.099 Funcionamento do Terminal Rodoviário Municipal					
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica					
1001000000 Recurso Ordinário					
	01/02/2021	01020044	est R\$	15.000,00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEAR
TOTAL CLASSIF..					385,01
TOTAL CLASSIF..					385,01
TOTAL GERAL (PROCESSADOS).....					5.537.072,97

Jaguaribara, 31 de Dezembro de 2021.

CONASP CONTABILIDADE, ACESSORIA E PROC
 CONSELHEIRO

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL

FUNTE	DESCRIÇÃO	TOTAL DAS FONTES
1001000000	Recurso Ordinário	1.269.306,86
1111000000	Receita de Imposto e Trans. - Educação	416.762,52
1112000000	Transferências do FUNDEB-impostos 70%	2.254.852,11
1113000000	Transferências do FUNDEB-impostos 30%	10.405,57
1120000000	Transferência do Salário-Educação	3.575,00
1125000002	Transferência de convênio-Estado/Educação	48.870,46
1211000000	Receita de Imposto e Trans. - Saúde	442.044,16
1214000000	Transferência SUS Bloco de manutenção	568.438,58
1311000000	Transferência de Recurso do FNAS	24.175,05
1620000000	Contribuição de Iluminação Pública	498.642,66
TOTAL FONTE (PROCESSADOS).....		5.537.072,97

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CRETOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/ref/T1
2019	01080022	09 02. 08 244 0033 1.029 4.4.90.51.00	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				FMAS
			15/09/2021	15090040 R\$	56.597,25	CONST.CRAS	126300
			15/09/2021	15090040 R\$	28.272,72	CONST.CRAS	126300
	01100026	08 01. 12 361 0015 1.011 4.4.90.51.00	C V TOME SERVICOS - ME				FME
			25/02/2021	25020011 R\$	3.017,92	SEDUC	476628
				SUBTOTALR\$	87.887,89		
2020	01040032	11 01. 15 451 0022 1.024 4.4.90.51.00	GDM CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				SEIMAA
			10/12/2021	10120052 R\$	72.559,46	SEINFRA	022291
			21/12/2021	21120006 R\$	60.000,00	SEINFRA	022291
			29/12/2021	29120009 R\$	19.356,55	SEINFRA	022291
	01060021	11 01. 15 452 0007 1.025 4.4.90.51.00	MATOS & ALMEIDA LTDA- ME				SEIMAA
			25/02/2021	25020014 R\$	173.019,91	INC BARRA	572716
	01120008	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	NAGILA SALMA SALDANHA DE ALMEIDA				FMS
			08/02/2021	08020035 R\$	50,00	B.B-F.M.S.	011581
	01120010	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	FRANCISCO EMILSON FEITOSA ALMEIDA				FMS
			08/02/2021	08020036 R\$	20,00	B.B-F.M.S.	016686
	01120016	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	CARLA MAYARA DOS SANTOS QUEIROZ				FMS
			08/02/2021	08020033 R\$	50,00	B.B-F.M.S.	022364
	01120021	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	FRANCISCO RICARDO PINHEIRO GUEDES				FMS
			08/02/2021	08020031 R\$	50,00	B.B-F.M.S.	016406
	01120023	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	EDISANDRO PEREIRA DE ALMEIDA				FMS
			08/02/2021	08020040 R\$	20,00	B.B-F.M.S.	016414
	01120032	09 01. 08 244 0033 1.016 4.4.90.51.00	IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				SAS
			14/06/2021	14060012 R\$	9.000,00	S.A.S.	011536
			15/06/2021	15060009 R\$	8.667,69	S.A.S.	011536
	01120033	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00	DAMIÃO ROGÉRIO VIEIRA PEREIRA				FMS
			08/02/2021	08020024 R\$	50,00	B.B-F.M.S.	015706
	01120113	07 01. 10 122 0177 2.099 3.3.90.39.00	UNIVIDA-COOPER DE TRAB E SERV DE ATEND PRE-HOSP			E SAUDE LTDA	FMS
			11/01/2021	11010024 R\$	83.569,36	FMS/FMS	011101
			05/02/2021	05020002 R\$	1.340,69	B.B-F.M.S.	041450
				R\$	4.468,95	B.B-F.M.S.	004145
	01120114	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00	UNIVIDA-COOPER DE TRAB E SERV DE ATEND PRE-HOSP			E SAUDE LTDA	FMS
			13/01/2021	13010062 R\$	4.075,65	B.B-F.M.S.	011304
			13/01/2021	13010062 R\$	6.680,00	FMS-AUXILI	011301
			05/02/2021	05020003 R\$	172,55	B.B-F.M.S.	041450
				R\$	575,17	B.B-F.M.S.	004145
	02010132	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.50.41.00	APRECE-ASSOC. DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO CEARÁ				SPAF
			08/01/2021	08010051 R\$	1.040,00	FPM	003280
	02070004	11 01. 14 452 0025 1.022 4.4.90.51.00	MATOS & ALMEIDA LTDA- ME				SEIMAA
			19/02/2021	19020041 R\$	9.657,62	SEINFRA	021907
			14/04/2021	14040003 R\$	10.201,85	SEINFRA	041402
	02070006	06 01. 20 605 0048 1.007 4.4.90.51.00	P H FERNANDES GUEDES EIRELI				SDTAP
			24/05/2021	24050023 R\$	30.219,78	MTUR PORTA	727220
			19/11/2021	19110022 R\$	24.172,57	MTUR PORTA	129838
	02090009	08 01. 12 368 0015 1.013 4.4.90.51.00	C V TOME SERVICOS - ME				FME
			20/01/2021	20010075 R\$	24.515,54	SAL.EDUCAÇ	021403
			18/02/2021	18020016 R\$	10.574,53	F.M.E.	021403
			19/02/2021	19020043 R\$	16.000,00	SAL.EDUCAÇ	021403

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CRETOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
	03020028	10 01. 27 812 0029 1.019 4.4.90.51.00	31/03/2021 PRO LIMPEZA	31030063 SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$ 1.230,36	F.M.E.	021403
			16/06/2021	16060014	R\$ 23.601,05	REV.V.OLIM	727220
			17/06/2021	17060016	R\$ 783,22	REV.V.OLIM	01211570
					R\$ 1.723,09	REV.V.OLIM	121157
	03110172	08 02. 12 361 0015 1.014 4.4.90.51.00	C V TOME	SERVICOS - ME			FUNDEB
			21/01/2021	21010016	R\$ 30.111,22	FUNDEB-FEB	021403
			29/01/2021	29010129	R\$ 12.000,00	FUNDEB-FEB	021403
			10/02/2021	10020012	R\$ 21.251,59	FUNDEB-FEB	021403
			26/02/2021	26020035	R\$ 4.133,76	FUNDEB-FEB	021403
	04050058	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	12/07/2021 12070080	R\$ 1.007,11	SEINFRA	SEIMAA 071204
	21120006	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00	J. L. COSTA ESTEVAM	09/04/2021 09040051	R\$ 2.800,00	S.D.T.A.P.	SDTAP 050716
	21120007	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00	J. L. COSTA ESTEVAM	18/02/2021 18020018	R\$ 3.800,00	S.D.T.A.P.	SDTAP 050716
	31120003	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA	31/01/2021 31010001	R\$ 474,05	CÂMARA	CMJ 006698
				SUBTOTAL . . . R\$	673.023,32		
TOTAL GERAL . . R\$					760.911,21		

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CRETOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
2019	01110023	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00	UNIVIDA-COOPER DE TRAB E SERV DE ATEND PRE-HOSP	24/08/2021 24080001 R\$	3.634,75	E SAUDE LTDA	FMS
						B.B-F.M.S.	041450
					1.090,42	B.B-F.M.S.	004145
	05120005	06 01. 04 122 0002 2.018 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	29/01/2021 29010095 R\$	400,00	S.D.T.A.P.	SDTAP
							014957
	10050006	06 01. 04 122 0002 2.018 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	29/01/2021 29010091 R\$	520,00	S.D.T.A.P.	SDTAP
							014957
	10120014	06 01. 04 122 0002 2.018 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	29/01/2021 29010096 R\$	1.200,00	S.D.T.A.P.	SDTAP
							014957
	12030006	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00	GR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04/01/2021 04010011 R\$	281,80	TRIBUTOS	SPAF
							016188
	12030007	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00	GR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04/01/2021 04010013 R\$	267,70	TRIBUTOS	SPAF
							016188
	12030008	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00	GR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04/01/2021 04010012 R\$	88,00	TRIBUTOS	SPAF
							016188
	13020013	08 01. 12 361 0014 2.037 3.3.90.30.00	LUCIANA DE OLIVEIRA - ME	15/02/2021 15020010 R\$	2.502,90	F.M.E.	FME
							054076
	15010005	06 01. 04 122 0002 2.018 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	29/01/2021 29010090 R\$	700,00	S.D.T.A.P.	SDTAP
							014957
	18100009	06 01. 04 122 0002 2.018 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	29/01/2021 29010094 R\$	700,00	S.D.T.A.P.	SDTAP
							014957
	18100010	06 01. 04 122 0002 2.018 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	29/01/2021 29010093 R\$	700,00	S.D.T.A.P.	SDTAP
							014957
	19070002	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.35.00	F. DALBERTO EIRELI	12/02/2021 12020054 R\$	2.830,00	F.M.E.	FME
							021201
					2.830,00	F.M.E.	111601
	20030001	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00	GR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04/01/2021 04010002 R\$	325,00	ICMS-DESON	SPAF
							016188
	20030002	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00	GR DISTRIBUIDORA LTDA - ME	04/01/2021 04010001 R\$	377,20	TRIBUTOS	SPAF
							016188
	22100002	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00	CLINICA DE OLHOS JAGUARIBE LTDA - ME	03/03/2021 03030001 R\$	924,00	B.B-F.M.S.	FMS
							004145
	23050004	06 01. 04 122 0002 2.018 3.3.90.39.00	MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI	29/01/2021 29010092 R\$	520,00	S.D.T.A.P.	SDTAP
							014957
					19.891,77		
2020	01040019	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00	C V TOME SERVICOS - ME	12/01/2021 12010038 R\$	21.900,00	SEINFRA	SEIMAA
							021403
	01040029	07 01. 10 301 0009 2.028 3.3.90.48.00	LEONARDO LEAL TAVORA	11/01/2021 11010023 R\$	1.000,00	B.B-F.M.S.	FMS
							019822
	01040030	07 01. 10 301 0009 2.028 3.3.90.48.00	LEONARDO LEAL TAVORA	11/01/2021 11010021 R\$	500,00	B.B-F.M.S.	FMS
							019822
	01040043	08 01. 12 365 0016 2.042 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	18/01/2021 18010009 R\$	1.256,52	F.M.E.	FME
							011801
					781,58	F.M.E.	021102
					1.071,61	F.M.E.	031501
					741,69	F.M.E.	050701
					1.082,26	F.M.E.	071203
	01040044	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FME

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
01060003	11 01. 15 452 0025 2.086 3.3.90.39.00		29/01/2021	29010125 R\$	4.302,90	F.M.E.	012907
				CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ			SEIMAA
01060020	11 01. 15 451 0022 2.083 3.3.90.39.00		29/01/2021	29010109 R\$	205,38	SEINFRA	012903
				ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ			SEIMAA
			18/01/2021	18010006 R\$	337,97	SEINFRA	011802
			29/01/2021	29010124 R\$	2.700,71	SEINFRA	012904
			19/02/2021	19020021 R\$	3.003,38	SEINFRA	021902
			19/02/2021	19020022 R\$	347,48	SEINFRA	021903
			15/03/2021	15030040 R\$	354,29	SEINFRA	031504
01060022	08 01. 12 365 0016 2.041 3.3.90.39.00		17/02/2021	17020063 R\$	224,47	F.M.E.	FME 021702
01060023	09 02. 08 244 0033 2.065 3.3.90.39.00		26/02/2021	26020054 R\$	172,33	F.M.A.S.	FMAS 022602
01060025	03 01. 04 244 0002 2.010 3.3.90.39.00		29/01/2021	29010126 R\$	166,11	FPM	SPAF 012907
			26/02/2021	26020053 R\$	800,94	FPM	022604
01060026	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.39.00		29/01/2021	29010111 R\$	166,11	B.B-F.M.S.	FMS 012906
			26/02/2021	26020059 R\$	172,33	B.B-F.M.S.	022607
01060027	10 01. 27 812 0029 2.072 3.3.90.39.00		29/01/2021	29010116 R\$	120,54	DESP-SCDJ	SCDJ 012901
			29/01/2021	29010117 R\$	166,11	DESP-SCDJ	012902
			26/02/2021	26020061 R\$	172,33	DESP-SCDJ	022604
			26/02/2021	26020063 R\$	456,07	DESP-SCDJ	022603
01060032	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.35.00		06/01/2021	06010001 R\$	3.500,00	F.M.E.	FME 047367
01060038	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		04/01/2021	04010004 R\$	650,59	F.M.E.	FME 011611
			04/01/2021	04010005 R\$	526,98	F.M.E.	011611
01060039	07 01. 10 301 0009 2.028 3.3.90.48.00		11/01/2021	11010022 R\$	500,00	B.B-F.M.S.	FMS 050591
01060040	07 01. 10 301 0009 2.028 3.3.90.48.00		11/01/2021	11010018 R\$	1.000,00	B.B-F.M.S.	FMS 050591
01060041	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		29/01/2021	29010067 R\$	3.000,00	F.M.E.	FME 016195
01060042	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		29/01/2021	29010066 R\$	5.000,00	F.M.E.	FME 016162
01060043	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		05/02/2021	05020023 R\$	1.000,00	F.M.E.	FME 016152
01060044	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		12/03/2021	12030002 R\$	2.000,00	F.M.E.	FME 016156
01060045	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		29/01/2021	29010068 R\$	2.000,00	F.M.E.	FME 016186
01060046	09 02. 08 244 0039 2.068 3.3.90.40.00		14/01/2021	14010014 R\$	177,30	F.M.A.S.	FMAS 009806
					2,70	IRRF	14010032
			29/01/2021	29010101 R\$	177,30	F.M.A.S.	009806
					2,70	IRRF	29010030
			12/02/2021	12020057 R\$	177,30	F.M.A.S.	009806
					2,70	IRRF	12020032
			24/03/2021	24030023 R\$	177,30	F.M.A.S.	009806
					2,70	IRRF	24030022
01060047	09 02. 08 244 0033 2.065 3.3.90.40.00			BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA			FMAS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREADOR	DOC. CAIXA	VALOR	CÓD. FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			14/01/2021	14010013 R\$	177,30	F.M.A.S.	009806
				R\$	2,70	IRRF	14010031
			29/01/2021	29010102 R\$	177,30	F.M.A.S.	009806
				R\$	2,70	IRRF	29010031
			12/02/2021	12020058 R\$	177,30	F.M.A.S.	009806
				R\$	2,70	IRRF	12020033
			24/03/2021	24030024 R\$	177,30	F.M.A.S.	009806
				R\$	2,70	IRRF	24030023
01070022	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.40.00		FIX CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA ME				FMS
			29/01/2021	29010083 R\$	900,00	B.B-F.M.S.	019857
			29/01/2021	29010084 R\$	900,00	B.B-F.M.S.	019857
			11/02/2021	11020063 R\$	900,00	B.B-F.M.S.	019857
			11/02/2021	11020064 R\$	900,00	B.B-F.M.S.	019857
01070028	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FMS
			13/01/2021	13010034 R\$	4.718,79	B.B-F.M.S.	011301
			13/01/2021	13010035 R\$	7.410,58	B.B-F.M.S.	011302
01070029	11 01. 18 544 0032 2.088 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			29/01/2021	29010123 R\$	8.223,32	SECAGRIMAR	012902
			19/02/2021	19020020 R\$	8.502,42	SECAGRIMAR	021901
01070030	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		CONSELHO DA ESCOLA MUNICIPAL E.F MARIA DIOGENES				FME
			05/02/2021	05020024 R\$	1.000,00	F.M.E.	016160
01070032	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA ALMEIDA				FME
			05/02/2021	05020025 R\$	2.000,00	F.M.E.	016149
01070037	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.96.39.00		CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME				FMS
			22/01/2021	22010006 R\$	7.800,00	B.B-F.M.S.	024351
01070040	11 01. 20 605 0025 2.089 3.3.90.39.00		CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME				SEIMAA
			29/01/2021	29010037 R\$	2.550,00	SECAGRIMAR	024351
			24/03/2021	24030007 R\$	2.550,00	SECAGRIMAR	024351
			09/04/2021	09040006 R\$	2.550,00	SECAGRIMAR	024351
			24/05/2021	24050028 R\$	2.550,00	SECAGRIMAR	024351
01070042	04 01. 04 122 0002 2.014 3.3.90.40.00		FRANCISCO MARCOS FERREIRA DE SOUSA - ME				SCOG
			29/01/2021	29010087 R\$	650,00	SCOG	056618
			29/01/2021	29010088 R\$	650,00	SCOG	056618
			29/01/2021	29010089 R\$	650,00	SCOG	056618
01070044	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.36.00		JOSÉ CERGIO PEIXOTO MOREIRA				SCDJ
			22/01/2021	22010030 R\$	772,70	S.C.D.J.	005236
01070045	09 01. 08 122 0002 2.059 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SAS
			18/01/2021	18010008 R\$	458,15	S.A.S.	011801
			11/02/2021	11020042 R\$	611,59	S.A.S.	021101
			15/03/2021	15030039 R\$	616,45	S.A.S.	031501
			30/04/2021	30040036 R\$	747,89	S.A.S.	043001
			25/05/2021	25050011 R\$	643,34	S.A.S.	052501
			22/06/2021	22060003 R\$	792,86	S.A.S.	062201
01090001	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00		ERIOSVALDO MARQUES CAVALCANTE 76915476334				FMS
			21/01/2021	21010017 R\$	600,00	FMS/FNS	016777
			17/02/2021	17020062 R\$	2.160,00	FMS/FNS	016777
			06/04/2021	06040016 R\$	1.680,00	FMS/FNS	016777
			17/05/2021	17050010 R\$	140,00	B.B-F.M.S.	016777
01090002	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00		ERIOSVALDO MARQUES CAVALCANTE 76915476334				FMS
			21/01/2021	21010014 R\$	780,00	FMS/FNS	016777
01090021	09 01. 08 122 0002 2.059 3.3.90.35.00		CONASP CONTABILIDADE ASSESSORIA E PROCESSAMENTO S/S LTDA-EPP				SAS
			29/01/2021	29010031 R\$	3.940,00	S.A.S.	105253
				R\$	60,00	IRRF	29010015

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			11/02/2021	11020059 R\$	3.940,00	S.A.S.	105253
				R\$	60,00	IRRF	11020034
01090022	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.35.00		CONASP CONTABILIDADE	ASSESSORIA E PROCESSAMENTO		S/S LTDA-EPP	FMS
			29/01/2021	29010056 R\$	6.402,50	B.B-F.M.S.	105253
				R\$	97,50	IRRF	29010023
			11/02/2021	11020053 R\$	6.402,50	B.B-F.M.S.	105253
				R\$	97,50	IRRF	11020032
01090023	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.35.00		CONASP CONTABILIDADE	ASSESSORIA E PROCESSAMENTO		S/S LTDA-EPP	FME
			29/01/2021	29010062 R\$	6.895,00	F.M.E.	105253
				R\$	105,00	IRRF	29010024
			11/02/2021	11020024 R\$	6.895,00	F.M.E.	105253
				R\$	105,00	IRRF	11020030
01090024	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.35.00		CONASP CONTABILIDADE	ASSESSORIA E PROCESSAMENTO		S/S LTDA-EPP	SPAF
			29/01/2021	29010070 R\$	8.274,00	FPM	105253
				R\$	126,00	IRRF	29010025
			11/02/2021	11020058 R\$	8.274,00	FPM	105253
				R\$	126,00	IRRF	11020033
01090050	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00		SISAR/BBJ - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL				FMS
			23/02/2021	23020028 R\$	421,34	FMS/FNS	011611
01090051	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FMS
			15/03/2021	15030030 R\$	3.785,93	B.B-F.M.S.	031502
			30/04/2021	30040035 R\$	4.431,35	B.B-F.M.S.	043002
			12/07/2021	12070077 R\$	5.612,69	B.B-F.M.S.	071201
			12/07/2021	12070078 R\$	4.306,83	B.B-F.M.S.	071202
01100017	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		SISAR/BBJ - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL				FME
			04/01/2021	04010006 R\$	55,23	F.M.E.	011611
			04/01/2021	04010007 R\$	33,07	F.M.E.	011611
			04/01/2021	04010008 R\$	370,49	F.M.E.	011611
			04/01/2021	04010009 R\$	28,02	F.M.E.	011611
			05/01/2021	05010004 R\$	31,06	F.M.E.	011611
			15/02/2021	15020001 R\$	0,01	F.M.E.	011611
			16/02/2021	16020001 R\$	439,88	F.M.E.	011611
			16/02/2021	16020002 R\$	564,09	F.M.E.	011611
01100018	11 01. 18 544 0032 2.088 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			15/03/2021	15030038 R\$	9.463,51	SECAGRIMAR	031501
			30/04/2021	30040074 R\$	7.834,77	SECAGRIMAR	043003
01100019	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FMS
			13/01/2021	13010037 R\$	5.551,07	B.B-F.M.S.	011303
			18/01/2021	18010013 R\$	6.719,81	B.B-F.M.S.	011801
			18/01/2021	18010011 R\$	6.831,03	B.B-F.M.S.	011803
01100020	11 01. 15 451 0022 2.083 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			15/03/2021	15030041 R\$	2.713,19	SEINFRA	031502
			30/04/2021	30040038 R\$	569,14	SEINFRA	043004
			30/04/2021	30040039 R\$	2.544,66	SEINFRA	043003
			27/05/2021	27050019 R\$	638,99	SEINFRA	052701
			21/06/2021	21060001 R\$	1.688,98	SEINFRA	062101
			12/07/2021	12070082 R\$	3.374,08	SEINFRA	071206
01100033	06 01. 19 571 0002 2.018 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SDTAP
			29/01/2021	29010118 R\$	73,73	S.D.T.A.P.	012902
			26/02/2021	26020048 R\$	73,73	S.D.T.A.P.	022604
01100034	11 01. 26 452 0025 2.093 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SEIMAA
			29/01/2021	29010110 R\$	765,97	SEINFRA	012902
			26/02/2021	26020056 R\$	765,97	SEINFRA	022601

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
01100035	06 01. 19 571 0002 2.018 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010118 R\$	2.143,45	S.D.T.A.P.	SDTAP 012902
01100036	03 01. 04 244 0002 2.010 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010126 R\$	73,65	FPM	SPAF 012907
			26/02/2021	26020053 R\$	73,65	FPM	022604
01100037	11 01. 15 452 0025 2.086 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010109 R\$	73,57	SEINFRA	SEIMAA 012903
			26/02/2021	26020057 R\$	73,57	SEINFRA	022602
01100038	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010111 R\$	73,65	B.B-F.M.S.	FMS 012906
			26/02/2021	26020059 R\$	73,65	B.B-F.M.S.	022607
01100039	10 01. 27 812 0029 2.072 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010116 R\$	92,81	DESP-SCDJ	SCDJ 012901
			26/02/2021	26020063 R\$	92,81	DESP-SCDJ	022603
01100040	10 01. 27 812 0029 2.072 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010117 R\$	73,65	DESP-SCDJ	SCDJ 012902
			26/02/2021	26020061 R\$	73,65	DESP-SCDJ	022604
01100041	10 01. 27 812 0029 2.073 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010122 R\$	39,63	DESP-SCDJ	SCDJ 012904
			26/02/2021	26020064 R\$	39,63	DESP-SCDJ	022602
01100043	09 01. 08 244 0020 2.061 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010120 R\$	74,76	S.A.S.	SAS 012901
			26/02/2021	26020055 R\$	74,76	S.A.S.	022601
01100044	10 01. 27 812 0029 2.073 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010115 R\$	39,10	DESP-SCDJ	SCDJ 012903
			26/02/2021	26020065 R\$	39,10	DESP-SCDJ	022601
01100045	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010121 R\$	73,66	S.C.D.J.	SCDJ 012902
			02/03/2021	02030002 R\$	73,66	S.C.D.J.	030201
01100046	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010113 R\$	551,61	S.D.T.A.P.	SDTAP 012901
			26/02/2021	26020049 R\$	551,61	S.D.T.A.P.	022603
01100047	02 01. 04 122 0008 2.006 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	26/02/2021	26020060 R\$	112,04	G. P.	GP 022602
01100048	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010127 R\$	73,65	FPM	SPAF 012908
			26/02/2021	26020052 R\$	73,65	FPM	022603
01100049	09 02. 08 244 0033 2.065 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010114 R\$	73,54	F.M.A.S.	FMAS 012902
			26/02/2021	26020051 R\$	73,54	F.M.A.S.	022602
01100050	09 01. 08 244 0020 2.061 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010119 R\$	73,54	S.A.S.	SAS 012902
			26/02/2021	26020054 R\$	73,54	S.A.S.	022602
01100051	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010128 R\$	73,65	FPM	SPAF 012909
			26/02/2021	26020050 R\$	73,65	FPM	022602
01100052	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ	15/03/2021	15030018 R\$	498,07	F.M.E.	FME 031502
			30/04/2021	30040037 R\$	498,07	F.M.E.	043002
			24/05/2021	24050011 R\$	498,07	F.M.E.	052402
			24/05/2021	24050012 R\$	498,07	F.M.E.	052401
01100056	11 01. 20 605 0025 2.089 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ	29/01/2021	29010108 R\$	74,04	SECAGRIMAR	SEIMAA 012901

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREADOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			02/03/2021	02030003 R\$	74,04	SECAGRIMAR	030201
01100057	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ			FMS	
			29/01/2021 29010112 R\$	1.401,79	B.B-F.M.S.		012905
			26/02/2021 26020058 R\$	1.401,79	B.B-F.M.S.		022606
01100058	07 01. 10 122 0002 2.026 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ			FMS	
			27/01/2021 27010008 R\$	42,82	B.B-F.M.S.		012707
			27/01/2021 27010009 R\$	42,82	B.B-F.M.S.		012708
01100063	11 01. 15 452 0025 2.085 3.3.90.39.00		S N DOS SANTOS - ME			SEIMAA	
			12/01/2021 12010047 R\$	67.712,30	SEINFRA		019865
				3.940,92	Inst.prev.		12010029
01100067	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00		MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS			SPAF	
			30/04/2021 30040072 R\$	7.927,80	FPM		039680
01120005	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00		MARKY ELVIS LIMA GRANJA			FMS	
			12/01/2021 12010020 R\$	50,00	B.B-F.M.S.		016303
			12/01/2021 12010021 R\$	50,00	B.B-F.M.S.		016303
01120010	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00		FRANCISCO EMILSON FEITOSA ALMEIDA			FMS	
			12/01/2021 12010022 R\$	50,00	B.B-F.M.S.		016686
01120016	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00		CARLA MAYARA DOS SANTOS QUEIROZ			FMS	
			12/01/2021 12010026 R\$	50,00	B.B-F.M.S.		022364
01120019	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00		ROGÉRIO PINHEIRO DE FREITAS			FMS	
			12/01/2021 12010035 R\$	50,00	B.B-F.M.S.		016298
01120020	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00		VAUVERNAGUES ALMEIDA FREITAS			FMS	
			12/01/2021 12010019 R\$	50,00	B.B-F.M.S.		008848
01120022	08 01. 12 365 0016 2.042 3.3.90.39.00		CONSELHO ESCOLAR DA CRECHE MUNICIPAL JOAO SALDANHA			FME	
			29/01/2021 29010069 R\$	4.000,00	F.M.E.		016710
01120024	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ			SPAF	
			19/01/2021 19010020 R\$	1.243,01	TRIBUTOS		011901
01120025	06 01. 19 571 0002 2.018 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ			SDTAP	
			26/02/2021 26020048 R\$	3.480,08	S.D.T.A.P.		022604
01120026	11 01. 15 452 0025 2.086 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ			SEIMAA	
			26/02/2021 26020057 R\$	437,16	SEINFRA		022602
01120027	07 01. 10 122 0002 2.026 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ			FMS	
			27/01/2021 27010009 R\$	91,78	B.B-F.M.S.		012708
01120033	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.14.00		DAMIÃO ROGÉRIO VIEIRA PEREIRA			FMS	
			12/01/2021 12010028 R\$	50,00	B.B-F.M.S.		015706
01120034	02 01. 04 062 0008 2.003 3.1.90.04.00		FOLHA DE PAGAMENTO			GP	
			08/01/2021 08010005 R\$	1.156,83	G. P.		144005
				97,17	INSS		08010019
01120035	02 01. 04 062 0008 2.002 3.1.90.11.00		FOLHA DE PAGAMENTO			GP	
			08/01/2021 08010006 R\$	5.799,79	G. P.		144005
				669,54	INSS		08010020
				237,77	IRRF		08010021
01120036	02 01. 04 122 0008 2.005 3.1.90.11.00		FOLHA DE PAGAMENTO			GP	
			08/01/2021 08010007 R\$	2.899,89	G. P.		144005
				235,11	INSS		08010022
01120037	02 01. 04 062 0008 2.003 3.1.90.11.00		FOLHA DE PAGAMENTO			GP	
			08/01/2021 08010008 R\$	4.516,89	G. P.		144005
				354,52	INSS		08010023
				40,59	IRRF		08010024
				619,33	EMP.BB S/A		08010025
01120038	02 01. 04 122 0002 2.004 3.1.90.11.00		FOLHA DE PAGAMENTO			GP	
			08/01/2021 08010009 R\$	7.715,29	G. P.		144005
				1.241,33	INSS		08010026

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
					R\$ 478,73	IRRF	08010027
					R\$ 2.427,85	EMP.BB S/A	08010028
					R\$ 1.680,84	EMP.CAIXA	08010029
			08/01/2021	08010010	R\$ 7.345,94	G. P.	144005
					R\$ 1.412,01	INSS	08010030
					R\$ 1.893,71	IRRF	08010031
					R\$ 3.689,36	EMP.BB S/A	08010032
					R\$ 658,98	EMP.CAIXA	08010033
			28/01/2021	28010001	R\$ 2.862,00	G. P.	161103
					R\$ 248,58	INSS	28010007
01120039	08 01. 12 122 0002 2.034 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010012			FME
					R\$ 16.174,70	F.M.E.	142651
					R\$ 1.826,26	INSS	08010037
					R\$ 513,61	IRRF	08010038
					R\$ 1.794,62	EMP.BB S/A	08010039
					R\$ 505,79	EMP.CAIXA	08010040
01120040	08 01. 12 361 0013 2.035 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010013			FME
					R\$ 33.592,37	F.M.E.	142651
					R\$ 2.942,04	INSS	08010041
					R\$ 70,66	IRRF	08010042
01120041	03 01. 04 122 0002 2.008 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010031			SPAF
					R\$ 1.188,52	FPM	141938
					R\$ 100,31	INSS	08010089
01120042	03 01. 04 244 0002 2.010 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010030			SPAF
					R\$ 1.712,70	FPM	141938
					R\$ 663,99	EMP.BB S/A	08010087
					R\$ 166,14	INSS	08010088
01120043	03 01. 04 122 0002 2.008 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010028			SPAF
					R\$ 34.135,96	FPM	141938
					R\$ 3.453,92	INSS	08010079
					R\$ 2.986,33	EMP.BB S/A	08010081
					R\$ 1.170,04	EMP.CAIXA	08010082
					R\$ 556,86	IRRF	08010080
			08/01/2021	08010029	R\$ 3.539,20	FPM	141938
					R\$ 424,64	INSS	08010083
					R\$ 1.127,84	EMP.BB S/A	08010085
					R\$ 413,82	EMP.CAIXA	08010086
					R\$ 87,83	IRRF	08010084
01120044	11 01. 15 122 0002 2.082 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12/01/2021	12010009			SEIMAA
					R\$ 16.710,17	SEINFRA	155237
					R\$ 1.368,31	INSS	12010025
			12/01/2021	12010010	R\$ 7.761,82	SEINFRA	155237
					R\$ 647,02	INSS	12010026
01120045	11 01. 15 452 0025 2.086 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12/01/2021	12010008			SEIMAA
					R\$ 966,63	SEINFRA	155237
					R\$ 78,37	INSS	12010024
01120046	11 01. 15 451 0022 2.083 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12/01/2021	12010007			SEIMAA
					R\$ 4.025,01	SEINFRA	155237
					R\$ 329,15	INSS	12010023
01120047	11 01. 15 451 0022 2.083 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	12/01/2021	12010006			SEIMAA
					R\$ 5.032,33	SEINFRA	155237
					R\$ 431,01	INSS	12010021
					R\$ 1.015,66	EMP.BB S/A	12010022

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
01120048	08 01. 12 365 0016 2.042 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 12/07/2021 12070085 R\$			933,81	F.M.E.	FME 071201
01120049	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 18/01/2021 18010014 R\$			7.256,05	B.B-F.M.S.	FMS 011802
01120050	11 01. 15 122 0002 2.082 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO 12/01/2021 12010004 R\$			3.138,18	SEINFRA	SEIMAA 155237
					261,82	INSS	12010016
					16.650,42	SEINFRA	155237
					1.814,08	INSS	12010017
					1.264,74	IRRF	12010018
					587,76	EMP.BB S/A	12010019
					112,10	EMP.CAIXA	12010020
01120051	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 12/07/2021 12070086 R\$			5.555,39	F.M.E.	FME 071202
01120052	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 12/07/2021 12070079 R\$			1.907,92	FPM	SPAF 071203
01120053	11 01. 15 451 0022 2.083 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 12/07/2021 12070081 R\$			3.650,45	SEINFRA	SEIMAA 071205
01120054	09 02. 08 244 0033 2.065 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010011 R\$			4.070,60	F.M.A.S.	FMAS 142932
					453,30	INSS	08010034
					69,39	IRRF	08010035
					621,17	EMP.BB S/A	08010036
01120055	09 02. 08 243 0033 2.063 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010032 R\$			9.097,06	P.CRIANÇA	FMAS 113342
					848,58	INSS	08010090
01120056	09 02. 08 244 0039 2.068 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010033 R\$			1.220,22	BL GPBF FN	FMAS 143148
					103,44	INSS	08010091
01120057	09 02. 08 244 0039 2.068 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010034 R\$			2.761,37	BL GPBF FN	FMAS 143148
					238,63	INSS	08010092
01120058	09 02. 08 244 0033 2.065 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010039 R\$			7.110,69	BL PSB FNA	FMAS 143604
					671,92	INSS	08010100
					58,64	IRRF	08010101
01120059	09 02. 08 244 0033 2.065 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010038 R\$			1.835,68	BL PSB FNA	FMAS 143604
					164,32	INSS	08010099
01120060	09 01. 08 122 0002 2.059 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010035 R\$			12.862,16	S.A.S.	SAS 143048
					1.304,08	INSS	08010093
					216,07	IRRF	08010094
					311,56	EMP.BB S/A	08010095
01120061	09 01. 08 122 0002 2.059 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010036 R\$			3.712,47	S.A.S.	SAS 143048
					271,67	INSS	08010096
					5,86	IRRF	08010097
01120062	09 01. 08 244 0020 2.061 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010037 R\$			5.784,15	S.A.S.	SAS 143048
					485,85	INSS	08010098
01120063	10 01. 04 122 0002 2.071 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO 08/01/2021 08010044 R\$			6.018,29	S.C.D.J.	SCDJ 144404

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T
					R\$ 1.043,92	INSS	08010108
					R\$ 239,08	IRRF	08010109
					R\$ 2.998,82	EMP.BB S/A	08010110
					R\$ 1.358,79	EMP.CAIXA	08010111
			08/01/2021	08010049	R\$ 8.327,62	DESP-SCDJ	144635
					R\$ 765,97	INSS	08010119
					R\$ 756,65	EMP.BB S/A	08010120
01120064	10 01. 04 122 0002 2.071 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SCDJ
		08/01/2021	08010045	R\$ 966,63	S.C.D.J.	144404	
				R\$ 78,37	INSS	08010112	
			08/01/2021	08010050	R\$ 966,63	DESP-SCDJ	144635
				R\$ 78,37	INSS	08010121	
01120065	10 02. 13 392 0028 2.080 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMC
		08/01/2021	08010043	R\$ 3.850,06	F.M.C.	144241	
				R\$ 349,94	INSS	08010107	
01120066	10 02. 13 392 0028 2.081 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMC
		08/01/2021	08010041	R\$ 906,50	F.M.C.	144241	
				R\$ 73,50	INSS	08010105	
01120067	10 02. 13 392 0028 2.080 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMC
		08/01/2021	08010042	R\$ 3.090,09	F.M.C.	144241	
				R\$ 253,91	INSS	08010106	
01120068	04 01. 04 122 0002 2.014 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SCOG
		12/01/2021	12010003	R\$ 4.710,78	SCOG	155404	
				R\$ 757,66	INSS	12010012	
				R\$ 180,64	IRRF	12010013	
				R\$ 510,12	EMP.BB S/A	12010014	
				R\$ 206,61	EMP.CAIXA	12010015	
01120069	05 01. 04 122 0002 2.015 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					STMU
		08/01/2021	08010040	R\$ 5.379,54	STMU	144213	
				R\$ 623,55	INSS	08010102	
				R\$ 152,20	IRRF	08010103	
				R\$ 351,81	EMP.BB S/A	08010104	
01120070	06 01. 04 122 0002 2.017 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SDTAP
		08/01/2021	08010046	R\$ 4.883,00	S.D.T.A.P.	144828	
				R\$ 684,19	INSS	08010113	
				R\$ 180,64	IRRF	08010114	
				R\$ 1.433,01	EMP.BB S/A	08010115	
			08/01/2021	08010048	R\$ 4.606,42	S.D.T.A.P.	144828
				R\$ 361,36	INSS	08010117	
				R\$ 3,88	IRRF	08010118	
01120071	06 01. 04 122 0002 2.017 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					SDTAP
		08/01/2021	08010047	R\$ 4.513,18	S.D.T.A.P.	144828	
				R\$ 377,42	INSS	08010116	
01120072	07 01. 10 302 0010 2.031 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS
		11/01/2021	11010006	R\$ 56.530,17	B.B-F.M.S.	160147	
				R\$ 5.388,07	INSS	11010020	
				R\$ 537,10	IRRF	11010021	
			11/01/2021	11010011	R\$ 1.400,00	B.B-F.M.S.	160526
			11/01/2021	11010013	R\$ 5.397,46	B.B-F.M.S.	160423
				R\$ 454,54	INSS	11010038	
01120073	07 01. 10 302 0010 2.031 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS
		11/01/2021	11010007	R\$ 102.627,71	B.B-F.M.S.	160147	
				R\$ 9.515,04	INSS	11010022	

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CRETOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T
					R\$ 2.213,85	IRRF	11010023
					R\$ 14.126,16	EMP.BB S/A	11010024
					R\$ 2.110,59	EMP.CAIXA	11010025
					R\$ 1.050,99	BRABESCO	11010026
					R\$ 207,07	Pens.alim.	11010027
					R\$ 26,12	Cont.sind	11010028
01120074	07 01. 10 122 0002 2.025 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11/01/2021	11010012	R\$ 19.488,99	B.B-F.M.S.	FMS 160504
					R\$ 1.943,03	INSS	11010034
					R\$ 292,74	IRRF	11010035
					R\$ 1.086,42	EMP.BB S/A	11010036
					R\$ 716,13	EMP.CAIXA	11010037
01120075	07 01. 10 122 0002 2.026 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11/01/2021	11010009	R\$ 4.829,76	B.B-F.M.S.	FMS 160302
					R\$ 530,00	INSS	11010030
					R\$ 986,83	EMP.CAIXA	11010031
01120076	07 01. 10 122 0002 2.026 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11/01/2021	11010008	R\$ 1.822,49	B.B-F.M.S.	FMS 160302
					R\$ 163,01	INSS	11010029
01120077	07 01. 10 301 0009 2.029 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11/01/2021	11010015	R\$ 9.230,99	FMS/FNS	FMS 155633
					R\$ 52.255,97	FMS/FNS	155612
					R\$ 5.951,12	INSS	11010039
					R\$ 3.871,03	IRRF	11010040
01120078	07 01. 10 301 0009 2.029 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11/01/2021	11010003	R\$ 25.900,00	FMS/FNS	FMS 155742
					R\$ 15.431,90	FMS/FNS	155720
					R\$ 3.222,20	INSS	11010012
					R\$ 461,86	IRRF	11010013
					R\$ 5.838,31	EMP.BB S/A	11010014
					R\$ 823,95	EMP.CAIXA	11010015
			11/01/2021	11010016	R\$ 55.178,96	FMS/FNS	155612
					R\$ 6.135,75	INSS	11010041
					R\$ 993,14	IRRF	11010042
					R\$ 8.586,75	EMP.BB S/A	11010043
					R\$ 1.687,37	EMP.CAIXA	11010044
					R\$ 443,12	BRABESCO	11010045
01120079	07 01. 10 303 0011 2.032 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11/01/2021	11010010	R\$ 2.586,06	B.B-F.M.S.	FMS 160558
					R\$ 349,79	INSS	11010032
					R\$ 1.178,65	EMP.BB S/A	11010033
01120080	07 01. 10 303 0011 2.032 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11/01/2021	11010005	R\$ 6.000,00	FMS/FNS	FMS 155929
					R\$ 867,49	INSS	11010018
					R\$ 202,42	IRRF	11010019
			11/01/2021	11010005	R\$ 2.304,33	B.B-F.M.S.	160045
01120081	07 01. 10 304 0013 2.033 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	11/01/2021	11010002	R\$ 12.235,99	FMS/FNS	FMS 155501
					R\$ 1.270,06	INSS	11010008
					R\$ 30,82	IRRF	11010009
					R\$ 757,60	EMP.BB S/A	11010010
					R\$ 1.510,05	EMP.CAIXA	11010011
01120082	07 01. 10 122 0177 2.099 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FMS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC. CAIXA	VALOR	CÓD. FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			11/01/2021	11010004	R\$ 35.485,75	FMS/FNS	155827
					R\$ 2.426,89	INSS	11010016
					R\$ 6.298,53	IRRF	11010017
01120083	08 02. 12 365 0016 2.053 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010020	R\$ 69.407,26	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142441
					R\$ 9.311,50	INSS	08010057
					R\$ 3.423,52	IRRF	08010058
					R\$ 10.912,51	EMP. BB S/A	08010059
					R\$ 2.856,28	EMP. CAIXA	08010060
01120084	08 02. 12 365 0016 2.053 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010015	R\$ 3.290,37	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142441
					R\$ 273,72	INSS	08010044
01120085	08 02. 12 361 0013 2.049 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010021	R\$ 250.167,10	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142441
					R\$ 31.535,87	INSS	08010061
					R\$ 11.563,88	IRRF	08010062
					R\$ 26.329,60	EMP. BB S/A	08010063
					R\$ 4.493,08	EMP. CAIXA	08010064
					R\$ 1.803,45	BRABESCO	08010065
01120086	08 02. 12 361 0013 2.049 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010016	R\$ 14.636,63	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142441
					R\$ 1.405,84	INSS	08010045
					R\$ 15,86	IRRF	08010046
					R\$ 690,56	EMP. BB S/A	08010047
01120087	08 02. 12 367 0014 2.057 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010019	R\$ 8.546,01	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142441
					R\$ 909,80	INSS	08010054
					R\$ 144,79	IRRF	08010055
					R\$ 489,34	EMP. BB S/A	08010056
01120088	08 02. 12 365 0016 2.052 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010017	R\$ 39.712,67	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142441
					R\$ 5.025,17	INSS	08010048
					R\$ 1.099,70	IRRF	08010049
					R\$ 6.353,48	EMP. BB S/A	08010050
					R\$ 785,48	EMP. CAIXA	08010051
01120089	08 02. 12 365 0016 2.052 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010014	R\$ 2.263,33	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142441
					R\$ 189,37	INSS	08010043
01120090	08 02. 12 366 0014 2.055 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010018	R\$ 3.897,66	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142441
					R\$ 645,75	INSS	08010052
					R\$ 540,33	IRRF	08010053
01120091	08 02. 12 361 0013 2.048 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010022	R\$ 89.202,33	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142309
					R\$ 9.386,14	INSS	08010066
					R\$ 674,17	IRRF	08010067
					R\$ 14.433,72	EMP. BB S/A	08010068
					R\$ 1.852,27	EMP. CAIXA	08010069
					R\$ 51,03	BRABESCO	08010070
01120092	08 02. 12 361 0013 2.048 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010025	R\$ 38.575,53	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142309
					R\$ 3.194,73	INSS	08010076
01120093	08 02. 12 365 0016 2.051 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO					FUNDEB

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			08/01/2021	08010023	R\$ 9.753,55	FUNDEB-FEB	142309
					R\$ 954,74	INSS	08010071
					R\$ 1.816,57	EMP.BB S/A	08010072
01120094	08 02. 12 365 0016 2.051 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010026	R\$ 2.416,58	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142309
					R\$ 195,92	INSS	08010077
01120095	08 02. 12 365 0016 2.050 3.1.90.11.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010024	R\$ 8.584,64	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142309
					R\$ 929,02	INSS	08010073
					R\$ 83,81	IRRF	08010074
					R\$ 1.592,00	EMP.BB S/A	08010075
01120096	08 02. 12 365 0016 2.050 3.1.90.04.00	FOLHA DE PAGAMENTO	08/01/2021	08010027	R\$ 1.933,26	FUNDEB-FEB	FUNDEB 142309
					R\$ 156,74	INSS	08010078
01120131	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.40.00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12/02/2021	12020062	R\$ 2.304,90	F.M.E.	FME 009806
					R\$ 35,10	IRRF	12020037
01120132	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.40.00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	12/02/2021	12020061	R\$ 177,30	F.M.E.	FME 009806
					R\$ 2,70	IRRF	12020036
02010014	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	12/01/2021	12010051	R\$ 9,00	FMS/FNS	FMS 044229
			18/02/2021	18020019	R\$ 2.353,00	FMS/FNS	044229
			10/03/2021	10030018	R\$ 1.040,00	FMS/FNS	044229
02010015	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.30.00	JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA EPP	18/02/2021	18020019	R\$ 1.506,00	FMS/FNS	FMS 044229
			10/03/2021	10030018	R\$ 3.775,00	FMS/FNS	044229
02010030	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.30.00	TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA/POSTO EXPRESS	11/02/2021	11020020	R\$ 77,60	F.M.E.	FME 045000
02010053	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.40.00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	24/03/2021	24030025	R\$ 177,30	FMS/FNS	FMS 009806
					R\$ 2,70	IRRF	24030024
02010062	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.40.00	BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA	14/01/2021	14010023	R\$ 354,60	TRIBUTOS	SPAF 009806
					R\$ 5,40	IRRF	14010037
			29/01/2021	29010044	R\$ 354,60	TRIBUTOS	009806
					R\$ 5,40	IRRF	29010022
			12/02/2021	12020049	R\$ 354,60	FPM	009806
					R\$ 5,40	IRRF	12020026
			24/03/2021	24030013	R\$ 354,60	PMJ-ICMS	009806
					R\$ 5,40	IRRF	24030015
02010075	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.39.00	C V TOME SERVICOS - ME	13/01/2021	13010031	R\$ 3.500,00	F.M.E.	FME 021403
02010081	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00	ELENILSON LINHARES DE FREITAS	20/01/2021	20010035	R\$ 580,00	SEINFRA	SEIMAA 016134
			24/02/2021	24020066	R\$ 430,00	SEINFRA	016134
02010089	11 01. 20 605 0025 2.089 3.3.90.39.00	CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME	13/01/2021	13010038	R\$ 2.550,00	SECAGRIMAR	SEIMAA 024351
02010094	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.35.00	ROBSON MARCIO GOMES ROQUE - ME	29/01/2021	29010054	R\$ 1.000,00	FPM	SPAF 027856
			11/02/2021	11020054	R\$ 1.000,00	FPM	027856
			30/03/2021	30030026	R\$ 1.000,00	FPM	027856
02010096	04 01. 04 122 0002 2.014 3.3.90.40.00	ASP AUTOMAÇÃO SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA					SCOG

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CRETOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
			29/01/2021	29010085 R\$	500,00	SCOG	105015
			29/01/2021	29010086 R\$	500,00	SCOG	105015
02010113	08 01. 12	122 0002 2.034 3.3.90.35.00	ROBSON MARCIO GOMES ROQUE - ME				FME
			29/01/2021	29010063 R\$	1.000,00	F.M.E.	027856
			11/02/2021	11020025 R\$	1.000,00	F.M.E.	027856
			30/03/2021	30030027 R\$	1.000,00	F.M.E.	027856
02010115	07 01. 10	122 0002 2.025 3.3.90.35.00	ROBSON MARCIO GOMES ROQUE - ME				FMS
			29/01/2021	29010057 R\$	1.000,00	B.B-F.M.S.	027856
			11/02/2021	11020049 R\$	1.000,00	B.B-F.M.S.	027856
			30/03/2021	30030030 R\$	1.000,00	B.B-F.M.S.	027856
02010126	02 01. 04	122 0002 2.004 3.3.90.39.00	TEPLAM - TECNICA PLANEJAMENTO DE MARKETING LTDA				GP
			29/01/2021	29010080 R\$	500,00	G. P.	050300
			29/01/2021	29010081 R\$	500,00	G. P.	050300
			29/01/2021	29010082 R\$	500,00	G. P.	050300
02010139	11 01. 20	605 0025 2.089 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SEIMAA
			29/01/2021	29010108 R\$	166,11	SECAGRIMAR	012901
			02/03/2021	02030003 R\$	172,26	SECAGRIMAR	030201
02010142	07 01. 10	122 0002 2.026 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				FMS
			27/01/2021	27010008 R\$	88,35	B.B-F.M.S.	012707
02010150	09 02. 08	244 0033 2.065 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				FMAS
			29/01/2021	29010114 R\$	166,11	F.M.A.S.	012902
			26/02/2021	26020051 R\$	172,33	F.M.A.S.	022602
02010155	10 01. 27	812 0029 2.073 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SCDJ
			29/01/2021	29010115 R\$	88,35	DESP-SCDJ	012903
			26/02/2021	26020065 R\$	91,67	DESP-SCDJ	022601
02010162	08 01. 12	122 0002 2.034 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FME
			18/01/2021	18010010 R\$	472,78	F.M.E.	011802
			11/02/2021	11020045 R\$	486,31	F.M.E.	021103
			15/03/2021	15030018 R\$	359,12	F.M.E.	031502
			30/04/2021	30040037 R\$	467,69	F.M.E.	043002
			24/05/2021	24050011 R\$	527,57	F.M.E.	052402
			24/05/2021	24050012 R\$	473,16	F.M.E.	052401
02010167	03 01. 04	244 0002 2.010 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SPAF
			18/01/2021	18010015 R\$	49,04	CIP-ILU.PU	011802
			11/02/2021	11020040 R\$	275,74	FPM	021101
			15/03/2021	15030035 R\$	169,59	CIP-ILU.PU	031502
			22/04/2021	22040025 R\$	219,31	TRIBUTOS	042201
02010169	11 01. 24	722 0025 2.092 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			18/01/2021	18010007 R\$	46,44	SEINFRA	011803
			19/02/2021	19020023 R\$	20,49	SEINFRA	021904
			15/03/2021	15030036 R\$	22,58	SEINFRA	031503
			22/04/2021	22040022 R\$	23,75	SEINFRA	042205
			22/04/2021	22040024 R\$	24,91	SEINFRA	042204
			22/04/2021	22040026 R\$	23,29	SEINFRA	042206
02030007	11 01. 15	122 0002 2.082 3.3.90.30.00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME				SEIMAA
			19/02/2021	19020040 R\$	2.850,40	SEINFRA	021905
			24/02/2021	24020063 R\$	11.005,60	SEINFRA	022401
02030010	07 01. 10	302 0010 2.031 3.3.90.30.00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME				FMS
			12/01/2021	12010053 R\$	974,00	FMS/FNS	011205
			12/05/2021	12050008 R\$	1.948,00	FMS/FNS	051202
02030011	07 01. 10	301 0009 2.029 3.3.90.30.00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME				FMS
			10/02/2021	10020015 R\$	1.027,50	FMS/FNS	021001
			14/04/2021	14040002 R\$	2.304,00	FMS/FNS	041402

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			18/06/2021	18060008 R\$	2.134,50	B.B-F.M.S.	061801
			03/09/2021	03090041 R\$	2.000,00	FMS/FNS	090307
02030016	09 01. 08 122 0002 2.059 3.3.90.30.00		DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME				SAS
			29/01/2021	29010033 R\$	1.500,00	S.A.S.	020692
02030032	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00		C V TOME SERVICOS - ME				SEIMAA
			29/01/2021	29010047 R\$	6.300,00	SEINFRA	021403
02030034	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00		SERV LOK SERVICOS E LOCAÇÕES DE TRANSPORTES LTDA EIRELI ME				SEIMAA
			29/01/2021	29010046 R\$	2.900,00	SEINFRA	046658
			31/03/2021	31030004 R\$	2.900,00	SEINFRA	046658
02030057	07 01. 10 301 0009 2.028 3.3.90.48.00		FRANCISCO HENRY GUEDES PINHEIRO				FMS
			11/01/2021	11010019 R\$	500,00	B.B-F.M.S.	042489
02030058	07 01. 10 301 0009 2.028 3.3.90.48.00		FRANCISCO HENRY GUEDES PINHEIRO				FMS
			11/01/2021	11010020 R\$	1.000,00	B.B-F.M.S.	042489
02030081	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.40.00		BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				SDTAP
			14/01/2021	14010007 R\$	177,30	S.D.T.A.P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	14010025
			29/01/2021	29010040 R\$	177,30	S.D.T.A.P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	29010021
			12/02/2021	12020052 R\$	177,30	S.D.T.A.P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	12020029
			24/03/2021	24030010 R\$	177,30	S.D.T.A.P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	24030012
02030082	02 01. 04 122 0002 2.004 3.3.90.40.00		BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				GP
			14/01/2021	14010017 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	14010035
			14/01/2021	14010018 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	14010036
			29/01/2021	29010038 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	29010019
			29/01/2021	29010039 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	29010020
			12/02/2021	12020053 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	12020030
			12/02/2021	12020063 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	12020038
			12/02/2021	12020064 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	12020039
			24/03/2021	24030019 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	24030018
			24/03/2021	24030020 R\$	177,30	G. P.	009806
				R\$	2,70	IRRF	24030019
02030083	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.40.00		BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				SCDJ
			14/01/2021	14010009 R\$	177,30	DESP-SCDJ	009806
				R\$	2,70	IRRF	14010027
			14/01/2021	14010010 R\$	177,30	S.C.D.J.	009806
				R\$	2,70	IRRF	14010028
			29/01/2021	29010035 R\$	177,30	DESP-SCDJ	009806
				R\$	2,70	IRRF	29010017
			29/01/2021	29010036 R\$	177,30	S.C.D.J.	009806
				R\$	2,70	IRRF	29010018
			12/02/2021	12020007 R\$	177,30	S.C.D.J.	009806
				R\$	2,70	IRRF	12020014
			12/02/2021	12020050 R\$	177,30	DESP-SCDJ	009806

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T
				R\$	2,70	IRRF	12020027
			24/03/2021	24030011	R\$	177,30	S.C.D.J.
				R\$	2,70	IRRF	009806
			24/03/2021	24030012	R\$	177,30	24030013
				R\$	2,70	DESP-SCDJ	009806
				R\$	2,70	IRRF	24030014
02030084	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		SISAR/BBJ - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL				FME
			04/01/2021	04010003	R\$	1.048,88	F.M.E.
02030085	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				FME
			29/01/2021	29010104	R\$	531,71	F.M.E.
			29/01/2021	29010106	R\$	1.162,90	F.M.E.
			29/01/2021	29010107	R\$	142,40	F.M.E.
			17/02/2021	17020064	R\$	90,39	F.M.E.
			17/02/2021	17020065	R\$	1.312,40	F.M.E.
			17/02/2021	17020067	R\$	169,95	F.M.E.
			17/02/2021	17020068	R\$	90,39	F.M.E.
			17/02/2021	17020070	R\$	774,86	F.M.E.
02030086	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SPAF
			29/01/2021	29010128	R\$	166,11	FPM
			26/02/2021	26020050	R\$	172,33	FPM
02030087	02 01. 04 122 0008 2.006 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				GP
			26/02/2021	26020060	R\$	173,30	G. P.
02030093	09 01. 08 122 0002 2.059 3.3.90.40.00		BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				SAS
			14/01/2021	14010008	R\$	177,30	S.A.S.
				R\$	2,70	IRRF	009806
			29/01/2021	29010034	R\$	177,30	S.A.S.
				R\$	2,70	IRRF	14010026
			12/02/2021	12020051	R\$	177,30	S.A.S.
				R\$	2,70	IRRF	009806
			24/03/2021	24030009	R\$	177,30	S.A.S.
				R\$	2,70	IRRF	12020028
				R\$	2,70	IRRF	009806
				R\$	2,70	IRRF	24030011
02030110	07 01. 10 303 0011 2.032 3.3.90.40.00		BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				FMS
			14/01/2021	14010016	R\$	177,30	B.B-F.M.S.
				R\$	2,70	IRRF	009806
			29/01/2021	29010099	R\$	177,30	B.B-F.M.S.
				R\$	2,70	IRRF	14010034
			24/03/2021	24030014	R\$	177,30	B.B-F.M.S.
				R\$	2,70	IRRF	009806
			24/03/2021	24030030	R\$	177,30	B.B-F.M.S.
				R\$	2,70	IRRF	29010028
				R\$	2,70	IRRF	24030016
				R\$	177,30	FMS/FNS	009806
				R\$	2,70	IRRF	009806
				R\$	2,70	IRRF	24030029
02030111	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.40.00		BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				FMS
			12/02/2021	12020059	R\$	177,30	B.B-F.M.S.
				R\$	2,70	IRRF	009806
			24/03/2021	24030026	R\$	177,30	B.B-F.M.S.
				R\$	2,70	IRRF	12020034
			24/03/2021	24030027	R\$	177,30	FMS/FNS
				R\$	2,70	IRRF	009806
			24/03/2021	24030028	R\$	177,30	FMS/FNS
				R\$	2,70	IRRF	24030025
			24/03/2021	24030029	R\$	177,30	FMS/FNS
				R\$	2,70	IRRF	009806
				R\$	177,30	FMS/FNS	24030026
				R\$	2,70	IRRF	009806
			24/03/2021	24030029	R\$	177,30	FMS/FNS
				R\$	2,70	IRRF	24030027
				R\$	177,30	FMS/FNS	009806
				R\$	2,70	IRRF	24030028
02030112	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.40.00		BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				FMS
			14/01/2021	14010015	R\$	177,30	B.B-F.M.S.
				R\$	2,70	IRRF	009806
				R\$	2,70	IRRF	14010033

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREADOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			29/01/2021	29010100	R\$ 177,30	B.B-F.M.S.	009806
					R\$ 2,70	IRRF	29010029
			12/02/2021	12020060	R\$ 177,30	B.B-F.M.S.	009806
					R\$ 2,70	IRRF	12020035
			24/03/2021	24030015	R\$ 177,30	B.B-F.M.S.	009806
					R\$ 2,70	IRRF	24030017
02030113	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.40.00		BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				FME
			14/01/2021	14010011	R\$ 2.304,90	F.M.E.	009806
					R\$ 35,10	IRRF	14010029
			29/01/2021	29010097	R\$ 2.304,90	F.M.E.	009806
					R\$ 35,10	IRRF	29010026
			12/02/2021	12020012	R\$ 2.304,90	F.M.E.	009806
					R\$ 35,10	IRRF	12020016
			24/03/2021	24030021	R\$ 1.989,00	F.M.E.	009806
					R\$ 351,00	IRRF	24030020
02030114	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.40.00		BRISANET SERVICOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA				FME
			14/01/2021	14010012	R\$ 177,30	F.M.E.	009806
					R\$ 2,70	IRRF	14010030
			29/01/2021	29010098	R\$ 177,30	F.M.E.	009806
					R\$ 2,70	IRRF	29010027
			12/02/2021	12020011	R\$ 177,30	F.M.E.	009806
					R\$ 2,70	IRRF	12020015
			24/03/2021	24030022	R\$ 177,30	F.M.E.	009806
					R\$ 2,70	IRRF	24030021
02090009	08 01. 12 368 0015 1.013 4.4.90.51.00		C V TOME SERVICOS - ME				FME
			06/01/2021	06010002	R\$ 9.447,48	F.M.E.	021403
02100005	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FMS
			13/01/2021	13010043	R\$ 667,89	FMS/FNS	045000
			13/01/2021	13010045	R\$ 2.494,64	FMS/FNS	045000
			13/01/2021	13010046	R\$ 20.044,24	FMS/FNS	045000
02100008	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FMS
			29/01/2021	29010055	R\$ 11.198,90	B.B-F.M.S.	045000
			11/02/2021	11020022	R\$ 11.944,07	B.B-F.M.S.	045000
03010025	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.40.00		FIX CONSULTORIA E SERVICOS LTDA ME				SPAF
			29/01/2021	29010078	R\$ 900,00	FPM	019857
			29/01/2021	29010079	R\$ 900,00	FPM	019857
03020028	10 01. 27 812 0029 1.019 4.4.90.51.00		PRO LIMPEZA SERVICOS E CONSTRUÇÕES EIRELI				SCDJ
			29/01/2021	29010002	R\$ 9.072,71	REV.V.OLIM	112954
03020030	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FME
			11/02/2021	11020019	R\$ 2.182,00	F.M.E.	045000
03020032	09 01. 08 244 0020 2.061 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				SAS
			11/02/2021	11020055	R\$ 388,00	S.A.S.	045000
03020033	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				SEIMAA
			26/02/2021	26020041	R\$ 102,00	SEINFRA	045000
03020035	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FMS
			11/02/2021	11020050	R\$ 636,00	B.B-F.M.S.	045000
			11/02/2021	11020051	R\$ 964,00	B.B-F.M.S.	045000
03020059	08 01. 12 365 0016 2.042 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				FME
			29/01/2021	29010105	R\$ 334,97	F.M.E.	012905
			17/02/2021	17020066	R\$ 169,95	F.M.E.	021705
03080002	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SDTAP
			29/01/2021	29010113	R\$ 88,35	S.D.T.A.P.	012901
			26/02/2021	26020049	R\$ 105,25	S.D.T.A.P.	022603

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CRETOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
03080003	09 01. 08 244 0020 2.061 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SAS
			29/01/2021 29010119 R\$		166,11	S.A.S.	012902
			29/01/2021 29010120 R\$		166,11	S.A.S.	012901
			26/02/2021 26020055 R\$		172,37	S.A.S.	022601
03080010	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SCDJ
			29/01/2021 29010121 R\$		166,11	S.C.D.J.	012902
			02/03/2021 02030002 R\$		172,33	S.C.D.J.	030201
03080011	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SPAF
			29/01/2021 29010127 R\$		166,11	FPM	012908
			26/02/2021 26020052 R\$		172,33	FPM	022603
03080023	10 01. 27 812 0029 2.073 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SCDJ
			29/01/2021 29010122 R\$		88,35	DESP-SCDJ	012904
			26/02/2021 26020064 R\$		91,68	DESP-SCDJ	022602
03080052	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FME
			11/02/2021 11020043 R\$		4.566,16	F.M.E.	021101
			15/03/2021 15030020 R\$		4.746,47	F.M.E.	031503
			03/05/2021 03050004 R\$		4.824,01	F.M.E.	050301
			12/07/2021 12070076 R\$		5.069,11	F.M.E.	071204
03110005	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.39.00		CLEUTON BERNARDINO PEREIRA ME				FMC
			24/02/2021 24020059 R\$		1.920,00	F.M.C.	012826
03110033	09 01. 08 122 0002 2.059 3.3.90.35.00		SERAP-SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA			EIRELI-EPP	SAS
			20/01/2021 20010040 R\$		2.200,00	S.A.S.	012001
03110034	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.35.00		SERAP-SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA			EIRELI-EPP	FMS
			20/01/2021 20010041 R\$		2.750,00	B.B-F.M.S.	012001
03110035	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.35.00		SERAP-SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA			EIRELI-EPP	SPAF
			20/01/2021 20010043 R\$		2.300,00	PMJ-ICMS	012001
03110036	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.35.00		SERAP-SERVIÇOS DE ASSESSORIA PUBLICA E PRIVADA			EIRELI-EPP	FME
			20/01/2021 20010039 R\$		2.900,00	F.M.E.	012001
03110037	11 01. 26 452 0025 2.093 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				SEIMAA
			29/01/2021 29010110 R\$		3.848,37	SEINFRA	012902
			26/02/2021 26020056 R\$		3.768,38	SEINFRA	022601
03110038	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				FMS
			27/01/2021 27010010 R\$		1.093,70	FMS/FNS	012703
			27/01/2021 27010011 R\$		90,38	FMS/FNS	012702
			27/01/2021 27010012 R\$		90,38	FMS/FNS	012701
03110039	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				FMS
			29/01/2021 29010112 R\$		4.541,57	B.B-F.M.S.	012905
			26/02/2021 26020058 R\$		4.039,88	B.B-F.M.S.	022606
03110040	08 01. 12 361 0013 2.036 3.3.90.39.00		CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ				FME
			17/02/2021 17020069 R\$		169,95	F.M.E.	021708
03110041	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FME
			29/01/2021 29010065 R\$		2.309,52	F.M.E.	045000
			11/02/2021 11020021 R\$		1.980,36	F.M.E.	045000
03110047	03 01. 04 244 0002 2.010 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SPAF
			22/04/2021 22040023 R\$		287,09	PMJ-ICMS	042202
			23/04/2021 23040016 R\$		316,96	TRIBUTOS	042301
03110048	11 01. 18 544 0032 2.088 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			12/07/2021 12070083 R\$		7.785,18	SECAGRIMAR	071201
			12/07/2021 12070084 R\$		10.166,70	SECAGRIMAR	071202
03110049	11 01. 15 452 0022 2.084 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			14/04/2021 14040013 R\$		40.261,51	SEINFRA	041401
			17/05/2021 17050011 R\$		38.764,77	SEINFRA	051701
03110170	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		SISAR/BBJ - SISTEMA INTEGRADO DE SANEAMENTO RURAL				FME

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
			16/02/2021	16020003 R\$	1.141,75	F.M.E.	011611
04020019	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.40.00		ASP AUTOMAÇÃO SERVICOS E PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA			SPAF	
			29/01/2021	29010076 R\$	7.496,00	FPM	105015
			29/01/2021	29010077 R\$	7.496,00	FPM	105015
04020020	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00		M2A TECNOLOGIA LTDA ME			SPAF	
			29/01/2021	29010074 R\$	600,00	FPM	012904
			29/01/2021	29010075 R\$	600,00	FPM	012904
04030007	11 01. 15 451 0022 2.083 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI			SEIMAA	
			10/08/2021	10080064 R\$	1.800,00	SEINFRA	014957
04030008	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI			FME	
			12/02/2021	12020013 R\$	790,00	F.M.E.	014957
04050056	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ			FMS	
			18/01/2021	18010004 R\$	4.288,90	B.B-F.M.S.	011804
			11/02/2021	11020046 R\$	3.833,12	B.B-F.M.S.	021101
04050057	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ			SPAF	
			18/01/2021	18010003 R\$	1.525,59	CIP-ILU.PU	011801
			11/02/2021	11020041 R\$	1.506,26	FPM	021102
			15/03/2021	15030034 R\$	1.480,49	CIP-ILU.PU	031501
			23/04/2021	23040017 R\$	1.610,26	PMJ-IPVA	042302
			27/04/2021	27040010 R\$	1.634,38	B.B. F.ESP	042702
04050058	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ			SEIMAA	
			18/01/2021	18010005 R\$	1.065,60	SECAGRIMAR	011801
			19/02/2021	19020019 R\$	1.224,64	SECAGRIMAR	021902
			15/03/2021	15030037 R\$	978,66	SECAGRIMAR	031502
			30/04/2021	30040075 R\$	1.129,28	SECAGRIMAR	043002
			28/05/2021	28050056 R\$	1.018,92	SECAGRIMAR	052802
04080002	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.30.00		A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME			SEIMAA	
			13/01/2021	13010054 R\$	7.429,60	SEINFRA	011301
			13/01/2021	13010055 R\$	1.857,40	SEINFRA	011301
			13/01/2021	13010058 R\$	3.714,80	SEINFRA	011301
			29/01/2021	29010045 R\$	7.429,60	SEINFRA	012905
04080003	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.30.00		DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME			SCDJ	
			26/01/2021	26010005 R\$	2.700,00	S.C.D.J.	020692
			10/08/2021	10080067 R\$	1.746,00	S.C.D.J.	020692
04080004	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00		DIEGO DE ASSIS DANTAS - ME			SPAF	
			09/04/2021	09040049 R\$	2.250,00	FPM	020692
			09/04/2021	09040050 R\$	1.510,00	FPM	020692
04090004	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI			FME	
			12/02/2021	12020016 R\$	200,00	F.M.E.	014957
04090008	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00		JBM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA			FMS	
			10/03/2021	10030015 R\$	3.021,00	FMS/FMS	044229
			05/04/2021	06040017 R\$	3.000,00	FMS/FMS	044229
			12/07/2021	12070031 R\$	3.000,00	FMS/FMS	044229
			09/08/2021	09080016 R\$	3.000,00	FMS/FMS	044229
			03/09/2021	03090020 R\$	3.000,00	FMS/FMS	044229
04120004	10 01. 27 812 0029 2.073 3.3.90.36.00		GENESIO RODRIGUES DE OLIVEIRA			SCDJ	
			11/02/2021	11020048 R\$	1.112,50	S.c.d.j.	021101
				R\$	137,50	Inst.prev.	11020031
05020043	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.30.00		SÃO MATEUS COMERCIAL DE GAS LTDA			SCDJ	
			28/04/2021	28040003 R\$	539,00	S.C.D.J.	032240
05020044	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00		SÃO MATEUS COMERCIAL DE GAS LTDA			SPAF	
			28/04/2021	28040004 R\$	154,00	B.B. F.ESP	032240
05020047	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.30.00		SÃO MATEUS COMERCIAL DE GAS LTDA			FME	

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC. CAIXA	VALOR	CÓD. FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
			12/02/2021	12020009 R\$	1.925,00	F.M.E.	032240
			13/07/2021	13070023 R\$	2.079,00	F.M.E.	032240
			16/11/2021	16110015 R\$	1.925,00	F.M.E.	032240
05060009	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00		JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP				SDTAP
			20/01/2021	20010042 R\$	497,50	S.D.T.A.P.	039167
05110001	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00		INSTITUTO EDUCACIONAL MAR LTDA				SDTAP
			13/01/2021	13010032 R\$	10.000,00	S.D.T.A.P.	011301
05110002	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00		JOSE CLODOMARCOS ALMEIDA DE SOUSA-ME				SDTAP
			01/02/2021	01020002 R\$	2.250,00	S.D.T.A.P.	012199
05110009	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				SEIMAA
			29/01/2021	29010051 R\$	636,00	SEINFRA	045000
			26/02/2021	26020038 R\$	954,00	SEINFRA	045000
			26/02/2021	26020040 R\$	488,00	SEINFRA	045000
06080001	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.30.00		A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME				SEIMAA
			13/01/2021	13010057 R\$	6.598,02	SEINFRA	011301
06100001	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.30.00		A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME				FME
			18/02/2021	18020017 R\$	3.292,95	F.M.E.	021801
			28/07/2021	28070054 R\$	1.237,25	F.M.E.	072802
06100007	09 02. 08 243 0033 2.063 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FMAS
			13/01/2021	13010041 R\$	687,51	P. CRIANÇA	045000
07020003	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00		JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP				SEIMAA
			20/01/2021	20010038 R\$	398,00	SEINFRA	039167
07020004	09 01. 08 122 0002 2.059 3.3.90.39.00		JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP				SAS
			24/03/2021	24030008 R\$	1.060,85	S.A.S.	039167
07020005	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.39.00		JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP				FME
			12/01/2021	12010055 R\$	1.438,55	F.M.E.	039167
			12/01/2021	12010056 R\$	773,40	F.M.E.	039167
			12/01/2021	12010057 R\$	853,50	F.M.E.	039167
			20/01/2021	20010032 R\$	1.367,35	F.M.E.	039167
			20/01/2021	20010033 R\$	728,90	F.M.E.	039167
			21/01/2021	21010011 R\$	872,90	F.M.E.	039167
			21/01/2021	21010012 R\$	872,90	F.M.E.	039167
			11/02/2021	11020026 R\$	1.438,55	F.M.E.	039167
07020006	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.39.00		JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP				FMS
			12/02/2021	12020046 R\$	1.575,70	B.B-F.M.S.	039167
07120010	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00		JOAO PAULO FARIAS LOPES - EPP				SPAF
			11/02/2021	11020065 R\$	275,90	FPM	039167
			11/02/2021	11020066 R\$	275,90	FPM	039167
07120011	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FMS
			13/01/2021	13010043 R\$	1.889,84	FMS/FMS	045000
08040005	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00		ELENILSON LINHARES DE FREITAS				FMS
			12/01/2021	12010061 R\$	117,00	FMS/FMS	016134
08060005	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				FME
			12/02/2021	12020015 R\$	330,00	F.M.E.	014957
08070008	11 01. 15 452 0022 2.084 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			14/04/2021	14040018 R\$	35.579,38	SEINFRA	041401
			17/05/2021	17050011 R\$	35.579,38	SEINFRA	051701
08070010	11 01. 15 451 0022 2.083 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			18/01/2021	18010006 R\$	500,11	SEINFRA	011802
			19/02/2021	19020022 R\$	500,11	SEINFRA	021903
			15/03/2021	15030040 R\$	500,11	SEINFRA	031504
			30/04/2021	30040038 R\$	500,11	SEINFRA	043004
			27/05/2021	27050019 R\$	500,11	SEINFRA	052701

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			21/06/2021	21060001 R\$	500,11	SEINFRA	062101
08070012	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FMS
			18/01/2021	18010010 R\$	498,07	B.B-F.M.S.	011802
			11/02/2021	11020045 R\$	498,07	B.B-F.M.S.	021103
08070014	03 01. 04 244 0002 2.010 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SPAF
			18/01/2021	18010015 R\$	130,03	CIP-ILU.PU	011802
			11/02/2021	11020040 R\$	130,03	FPM	021101
			15/03/2021	15030035 R\$	130,03	CIP-ILU.PU	031502
			22/04/2021	22040023 R\$	130,03	PMJ-ICMS	042202
			22/04/2021	22040025 R\$	130,03	TRIBUTOS	042201
			23/04/2021	23040016 R\$	130,03	TRIBUTOS	042301
08070016	11 01. 24 722 0025 2.092 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			18/01/2021	18010007 R\$	12,78	SEINFRA	011803
			19/02/2021	19020023 R\$	12,78	SEINFRA	021904
			15/03/2021	15030036 R\$	12,78	SEINFRA	031503
			22/04/2021	22040022 R\$	12,78	SEINFRA	042205
			22/04/2021	22040024 R\$	12,78	SEINFRA	042204
			22/04/2021	22040026 R\$	12,78	SEINFRA	042206
08070018	11 01. 18 544 0032 2.088 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			29/01/2021	29010123 R\$	9.436,62	SECAGRIMAR	012902
			19/02/2021	19020020 R\$	9.436,62	SECAGRIMAR	021901
			15/03/2021	15030038 R\$	9.436,62	SECAGRIMAR	031501
			30/04/2021	30040074 R\$	9.436,62	SECAGRIMAR	043003
			12/07/2021	12070083 R\$	9.436,62	SECAGRIMAR	071201
			12/07/2021	12070084 R\$	9.436,62	SECAGRIMAR	071202
08070020	09 01. 08 122 0002 2.059 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SAS
			18/01/2021	18010008 R\$	553,31	S.A.S.	011801
			11/02/2021	11020042 R\$	553,31	S.A.S.	021101
			15/03/2021	15030039 R\$	553,31	S.A.S.	031501
			30/04/2021	30040036 R\$	553,31	S.A.S.	043001
			25/05/2021	25050011 R\$	553,31	S.A.S.	052501
			22/06/2021	22060003 R\$	553,31	S.A.S.	062201
08070022	11 01. 15 451 0022 2.083 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				SEIMAA
			29/01/2021	29010124 R\$	2.115,05	SEINFRA	012904
			19/02/2021	19020021 R\$	2.115,05	SEINFRA	021902
			15/03/2021	15030041 R\$	2.115,05	SEINFRA	031502
			30/04/2021	30040039 R\$	2.115,05	SEINFRA	043003
			12/07/2021	12070081 R\$	2.115,05	SEINFRA	071205
			12/07/2021	12070082 R\$	2.115,05	SEINFRA	071206
08070024	08 01. 12 365 0016 2.042 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FME
			18/01/2021	18010009 R\$	1.685,04	F.M.E.	011801
			11/02/2021	11020044 R\$	1.685,04	F.M.E.	021102
			15/03/2021	15030019 R\$	1.685,04	F.M.E.	031501
			07/05/2021	07050005 R\$	1.685,04	F.M.E.	050701
			12/07/2021	12070075 R\$	1.685,04	F.M.E.	071203
			12/07/2021	12070085 R\$	1.685,04	F.M.E.	071201
08070026	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FME
			29/01/2021	29010125 R\$	6.271,07	F.M.E.	012907
			11/02/2021	11020043 R\$	6.271,07	F.M.E.	021101
			15/03/2021	15030020 R\$	6.271,07	F.M.E.	031503
			03/05/2021	03050004 R\$	6.271,07	F.M.E.	050301
			12/07/2021	12070076 R\$	6.271,07	F.M.E.	071204
			12/07/2021	12070086 R\$	6.271,07	F.M.E.	071202

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
08070028	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ				FMS	
		13/01/2021 13010034 R\$		3.663,82	B.B-F.M.S.	011301	
		13/01/2021 13010035 R\$		3.663,82	B.B-F.M.S.	011302	
		13/01/2021 13010037 R\$		3.663,82	B.B-F.M.S.	011303	
		18/01/2021 18010011 R\$		3.663,82	B.B-F.M.S.	011803	
		18/01/2021 18010013 R\$		3.663,82	B.B-F.M.S.	011801	
		18/01/2021 18010014 R\$		3.663,82	B.B-F.M.S.	011802	
08090012	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				SEIMAA	
		13/01/2021 13010050 R\$		27.641,79	SEINFRA	045000	
08090014	09 01. 08 244 0020 2.061 3.3.90.30.00	TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA/POSTO EXPRESS				SAS	
		29/01/2021 29010030 R\$		1.535,77	S.A.S.	045000	
		11/02/2021 11020056 R\$		1.436,90	S.A.S.	045000	
08090015	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA/POSTO EXPRESS				SEIMAA	
		29/01/2021 29010052 R\$		1.869,05	SEINFRA	045000	
		26/02/2021 26020039 R\$		972,35	SEINFRA	045000	
08090016	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.30.00	TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA/POSTO EXPRESS				FME	
		29/01/2021 29010060 R\$		2.466,88	F.M.E.	045000	
		11/02/2021 11020023 R\$		1.178,95	F.M.E.	045000	
08090017	09 02. 08 244 0033 2.065 3.3.90.30.00	TERTULIANO COMERCIAL DE PETROLEO LTDA/POSTO EXPRESS				FMAS	
		13/01/2021 13010042 R\$		968,66	BL PSB FNA	045000	
08090020	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FMS	
		11/02/2021 11020052 R\$		3.669,09	B.B-F.M.S.	045000	
08090024	07 01. 10 122 0177 2.099 3.3.90.30.00	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FMS	
		13/01/2021 13010048 R\$		6.885,00	FMS/FNS	045000	
08100001	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00	ELENILSON LINHARES DE FREITAS				SEIMAA	
		24/02/2021 24020064 R\$		210,00	SEINFRA	016134	
		24/02/2021 24020065 R\$		1.307,00	SEINFRA	016134	
		24/02/2021 24020068 R\$		891,00	SEINFRA	016134	
08100003	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00	ELENILSON LINHARES DE FREITAS				FMS	
		12/01/2021 12010062 R\$		332,00	FMS/FNS	016134	
09060009	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.36.00	MARIA MARLINDA BEZERRA DO CEARÁ				SPAF	
		22/01/2021 22010033 R\$		351,80	TRIBUTOS	007206	
		22/01/2021 22010004 R\$		351,80	TRIBUTOS	007206	
09100001	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00	ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME				SPAF	
		04/08/2021 04080005 R\$		454,98	TRIBUTOS	080401	
09110008	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.36.00	FRANCISCA LUCIVANIA NAZARIO DE ARAUJO				SCDJ	
		03/02/2021 03020016 R\$		1.335,00	S.C.D.J.	009918	
		R\$		165,00	Inst.prev.	03020007	
10060003	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00	P H FERNANDES GUEDES EIRELI				FMS	
		12/01/2021 12010034 R\$		5.307,50	FMS/FNS	011201	
10120008	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.39.00	DAIANA CARLOS RODRIGUES				SCDJ	
		11/01/2021 11010017 R\$		1.100,00	DESP-SCDJ	016759	
10120009	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.50.41.00	ASSOCIAÇÃO DE AGENTES DE SAÚDE E ENDEMIAS DE JAGUARIBARA				FMS	
		14/01/2021 14010006 R\$		7.700,00	FMS/FNS	009593	
11030002	11 01. 15 452 0022 2.084 3.3.90.30.00	P H FERNANDES GUEDES EIRELI				SEIMAA	
		18/01/2021 18010002 R\$		20.800,00	SEINFRA	011801	
11080001	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.39.00	WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME				FMS	
		03/09/2021 03090021 R\$		952,00	FMS/FNS	015568	
		20/10/2021 20100030 R\$		1.071,00	FMS/FNS	015568	
11120006	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.36.00	FRANCISCO CAVALCANTE DE SOUSA				FME	
		13/04/2021 13040009 R\$		979,00	F.M.E.	016098	
		R\$		121,00	Inst.prev.	13040014	
12020009	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.35.00	AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME				FMS	

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			29/01/2021	29010059 R\$	3.500,00	B.B-F.M.S.	012901
			12/02/2021	12020047 R\$	3.500,00	B.B-F.M.S.	021201
12020010	09 01. 08 122 0002 2.059 3.3.90.35.00		AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME			SAS	
			29/01/2021	29010049 R\$	3.200,00	S.A.S.	012903
			11/02/2021	11020057 R\$	3.200,00	S.A.S.	021103
12020011	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.35.00		AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME			SPAF	
			29/01/2021	29010071 R\$	3.200,00	FPM	012905
			11/02/2021	11020047 R\$	3.200,00	FPM	021105
12020012	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.35.00		AGE - SERVICOS & ASSESSORIA GOVERNAMENTAL LTDA - ME			FME	
			29/01/2021	29010064 R\$	3.500,00	F.M.E.	012901
			11/02/2021	11020018 R\$	3.500,00	F.M.E.	021104
12020014	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00		EDIVALDO DIOGENES MAIA 07273188379			SPAF	
			12/01/2021	12010045 R\$	2.450,00	PMJ-ICMS	016393
12020015	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.39.00		EDIVALDO DIOGENES MAIA 07273188379			FMS	
			12/01/2021	12010042 R\$	2.020,00	B.B-F.M.S.	016393
12020016	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.39.00		EDIVALDO DIOGENES MAIA 07273188379			FME	
			12/01/2021	12010043 R\$	2.020,00	F.M.E.	016393
12080002	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI			SDTAP	
			10/08/2021	10080045 R\$	550,00	S.D.T.A.P.	014957
12080003	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI			SDTAP	
			10/08/2021	10080046 R\$	560,00	S.D.T.A.P.	014957
12110011	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.36.00		MANUEL FREITAS DE LIMA			SEIMAA	
			20/01/2021	20010037 R\$	534,00	SEINFRA	012001
				R\$	66,00	Inst.prev.	20010017
13100006	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI			FME	
			12/02/2021	12020019 R\$	200,00	F.M.E.	014957
14070009	10 01. 04 122 0002 2.071 3.3.90.36.00		MARIA GILCÉLIA BESERRA			SCDJ	
			22/01/2021	22010031 R\$	350,49	S.C.D.J.	012201
14080003	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA			FMS	
			11/02/2021	11020028 R\$	258,00	B.B-F.M.S.	045000
14120008	02 01. 04 122 0002 2.004 3.3.90.14.00		EMMILY JOICY DIOGENES DANTAS ALVES			GP	
			11/01/2021	11010025 R\$	150,00	G. P.	015898
15070001	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00		ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME			SPAF	
			29/01/2021	29010041 R\$	1.859,00	FPM	027942
15070002	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.30.00		ANTONIO FLÁVIO SILVA NASCIMENTO - ME			SPAF	
			29/01/2021	29010042 R\$	945,00	FPM	027942
15120001	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA			FMS	
			13/01/2021	13010047 R\$	374,00	FMS/FNS	045000
15120002	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA			FMS	
			11/02/2021	11020027 R\$	466,00	B.B-F.M.S.	045000
16040002	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00		ADRIANO GUIMARAES HOLANDA 82856060315			FMS	
			12/01/2021	12010060 R\$	340,00	FMS/FNS	016324
16070002	02 01. 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00		CLEUTON BERNARDINO PEREIRA - ME			GP	
			08/01/2021	08010053 R\$	2.490,00	G. P.	012826
16120001	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.36.00		LURDIMAR CAVALCANTE BRITO PEIXOTO			FMC	
			03/09/2021	03090006 R\$	1.068,00	F.M.C.	004049
				R\$	132,00	Inst.prev.	03090018
16120002	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.39.00		FORRÓ METAMORPHOSE(MARIA JOELMA SOUSA DA COSTA-MEI)			FMC	
			11/03/2021	11030018 R\$	2.100,00	F.M.C.	031101
16120004	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.36.00		MONICA RODRIGUES DOS SANTOS			FMC	
			17/09/2021	17090024 R\$	1.335,00	F.M.C.	091701
				R\$	165,00	Inst.prev.	17090022
16120006	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.39.00		FRANCISCO ARNALDO TORRES DE FREITAS			FMC	

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
	16120007	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.36.00	29/01/2021 29010032 R\$ JOSÉ CERGIO PEIXOTO MOREIRA		1.400,00	F.M.C.	016410
	17040001	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.30.00	25/02/2021 25020012 R\$ P H FERNANDES GUEDES EIRELI		1.300,00	F.M.C.	FMC 005236
	17070008	07 01. 10 122 0002 2.026 3.3.90.36.00	29/01/2021 29010072 R\$ 10/03/2021 10030004 R\$ 07/05/2021 07050004 R\$		2.300,00 8.566,04 10.000,00	F.M.E. F.M.E. F.M.E.	FME 012909 031001 050703
	17080003	07 01. 10 122 0002 2.026 3.3.90.30.00	05/02/2021 05020022 R\$ T N MAIA JUNIOR - ME		1.244,47	B.B-F.M.S.	FMS 044576
	17110005	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.36.00	07/04/2021 07040008 R\$ 07/04/2021 07040009 R\$ LURDINAR CAVALCANTE BRITO PEIXOTO		1.346,90 1.097,80	B.B-F.M.S. B.B-F.M.S.	FMS 048615 048615
	18080003	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00	12/01/2021 12010041 R\$ RAFAEL LIMA DE MENEZES - ME		2.326,06 291,72 34,22	FMS/FNS Inst.prev. IRRF	FMS 004049 12010027 12010028
	18090002	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00	23/02/2021 23020021 R\$ 11/06/2021 11060008 R\$ 13/07/2021 13070022 R\$		3.000,00 3.000,00 3.000,00	FMS/FNS FMS/FNS FMS/FNS	FMS 023983 023983 023983
	18110002	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00	12/02/2021 12020018 R\$ A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME		200,00	F.M.E.	FME 014957
	18110003	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.30.00	12/01/2021 12010052 R\$ 12/01/2021 12010054 R\$ A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME		1.171,24 585,62	FMS/FNS FMS/FNS	FMS 011205 011205
	19050002	07 01. 10 304 0013 2.033 3.3.90.30.00	03/09/2021 03090040 R\$ ITALO HENRIQUE DE AQUINO SALDANHA - ME		1.171,24	FMS/FNS	FMS 090307
	19080005	07 01. 10 304 0013 2.033 3.3.90.30.00	21/01/2021 21010015 R\$ MEDMAIA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME		6.897,50	FMS/FNS	FMS 012101
	19080006	02 01. 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00	17/02/2021 17020060 R\$ 10/03/2021 10030016 R\$ AUCONT - SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA		5.000,00 5.000,00	FMS/FNS FMS/FNS	FMS 021701 031001
	19080007	03 01. 04 122 0002 2.008 3.3.90.39.00	11/02/2021 11020067 R\$ 11/02/2021 11020068 R\$ AUCONT - SERVIÇOS AVANÇADOS S/S LTDA		336,00 336,00	G. P. G. P.	GP 018344 018344
	19110001	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	11/02/2021 11020061 R\$ 11/02/2021 11020062 R\$ A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME		720,00 720,00	FPM FPM	SPAF 018344 018344
	20070010	09 01. 08 244 0020 2.061 3.3.90.36.00	13/01/2021 13010056 R\$ 19/02/2021 19020038 R\$ 19/02/2021 19020039 R\$		629,60 3.714,80 3.714,80	SEINFRA SEINFRA SEINFRA	SEIMAA 011301 021905 021905
	20080004	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00	05/01/2021 05010001 R\$ HELENA SALDANHA DA SILVA		364,31	S.A.S.	SAS 010501
	20100004	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.30.00	20/01/2021 20010034 R\$ 24/02/2021 24020067 R\$ ELENILSON LINHARES DE FREITAS		1.544,00 180,00	SEINFRA SEINFRA	SEIMAA 016134 016134
	21010001	09 02. 08 244 0033 2.065 3.3.90.36.00	29/01/2021 29010053 R\$ 26/02/2021 26020037 R\$ JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA		39.304,28 25.239,40	SEINFRA SEINFRA	SEIMAA 045000 045000
	21080001	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00	05/01/2021 05010002 R\$ MARTA ALENUBIA BANDEIRA BEZERRA		778,31	BL PSB FNA	FMAS 010501
			CLEUTON BERNARDINO PEREIRA - ME				SDTAP

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/TI
			26/02/2021	26020046 R\$	3.440,00	S.D.T.A.P.	012826
			26/02/2021	26020047 R\$	4.530,00	S.D.T.A.P.	012826
21080002	11 01. 15 122 0002 2.082 3.3.90.39.00		CLEUTON BERNARDINO PEREIRA - ME				SEIMAA
			02/02/2021	02020002 R\$	3.310,00	SEINFRA	012826
			24/02/2021	24020062 R\$	1.700,00	SEINFRA	012826
21100001	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.39.00		ADRIANO GUIMARAES HOLANDA 82856060315				FMS
			12/01/2021	12010059 R\$	440,00	FMS/FNS	016324
21120004	11 01. 15 452 0022 2.084 3.3.90.39.00		J. L. COSTA ESTEVAM				SEIMAA
			13/01/2021	13010029 R\$	3.820,00	SEINFRA	050716
21120005	11 01. 15 452 0022 2.084 3.3.90.39.00		J. L. COSTA ESTEVAM				SEIMAA
			20/01/2021	20010036 R\$	2.900,00	SEINFRA	050716
22050005	10 02. 13 392 0028 2.081 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				FMC
			16/12/2021	16120012 R\$	2.500,00	F.M.C.	014957
22070002	02 01. 04 062 0008 2.002 3.3.90.39.00		FORTE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA				GP
			22/01/2021	22010005 R\$	3.600,00	G. P.	083698
			11/02/2021	11020060 R\$	3.600,00	G. P.	083698
23010004	09 02. 08 244 0033 2.065 3.3.90.36.00		IRINEUDO PEREIRA DE ALMEIDA				FMS
			05/01/2021	05010003 R\$	516,25	BL PSB FNA	024606
23090003	04 01. 04 122 0002 2.014 3.3.90.30.00		IV MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS - ME				SCOG
			10/08/2021	10080065 R\$	1.634,06	SCOG	081001
23090005	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.30.00		IV MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS - ME				SDTAP
			10/08/2021	10080066 R\$	1.733,52	S.D.T.A.P.	081001
23100004	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.30.00		T N MAIA JUNIOR - ME				FME
			17/02/2021	17020072 R\$	4.974,80	F.M.E.	048615
23120002	02 01. 04 122 0002 2.004 3.3.90.39.00		FRANCISCO ARNALDO TORRES DE FREITAS				GP
			22/01/2021	22010002 R\$	1.000,00	G. P.	016410
23120003	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.39.00		IAGO MONTEIRO SOBRAL				FMC
			26/04/2021	26040026 R\$	2.000,00	F.M.C.	042601
23120004	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				FME
			12/02/2021	12020021 R\$	200,00	F.M.E.	014957
23120005	10 01. 04 122 0002 2.071 4.4.90.52.00		ALANO RONIELLE GURGEL DE MELO-ME				SCDJ
			12/02/2021	12020048 R\$	10.000,00	S.C.D.J.	020101
24110001	08 01. 12 365 0016 2.042 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				FME
			12/02/2021	12020020 R\$	330,00	F.M.E.	014957
25060003	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00		JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				FMS
			11/02/2021	11020029 R\$	731,00	B.B-F.M.S.	045000
25110006	08 01. 12 361 0013 2.035 3.3.90.39.00		A.G.M. COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA-ME				FME
			04/02/2021	04020003 R\$	550,00	F.M.E.	016681
26080001	07 01. 10 301 0009 2.029 3.3.90.30.00		FRANCISCO HAROLDO DIOGENES - EPP				FMS
			13/01/2021	13010039 R\$	1.200,00	FMS/FNS	005378
26080002	07 01. 10 302 0010 2.031 3.3.90.30.00		FRANCISCO HAROLDO DIOGENES - EPP				FMS
			13/01/2021	13010028 R\$	1.017,00	FMS/FNS	005378
26080003	06 01. 19 571 0002 2.018 3.3.90.39.00		ERIOSVALDO MARQUES CAVALCANTE 76915476334				SDTAP
			11/03/2021	11030017 R\$	840,00	S.D.T.A.P.	016777
26100007	10 02. 13 122 0028 2.074 3.3.90.39.00		MARIA DO CARMO DE FREITAS - MEI				FMC
			16/12/2021	16120013 R\$	240,00	F.M.C.	014957
27100001	06 01. 04 122 0002 2.017 3.3.90.39.00		SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC				SDTAP
			29/01/2021	29010073 R\$	5.271,00	S.D.T.A.P.	004381
27100002	10 02. 13 392 0028 2.081 3.3.90.39.00		EDISMAR ARRUDA DA SILVA ME				FMC
			18/01/2021	18010001 R\$	1.700,00	F.M.C.	016283
28010002	08 01. 12 122 0002 2.034 3.3.90.39.00		UNIDIME-UNIÃO DOS DIRIG.MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO DO EST. CEARA				FME
			12/02/2021	12020055 R\$	1.427,00	F.M.E.	013272
28020001	07 01. 10 122 0002 2.025 3.3.90.35.00		V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE				FMS

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREADOR	DOC.CAIXA	VALOR	CÓD.FINANCEIRO	Ch/Ref/T1
			12/01/2021	12010037 R\$	3.300,00	B.B-F.M.S.	087000
			29/01/2021	29010058 R\$	3.300,00	B.B-F.M.S.	087000
28020002	08 01. 12	122 0002 2.034 3.3.90.35.00	V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE				FME
			12/01/2021	12010036 R\$	3.300,00	F.M.E.	087000
			29/01/2021	29010061 R\$	3.300,00	F.M.E.	087000
28020003	09 01. 08	122 0002 2.059 3.3.90.35.00	V LOPES VIEIRA CONTABILIDADE				SAS
			12/01/2021	12010046 R\$	2.450,00	S.A.S.	087000
			29/01/2021	29010048 R\$	2.450,00	S.A.S.	087000
29070004	07 01. 10	302 0010 2.031 3.3.90.30.00	A. ANCHIETA CHAVES JUNIOR - ME				FMS
			12/07/2021	12070041 R\$	1.419,00	B.B-F.M.S.	071205
29070008	07 01. 10	302 0010 2.031 3.3.90.30.00	TW CAR LTDA/ME				FMS
			12/01/2021	12010063 R\$	1.308,00	FMS/FNS	011204
			12/01/2021	12010064 R\$	2.020,00	FMS/FNS	011204
			12/01/2021	12010065 R\$	1.148,00	FMS/FNS	011204
			12/01/2021	12010066 R\$	458,00	FMS/FNS	011204
			12/01/2021	12010067 R\$	668,00	FMS/FNS	011204
29070009	07 01. 10	301 0009 2.029 3.3.90.30.00	TW CAR LTDA/ME				FMS
			12/01/2021	12010039 R\$	710,00	FMS/FNS	011203
29070010	07 01. 10	304 0013 2.033 3.3.90.30.00	TW CAR LTDA/ME				FMS
			12/01/2021	12010040 R\$	865,00	FMS/FNS	011202
30040001	03 01. 04	122 0002 2.008 3.3.90.30.00	IV MAGALHAES COMERCIO E SERVIÇOS - ME				SPAF
			29/01/2021	29010043 R\$	4.232,80	FPM	012910
			09/04/2021	09040052 R\$	2.744,20	FPM	040901
			11/05/2021	11050003 R\$	7.229,36	FPM	051101
30100001	11 01. 15	122 0002 2.082 3.3.90.30.00	JAGUARIBARA COMERCIAL DE PETROLEO LTDA				SEIMAA
			29/01/2021	29010050 R\$	726,00	SEINFRA	045000
			SUBTOTALR\$		2.962.636,14		
TOTAL GERAL . . .R\$					2.982.527,91		

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREADOR	VALOR	
2016	01020021	04 01. 04 122 0037 2.015 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	809,57	SEIMAA
	01040021	03 01. 04 122 0037 2.008 3.3.90.35.00	AFA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 31/12/2021 R\$	13.781,25	SPAF
	01040022	08 01. 12 122 0037 2.043 3.3.90.35.00	AFA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 31/12/2021 R\$	13.781,25	FME
	01040023	07 01. 10 122 0037 2.036 3.3.90.35.00	AFA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 31/12/2021 R\$	13.781,25	FMS
	01040024	09 01. 08 122 0037 2.065 3.3.90.35.00	AFA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA 31/12/2021 R\$	17.718,75	SAS
	01060013	09 01. 08 122 0037 2.065 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	608,70	SAS
	01060019	08 01. 12 361 0008 2.045 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	524,17	FME
	01070011	09 03. 08 244 0014 2.075 3.3.90.32.00	V.P. DA SILVA FUNERÁRIA - ME 31/12/2021 R\$	0,40	FMAS
	01070015	10 01. 27 812 0029 2.085 3.3.90.39.00	CAGECE - COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	1.319,83	SCDJ
	01070028	03 01. 04 122 0037 2.008 3.3.90.39.00	SERAP-SERV.DE ACOMPANHAMENTO E ASS.PUB E PRIVADA LTDA-EPP 31/12/2021 R\$	8.600,00	SPAF
	01070029	08 01. 12 122 0037 2.043 3.3.90.39.00	SERAP-SERV.DE ACOMPANHAMENTO E ASS.PUB E PRIVADA LTDA-EPP 31/12/2021 R\$	15.400,00	FME
	01070030	07 01. 10 122 0037 2.036 3.3.90.39.00	SERAP-SERV.DE ACOMPANHAMENTO E ASS.PUB E PRIVADA LTDA-EPP 31/12/2021 R\$	15.400,00	FMS
	01080013	07 01. 10 301 0003 2.037 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	5.330,77	FMS
	01080014	04 01. 18 544 0015 2.017 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	10.108,43	SEIMAA
	01080015	05 01. 15 452 0015 2.022 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	7.960,14	SEIMAA
	01080016	05 01. 15 452 0015 2.023 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	42.840,89	SEIMAA
	01080017	08 01. 12 365 0011 2.051 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	2.352,71	FME
	01080018	03 01. 04 122 0037 2.008 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	6.360,17	SPAF
	01080019	03 01. 04 244 0027 2.010 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	5.822,98	SPAF
	01090001	08 01. 12 122 0037 2.043 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	6.712,60	FME
	01090004	07 01. 10 302 0005 2.040 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	10.234,90	FMS
	01090005	08 01. 12 361 0008 2.045 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	13.007,01	FME
	01110014	08 01. 12 365 0011 2.051 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	3.088,34	FME
	01110015	08 01. 12 361 0008 2.045 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	16.196,41	FME
	01110016	07 01. 10 301 0003 2.037 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ 31/12/2021 R\$	6.002,56	FMS
	01120013	05 01. 15 452 0015 2.022 3.3.90.39.00	ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SEIMAA

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
			31/12/2021	R\$ 453,10	
01120014	04 01. 18 544 0015 2.017 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SEIMAA
			31/12/2021	R\$ 10.519,80	
01120016	03 01. 04 244 0027 2.010 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SPAF
			31/12/2021	R\$ 2.040,75	
01120017	07 01. 10 302 0005 2.040 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		FMS
			31/12/2021	R\$ 3.881,56	
01120048	03 01. 04 122 0037 2.008 3.3.90.39.00		CAIXA ECONOMICA FEDERAL		SPAF
			31/12/2021	R\$ 45,05	
03100011	03 01. 04 122 0037 2.008 3.3.50.41.00		APRECE-ASSOC. DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ		SPAF
			31/12/2021	R\$ 900,00	
03100015	04 01. 04 122 0037 2.015 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SEIMAA
			31/12/2021	R\$ 2.609,25	
03100016	05 01. 15 452 0015 2.023 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SEIMAA
			31/12/2021	R\$ 44.623,68	
03100017	04 01. 18 544 0015 2.017 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SEIMAA
			31/12/2021	R\$ 21.517,84	
03100018	09 01. 08 122 0037 2.065 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SAS
			31/12/2021	R\$ 2.034,49	
04010117	05 01. 24 722 0552 2.027 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SEIMAA
			31/12/2021	R\$ 87,61	
04010175	03 01. 04 122 0037 2.008 3.3.90.39.00		AS PAIVA FILHO		SPAF
			31/12/2021	R\$ 8.100,00	
04010180	07 01. 10 122 0037 2.036 3.3.90.39.00		AS PAIVA FILHO		FMS
			31/12/2021	R\$ 8.400,00	
04010188	08 01. 12 122 0037 2.043 3.3.90.39.00		AS PAIVA FILHO		FME
			31/12/2021	R\$ 12.300,00	
04010192	09 01. 08 122 0037 2.065 3.3.90.39.00		AS PAIVA FILHO		SAS
			31/12/2021	R\$ 5.000,00	
08030007	08 01. 12 361 0013 2.047 3.3.90.30.00		M.A. DE AQUINO COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS - ME		FME
			31/12/2021	R\$ 0,90	
08030010	08 01. 12 366 0013 2.056 3.3.90.30.00		M.A. DE AQUINO COM. DE BEBIDAS E ALIMENTOS - ME		FME
			31/12/2021	R\$ 1,00	
08030013	03 01. 04 122 0037 2.008 3.3.90.39.00		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA		SPAF
			31/12/2021	R\$ 1.284,14	
08030014	08 01. 12 122 0037 2.043 3.3.90.39.00		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA		FME
			31/12/2021	R\$ 9.374,40	
08030018	07 01. 10 122 0037 2.036 3.3.90.39.00		ESCRITA PUBLICIDADE PROPAGANDA E ASSESSORIA LTDA		FMS
			31/12/2021	R\$ 5.200,26	
08030022	07 01. 10 302 0005 2.040 3.3.90.30.00		GR COMERCIAL LTDA-ME		FMS
			31/12/2021	R\$ 0,90	
08090002	08 01. 12 361 0008 2.045 3.3.90.39.00		F. LIMA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME		FME
			31/12/2021	R\$ 549,82	
12120023	05 01. 15 452 0015 2.023 3.3.90.39.00		COELCE - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SEIMAA
			31/12/2021	R\$ 22.327,18	
16030003	05 01. 15 452 0015 2.022 3.3.90.39.00		ENEL - COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ		SEIMAA
			31/12/2021	R\$ 10,00	
17030003	06 01. 23 695 0033 2.035 3.3.90.30.00		MARIA DO SOCORRO MOREIRA - MOMAÇO		SDTAP
			31/12/2021	R\$ 1.800,00	
20050001	07 01. 10 302 0005 2.040 3.3.90.30.00		IGUAMED COMERCIAL DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÉUTICOS LTDA		FMS
			31/12/2021	R\$ 5.000,00	
28030010	08 01. 12 365 0013 2.053 3.3.90.30.00		JOSE ARLAN ALVES DE FREITAS		FME
			31/12/2021	R\$ 27,00	

EXERC.	EMPENHO	CLASSIFICAÇÃO ANTERIOR	CREDOR	VALOR	
	29070010	09 01. 08 122 0037 2.065 3.3.90.39.00	AS PAIVA FILHO 31/12/2021	R\$ 5.000,00	SAS
	29070011	08 01. 12 122 0037 2.043 3.3.90.39.00	AS PAIVA FILHO 31/12/2021	R\$ 10.250,00	FME
	29070012	03 01. 04 122 0037 2.008 3.3.90.39.00	AS PAIVA FILHO 31/12/2021	R\$ 6.750,00	SPAF
	29070013	07 01. 10 122 0037 2.036 3.3.90.39.00	AS PAIVA FILHO 31/12/2021	R\$ 7.000,00	FMS
			SUBTOTALR\$	434.831,81	
2019	31120003	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.36.00	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA 31/12/2021	R\$ 30,00	CMJ
	31120004	01 01. 01 031 0001 2.001 3.3.90.39.00	CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA 31/12/2021	R\$ 360,78	CMJ
			SUBTOTALR\$	390,78	
TOTAL GERAL..R\$				435.222,59	



BENS PERMANENTES

ARTIGO 5º - XIII

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
30030002			aquisição de material de expediente (aparelhos e equipamentos de comunicação) para atender as necessidades do Programa Primeira Infância no SUAS do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021020801-PE e contrato nº20210143.			
	10/05/2021	10050035	Aparelhos telefônicos celulares tipo smartphome, com no mínimo 64GB de memória...	1,0000	999,90	999,90
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 10050035			999,90
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 30030002			999,90
30030009			aquisição de material de expediente (equipamentos de processamento de dados) para atender as necessidades do Programa Primeira Infância no SUAS do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021020801-PE e contrato nº20210142.			
	22/04/2021	22040004	CPU (GABINETE)	2,0000	1.690,00	3.380,00
			IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE PORTE	1,0000	3.617,00	3.617,00
			NOBREAK COM POTÊNCIA DE 1.200VA(FREQUÊNCIA:60HZ), BIVOLT	2,0000	1.150,00	2.300,00
			NOTEBOOK.	1,0000	2.981,00	2.981,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 22040004			12.278,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 30030009			12.278,00
30030004			aquisição de material de expediente (máquinas, utensílios e equipamentos diversos) para atender as necessidades do Bloco de Serviços de Proteção Básica - PSB do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021020801-PE e contrato nº20210141.			
	24/05/2021	24050027	Ar condicionado split 9000 Btu's ar frio e quente; Ciclo: reverso	1,0000	1.574,47	1.574,47
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 24050027			1.574,47
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 30030004			1.574,47

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
30030003			aquisição de material de expediente (aparelhos e equipamentos de comunicação) para atender as necessidades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD/PBF do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021020801-PE e contrato nº20210143.			
	10/05/2021	10050034	Aparelhos telefônicos celulares tipo smartphome, com no mínimo 64GB de memória...	1,0000	999,90	999,90
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 10050034			999,90
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 30030003			999,90
30030008			aquisição de material de expediente (equipamentos de processamento de dados) para atender as necessidades do Programa Bolsa Família e Cadastro Único IGD-PBF do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021020801-PE e contrato nº20210142.			
	22/04/2021	22040008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DE GRANDE PORTE	1,0000	3.617,00	3.617,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 22040008			3.617,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 30030008			3.617,00
07040001			aquisição de material de expediente (aparelho e equipamento de comunicação) para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021020801-PE e contrato nº20210146.			
	10/05/2021	10050036	Aparelhos telefônicos celulares tipo smartphome, com no mínimo 64GB de memória...	1,0000	999,90	999,90
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 10050036			999,90
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 7040001			999,90
14070006			AQUISIÇÃO DE MATERIAL ENERGÉTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA,			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME PREGÃO Nº2020092401-PE E CONTRATO Nº20210245.			
	19/08/2021	19080008	COMPUTADOR COMPLETO...	1,0000	2.650,00	2.650,00
			ESTABILIZADOR B¹VOLT	1,0000	399,00	399,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 19080008			3.049,00
	22/12/2021	22120001	COMPUTADOR COMPLETO...	1,0000	2.650,00	2.650,00
			ESTABILIZADOR B¹VOLT	2,0000	399,00	798,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 22120001			3.448,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 14070006			6.497,00
14070007			AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME PREGÃO Nº2020092401-PE E CONTRATO Nº20210245.			
	19/08/2021	19080014	IMPRESSORA MUTIFUNCIONAL C/ BILKINK	1,0000	1.016,00	1.016,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 19080014			1.016,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 14070007			1.016,00
31070001			Valor referente ao lançamento do movimento despesa orçamentária para CONSOLIDAÇÃO DO BALANCETE MENSAL DA CAMARA MUNICIPAL, relativo ao mês de JULHO DE 2021 - 07/2021.			
	31/08/2021	31080045	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL	1,0000	1.570,00	1.570,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 31080045			1.570,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 31070001			1.570,00
08090001			aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da secretaria de infraestrutura, meio ambiente e agricultura do município de Jaguaribara/CE,			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			conforme pregão nº 2021062901PE e contrato nº 20210305.			
	29/09/2021	29090008	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK	1,0000	1.350,00	1.350,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 29090008			1.350,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 8090001			1.350,00
14090004			aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021062901-PE e contrato nº20210330.			
	29/09/2021	29090009	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM BULK INK	1,0000	1.350,00	1.350,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 29090009			1.350,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 14090004			1.350,00
14090006			aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Transporte e Mobilidade Urbana do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021062901-PE e contrato nº20210331.			
	22/12/2021	22120005	CPU (GABINETE)	1,0000	1.745,00	1.745,00
			MOUSE USB	1,0000	10,99	10,99
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 22120005			1.755,99
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 14090006			1.755,99
28090004			aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Rede de Ensino Fundamental do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021062901-PE e contrato nº20210349.			
	03/11/2021	3110011	VENTILADOR DE PAREDE OSCILANTE 50 CM	30,0000	229,90	6.897,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 3110011			6.897,00

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 28090004			6.897,00
01100038			aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021062901-PE e contrato nº20210296.			
	22/12/2021	22120002	CPU (GABINETE)	2,0000	1.745,00	3.490,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 22120002			3.490,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1100038			3.490,00
01100046			aquisição de equipamentos e materiais permanentes para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Agricultura do município de Jaguaribara/CE, conforme pregão nº2021062901-PE e contrato nº20210296.			
	25/10/2021	25100027	APARELHO DE AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS	1,0000	2.645,00	2.645,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 25100027			2.645,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1100046			2.645,00
28120001			aquisição de material permanente para atender as necessidades da Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude de Jaguaribara/CE, conforme dispensa de licitação nº2021122803-Dp e contrato nº20210453.			
	29/12/2021	29120057	FREEZER 550L 2 PORTAS	1,0000	4.660,00	4.660,00
			PERIFICADOR INDUSTRIAL B100	2,0000	3.500,00	7.000,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 29120057			11.660,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 28120001			11.660,00
TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS INCORPORADOS..						58.700,16

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU

GIOVANE EDUARDO DE ARAUJO
Controlador e Ouvidor Geral

CONASP CONTABILIDADE DE ASSESSORIA E PROC
CONTADOR

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
04010295			contratação dos serviços de reforma do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima do município de Jaguaribara/CE, pertencente ao Gestor do Programa Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, Convênio/Contrato de Repasse nº859673/2017 - Número Original 01861/2017, e conforme especificações, projeto, e de acordo com o Processo de Licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº2019101101-TP e 2º aditivo ao contrato nº20190520.			
	23/03/2021	23030012	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	115.715,15	115.715,15
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 23030012			115.715,15
	21/07/2021	21070004	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	52.044,36	52.044,36
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 21070004			52.044,36
	10/08/2021	10080095	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	12.240,49	12.240,49
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 10080095			12.240,49
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 4010295			180.000,00
04010292			construção da cobertura da Quadra Poliesportiva da EMEF Tapete Mágico - Tempo Integral, conforme especificações em projeto básico em anexo e de acordo com a tomada de preços nº2018120301-TP e 5º aditivo ao contrato nº20190051.			
	22/02/2021	22020025	SERV. CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA - EMEF TAPETE MÁGICO TEMPO INTEGRAL	1,0000	37.815,54	37.815,54
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 22020025			37.815,54
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 4010292			37.815,54
04010296			OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NA			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM TOMADA DE PREÇOS N° 2020090301-TP, E 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 20200443.			
	26/02/2021	26020003	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ	1,0000	9.259,81	9.259,81
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 26020003			9.259,81
	12/03/2021	12030005	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ	1,0000	4.360,30	4.360,30
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 12030005			4.360,30
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 4010296			13.620,11
04010168			CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO DOS OSSOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO E DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS N°2019042201-TP E 2º ADITIVO AO CONTRATO N°20190358.			
	03/02/2021	3020018	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	1,0000	42.210,59	42.210,59
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 3020018			42.210,59
	08/06/2021	8060021	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO	1,0000	65.312,47	65.312,47
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 8060021			65.312,47
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 4010168			107.523,06
01020025			OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM TOMADA DE PREÇOS N° 2020090301-TP, E 2º ADITIVO AO CONTRATO N° 20200443. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO N°04010296.			
	12/03/2021	12030006	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO	1,0000	13.520,34	13.520,34

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			RAIMUNDO CARLOS MORORÓ			
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 12030006			13.520,34
	31/03/2021	31030028	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ	1,0000	99,78	99,78
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 31030028			99,78
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1020025			13.620,12
01020024			CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO DE DIVERSAS RUAS DO BAIRRO JOÃO DOS OSSOS NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO EM ANEXO E DE ACÓRDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº2019042201-TP E 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº20190358. PARA COMPLEMENTAÇÃO DE EMPENHO Nº04010168.			
	08/06/2021	8060008	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	1,0000	4.908,12	4.908,12
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 8060008			4.908,12
	06/10/2021	6100001	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO	1,0000	58.534,00	58.534,00
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 6100001			58.534,00
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1020024			63.442,12
01030033			SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE DIVERSAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO E DE ACORDO COM A TOMADA DE PREÇOS Nº2020052601-TP E 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº20200337.			
	24/03/2021	24030022	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS	1,0000	45.706,42	45.706,42
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 24030022			45.706,42
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1030033			45.706,42

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
01030055			OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO NA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM TOMADA DE PREÇOS N° 2020090301-TP, E 4º ADITIVO AO CONTRATO N° 20200443.			
	31/03/2021	31030029	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ	1,0000	7.626,01	7.626,01
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 31030029			7.626,01
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1030055			7.626,01
01040026			contratação dos serviços de reforma do Hospital Municipal Santa Rosa de Lima do município de Jaguaribara/CE, pertencente ao Gestor do Programa Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, Convênio/Contrato de Repasse nº859673/2017 - Número Original 01861/2017, e conforme especificações, projeto, e de acordo com o Processo de Licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº2019101101-TP e 2º aditivo ao contrato nº20190520. Para complementação de empenho nº04010295.			
	10/08/2021	10080097	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	65.473,01	65.473,01
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 10080097			65.473,01
	21/09/2021	21090029	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	21.852,92	21.852,92
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 21090029			21.852,92
	24/11/2021	24110003	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	221.518,39	221.518,39
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 24110003			221.518,39
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1040026			308.844,32
13050008			contratação dos serviços de reforma do			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			Hospital Municipal Santa Rosa de Lima do município de Jaguaribara/CE, pertencente ao Gestor do Programa Ministério da Saúde, representado pela Caixa Econômica Federal - CEF, Convênio/Contrato de Repasse nº859673/2017 - Número Original 01861/2017, e conforme especificações, projeto, e de acordo com o Processo de Licitação na Modalidade: Tomada de Preços nº2019101101-TP e 3 aditivo ao contrato nº20190520.			
	20/05/2021	20050012	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	50.912,82	50.912,82
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 20050012			50.912,82
	18/06/2021	18060008	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	15.016,78	15.016,78
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 18060008			15.016,78
	29/06/2021	29060010	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	33.193,34	33.193,34
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 29060010			33.193,34
	10/08/2021	10080096	SERVIÇOS DE REFORMA DO HOSPITAL SANTA ROSA DE LIMA	1,0000	53.459,94	53.459,94
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 10080096			53.459,94
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 13050008			152.582,88
25050003			contratação dos serviços de demolição e construção de parte do muro da Escola Municipal Onze de Agosto na localidade Curupati Peixe, junto a Secretaria Municipal de Educação de Jaguaribara/CE, conforme dispensa de licitação nº2021052402-DP e contrato nº20210187.			
	02/06/2021	2060004	SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PARTE DO MURO DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO	1,0000	28.271,39	28.271,39
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 2060004			28.271,39

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 25050003			28.271,39
08060001			contratação para construção do CRAS - Centro de Referência e Assistência Social na cidade de Jaguaribara/CE. Conforme Tomada de Preços Nº2019050601-TP e 3º aditivo ao Contrato Nº20190367.			
	13/07/2021	13070004	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CRAS	1,0000	13.981,63	13.981,63
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 13070004			13.981,63
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 8060001			13.981,63
09060013			SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS NA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº2021042301-TP E CONTRATO Nº20210199.			
	25/06/2021	25060006	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIRO NA ESCOLÁ PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO	1,0000	9.767,62	9.767,62
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 25060006			9.767,62
	09/07/2021	9070003	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIRO NA ESCOLÁ PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO	1,0000	9.652,51	9.652,51
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 9070003			9.652,51
	23/07/2021	23070019	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIRO NA ESCOLÁ PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO	1,0000	6.524,09	6.524,09
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 23070019			6.524,09
	30/07/2021	30070010	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIRO NA ESCOLÁ PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO	1,0000	2.549,96	2.549,96
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30070010			2.549,96
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 9060013			28.494,18
05070007			contratação dos serviços de construção de praça para uso comum e prática de atividades			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			esportivas no Curupati Peixe, junto a Secretaria de Cultura, Desporto e Juventude de Jaguaribara/CE, conforme dispensa de licitação nº2021070501-DP e contrato nº20210226.			
	13/07/2021	13070005	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA USO COMUM E ATIVIDADES ESPORTIVAS	1,0000	10.062,76	10.062,76
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 13070005			10.062,76
	30/07/2021	30070001	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PARA USO COMUM E ATIVIDADES ESPORTIVAS	1,0000	22.153,48	22.153,48
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30070001			22.153,48
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 5070007			32.216,24
26070007			SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA CONSTRUÇÃO DE 02 (DOIS) BANHEIROS NA ESCOLA PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORÓ, NO MUNICÍPIO DE JAGUARIBARA/CE, CONFORME TOMADA DE PREÇOS Nº2021042301-TP E SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº20210199.			
	30/07/2021	30070011	SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DOIS BANHEIRO NA ESCOLÁ PEDRO RAIMUNDO CARLOS MORORO	1,0000	4.642,93	4.642,93
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30070011			4.642,93
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 26070007			4.642,93
02080017			contratação de serviços de construção de 40 (quarenta) jazigos no Cemitério Municipal Parque da Saúde no município de Jaguaribara/CE, conforme especificações em projeto básico e de acordo com a tomada de preços nº2021060801-TP e contrato nº20210264.			
	11/08/2021	11080001	SERVISOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 JAZUGOS	1,0000	24.954,58	24.954,58
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 11080001			24.954,58
	31/08/2021	31080001	SERVISOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 40	1,0000	14.750,55	14.750,55

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			JAZUGOS			
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 31080001			14.750,55
	30/09/2021	30090013	SERVISOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 JAZUGOS	1,0000	12.291,47	12.291,47
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30090013			12.291,47
	22/10/2021	22100032	SERVISOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE 40 JAZUGOS	1,0000	12.291,47	12.291,47
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 22100032			12.291,47
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 2080017			64.288,07
01100023			construção da cobertura da Quadra Poliesportiva da EMEF Tapete Mágico - Tempo Integral, conforme especificações em projeto básico em anexo e de acordo com a tomada de preços nº2018120301-TP e 5º aditivo ao contrato nº20190051.			
	05/11/2021	5110010	SERV. CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA - EMEF TAPETE MÁGICO TEMPO INTEGRAL	1,0000	71.705,92	71.705,92
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 5110010			71.705,92
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 1100023			71.705,92
19100008			contratação de serviços de reforma (piso de concreto de calçadas) retiradas de árvores (NIM) do Cemitério Municipal Parque da Saudade de Jaguaribara/CE, conforme tomada de preços nº2021092701-TP e contrato nº20210375.			
	17/11/2021	17110001	SERVIÇOS DE REFORMA (PISO DE CONCRETO DE CALÇADAS) CEMITÉRIO	1,0000	9.633,82	9.633,82
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 17110001			9.633,82
	24/11/2021	24110004	SERVIÇOS DE REFORMA (PISO DE CONCRETO DE CALÇADAS) CEMITÉRIO	1,0000	7.630,55	7.630,55
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 24110004			7.630,55

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 19100008			17.264,37
22100017			Contratação de serviços de reforma da escola municipal onze de agosto na localidade do Curupati Peixe no município de Jaguaribara/CE, de acordo com o contrato nº 20210385, licitação na modalidade tomada de preço nº 2021072301-TP e contrato nº 20210385.			
	17/11/2021	17110023	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA REFORMA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO - FUNDEB	1,0000	15.148,13	15.148,13
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 17110023			15.148,13
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 22100017			15.148,13
22100007			Contratação de serviços de reforma da escola municipal onze de agosto na localidade do Curupati Peixe no município de Jaguaribara/CE, de acordo com o contrato nº 20210385, licitação na modalidade tomada de preço nº 2021072301-TP e contrato nº 20210385.			
	17/11/2021	17110021	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA REFORMA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO - FME	1,0000	74.829,22	74.829,22
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 17110021			74.829,22
	17/11/2021	17110022	SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA REFORMA DA ESCOLA ONZE DE AGOSTO - FME	1,0000	36.452,35	36.452,35
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 17110022			36.452,35
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 22100007			111.281,57
18110009			contratação dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Maria Diógenes Saldanha na comunidade Lagoa do Meio no município de Jaguaribara/CE, conforme tomada de preços nº 2021100101-TP e contrato nº 20210421.			
	30/11/2021	30110010	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA	1,0000	71.862,57	71.862,57

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30110010			71.862,57
	30/12/2021	30120018	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA	1,0000	43.994,53	43.994,53
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30120018			43.994,53
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 18110009			115.857,10
09120018			serviços de engenharia para executar a construção de muro da torre de sinal de TV Digital, situado na Avenida Pergentino Almino Pinheiro, S/N - Centro, junto a Secretaria de Infraestrutura, Meio Ambiente e Aricultura de Jaguaribara/CE, conforme dispensa de licitação nº2021120801-DP e contrato nº20210437.			
	29/12/2021	29120058	CONSTRUÇÃO DE MURO DA TORRE DE SINAL DE TV DIGITAL	1,0000	22.834,92	22.834,92
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 29120058			22.834,92
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 9120018			22.834,92
09120017			contratação de serviços de reforma (piso de concreto de calçadas) retiradas de árvores (NIM) do Cemitério Municipal Parque da Saudade de Jaguaribara/CE, conforme tomada de preços nº2021092701-TP e 1º aditivo ao contrato nº20210375.			
	16/12/2021	16120003	SERVIÇOS DE REFORMA (PISO DE CONCRETO DE CALÇADAS) CEMITÉRIO	1,0000	8.489,41	8.489,41
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 16120003			8.489,41
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 9120017			8.489,41
10120012			EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA ZACARIAS DE ALMEIDA JR, LOCALIZADA NA LOCALIDADE DO MANDACARU, CONFORME TOMADA DE PREÇO Nº			

EMPENHO	DATA LIQ	LIQUIDAÇÃO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR LIQU	TOTAL LIQU
			2021100801-TP, CONTRATO Nº 20210452.			
	30/12/2021	30120071	SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR A REFORMA E AMPLIAÇÃO QUADRA MANDACARU	1,0000	107.159,70	107.159,70
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30120071			107.159,70
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 10120012			107.159,70
23120001			contratação dos serviços de ampliação e reforma da Escola Municipal Maria Diógenes Saldanha na comunidade Lagoa do Meio no município de Jaguaribara/CE, conforme tomada de preços nº2021100101-TP e 1º aditivo ao contrato nº 20210421.			
	30/12/2021	30120022	SERVIÇOS DE ENGENHARIA NA REFORMA DA ESCOLA MARIA DIÓGENES SALDANHA	1,0000	57.322,35	57.322,35
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 30120022			57.322,35
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 23120001			57.322,35
31120001			para efeito de consolidação do balancete da Câmara Municipal relativo ao mês de DEZEMBRO DE 2021, e encerramento BALANÇO GERAL DE 2021			
	31/12/2021	31120054	CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO BALANCETE DA CÂMARA MUNICIPAL	1,0000	9.307,97	9.307,97
			VALOR DA LIQUIDAÇÃO 31120054			9.307,97
			VALOR TOTAL LIQUIDADO DO EMPENHO 31120001			9.307,97
TOTAL DE RELAÇÃO DE BENS INÓVEIS INCORPORADOS..						1.639.046,46

GIOVANE EDUARDO DE ARAUJO
 Controlador e Ouvidor Geral

CONASP CONTABILIDADE DE ACESSORIA E PROC
 CONTADOR

JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR
 PREFEITO MUNICIPAL